

Diário Oficial

ANO XCIV - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.567

BELEM - QUINTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 1985

GOVERNO ENTREGOU PRIMEIRO TRECHO ASFALTADO DA PA-150

Ao visitar Campo Alegre, sede do município de Santana do Araguaia, quando foi entregar o primeiro trecho pavimentado da rodovia, o governador Jader Barbalho enfatizou que com a rodovia de integração PA-150, ligando o sul do Pará ao Norte "estará definitivamente afastado do nosso convívio o fantasma da redivisão territorial do nosso Estado".

O prefeito do município, Henrique Vita, ao agradecer a iniciativa do governador, destacou que com aquela obra, Jader se inscrevia definitivamente na história do município pelo arrojo e pioneirismo, contribuindo para o desenvolvimento econômico de toda a região.

O trecho pavimentado que foi inaugurado pelo chefe do Executivo tem 12 km, saindo de Campo Alegre, fronteira com Mato Grosso do Sul, no sentido de Redenção. Na oportunidade foi anunciado que se tudo correr de acordo com o cronograma da obra, acertado entre o DER e as empreiteiras, a rodovia es-



O governador Jader Barbalho e sua comitiva na rodovia PA-150

tará em perfeitas condições de tráfego até o final deste ano. No entanto, no dia 12 de outubro, o governador estará entregando todo o trecho que vai da sede do município de Moju até o trevo por onde passa a PA-150.

EXPORTAÇÃO

A PA-150, além de

ser uma rodovia de integração, terá uma importância econômica vital para o desenvolvimento de toda a região sul do Pará. Por ela, circulará tudo o que se produz na região, tendo como terminal não só os Estados que fazem fronteira com o Pará, mas sim Belém ou o porto de Barcarena, que estará aparelhado para re-

ceber navios de grande calado. A riqueza que será produzida no sul circulará aqui mesmo, gerando divisas, empregos, e, em consequência, trará desenvolvimento.

A rodovia, em toda a sua extensão, é maior que a metade da Belém-Brasília - 1.110 km. De acordo com o diretor geral do DER,

Antônio Brasil, as empreiteiras atuam em 12 frentes de trabalho. A PA-150 vai atravessar 19 municípios e o seu custo, em dólar, está orçado em 210 milhões. As parcelas deste montante já foram liberadas e estão internas no Banco Central, em consonância com a praxe bancária em operações desta natureza.

PRESENCAS

Na cerimônia da entrega do primeiro trecho pavimentado da importante rodovia, que, quando totalmente concluída se constituirá na verdadeira redenção da região sul do Pará, o governador estava acompanhado do prefeito de Santana do Araguaia, Henrique Vita, do senador, Hélio Gueiros, deputado Lucival Barbalho e Plínio Pinheiro Neto, do presidente do Getat, Asdrubal Bentes, de secretários e dirigentes de empresas estatais. Empresários ligados aos meios de produção do município de Redenção também estiveram presentes.



Um trecho já pavimentado da importante rodovia



Trabalho ininterrupto para conclusão da obra

Serviços

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPrensa Oficial:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIOES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Vário/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE OPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAISO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TÁXIS:

223-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFFa:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARA

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVINCIA DO PARA

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Canipos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:

228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandelrantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano
224-7211

Novotel
226-8011

Regente
224-0755

Sacres
228-3999

Selton
223-4222

Trans-Brasil
228-2500

Vagla
222-6888

Hilton
223-6500

Diplomata
228-2045

Equatorial
224-8855

Gentil
224-9022

Grão Pará
222-3255

ANO XCIV - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.567

BELEM - QUINTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 1985

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 3942, 3943 e 3944

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

COTA-PARTE DO ICM DOS MUNICÍPIOS

Da SEFA

RESUMO DE PORTARIAS

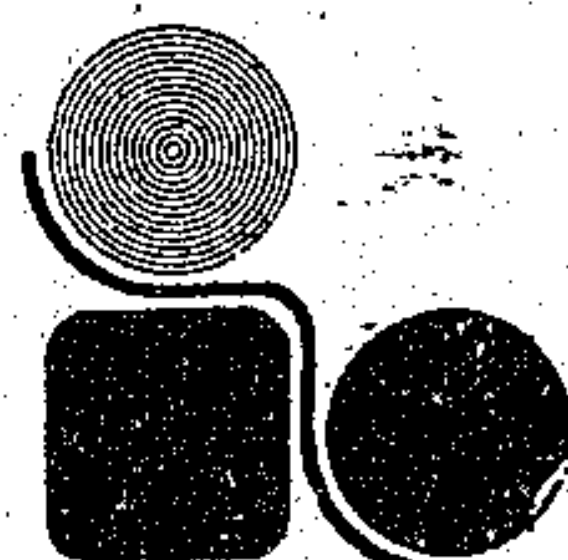
Do IPASEP

CONCURSO PÚBLICO C-39 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Da Polícia Civil

1 CADERNO

32 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3942 DE 03 DE SETEMBRO DE 1985.

Homologa a Resolução nº 055, de 14 de agosto de 1985, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 055, de 14 de agosto de 1985, do Conselho Previdenciário do IPASEP, que eleva os vencimentos e salários dos servidores das Categorias Funcionais de Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista, do Quadro de Pessoal do Instituto, para o valor constante na tabela anexa.

CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADES AUXILIARES - AA-030
CLASSES: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG-AA-032
MOTORISTA - AA-M-033

CÓDIGO	VENCIMENTOS Cr\$ 1,00			
	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
AA-ASG-032.1-A	333.120	349.776	367.265	385.628
	REF. V	REF. VI	REF. VII	REF. VIII
AA-ASG-032.2-B	404.909	425.155	446.413	468.733
	REF. IX	REF. X	REF. XI	REF. XII
AA-ASG-032.3-C	492.170	516.778	542.617	569.748
	REF. XIII	REF. XIV	REF. XV	REF. XVI

DECRETO No. 3943 DE 03 DE SETEMBRO DE 1985

Homologa a Resolução No. 064 de 02 de setembro de 1985, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução No. 064 de 02 de setembro de 1985, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que dispõe sobre o reajuste da contribuição e do valor do pecúlio concedido aos beneficiários da segurados do IPASEP.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão à 01 de setembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de setembro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. No. 10703)

RESOLUÇÃO No. 064 DE 02 DE SETEMBRO DE 1985

Dispõe sobre o reajuste da contribuição do pecúlio concedido aos beneficiários da segurados do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

Considerando a proposta da Presidência da Autarquia, constante do Ofício No. 187-GAB/PRES., aprovada em reunião do dia 02 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - É fixada em Cr\$ 4.000 (quatro mil cruzeiros), a contribuição do segurado para a formação do pecúlio de que trata o art. 37 e seguintes da Lei número 5011, de 16 de dezembro de 1981.

Art. 2º - O pecúlio a que se refere o artigo anterior será pago aos beneficiários no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros).

Art. 3º - A presente Resolução retroagirá os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do IPASEP, em 02 de setembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Previdenciário

DECRETO No. 3944 DE 03 DE SETEMBRO DE 1985

Homologa a Resolução No. 063, de 02 de setembro de 1985, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução No. 063, de 02 de setembro de 1985, que autoriza o Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, a renovar por 06 (seis) meses com o Hospital dos Servidores do Estado do Pará o Convênio para atendimento médico ambulatorial a ser prestado aos segurados do IPASEP.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão à 01 de julho de 1985 revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de setembro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. No. 10703)

RESOLUÇÃO No. 063 DE 02 DE SETEMBRO DE 1985

Conselheiro Relator

Hildeberg Belo Rodrigues

Autoriza o Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará a renovar Convênio com o Hospital dos Servidores do Estado.

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a decisão tomada em sessão do dia 02 de setembro de 1985, no Processo No. 0804/85,

RESOLVE:

Autoriza a Presidência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará a renovar por 06 (seis) meses com o Hospital dos Servidores do Estado o Convênio para atendimento médico ambulatorial a ser prestado aos segurados do IPASEP, no valor mensal de Cr\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), correspondentes aos meses de julho, agosto e setembro, e 03 parcelas de Cr\$ 230.000.000 (duzentos e trinta milhões de cruzeiros) correspondentes aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano em curso.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão à data de 01 de maio de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de setembro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 055 DE 14 DE AGOSTO DE 1985.

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 149/85-GAB.PRES.; CONSIDERANDO a decisão tomada em reunião do dia 14 de agosto de 1985;

AA-ASG-032.4-D	598.236	628.146	659.555	692.533
	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
AA-M-033.1-A	350.755	368.314	386.730	406.066
	REF. V	REF. VI	REF. VII	REF. VIII
AA-M-033.2-B	426.370	447.688	470.073	493.576
	REF. IX	REF. X	REF. XI	REF. XII
AA-M-033.3-C	518.255	544.168	571.376	599.945
	REF. XIII	REF. XIV	REF. XV	REF. XVI
AA-M-033.4-D	629.942	661.439	694.511	729.237

(G. Reg. nº 10.703)

PORTARIA Nº 345 DE 20 DE AGOSTO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, ao Dr. Luso Sales Solymy Junior, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração DAS-011.4, desta Secretaria, no valor de Cr\$. 7.000.000 (Sete milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 1.000.000 (Um milhão de cruzeiros) para 3120-Material de Consumo. Cr\$. 3.000.000 (Três milhões de cruzeiros) para 3131-Remuneração de Serviços Pessoais e Cr\$ 3.000.000 (Três milhões de cruzeiros) para 3132-Outros Serviços e Encargos, para utilização no período de 21.08 a 21.11.85, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar conta no prazo máximo de 30(trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 10684)

PORTARIA Nº 0794 DE 21 DE JUNHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 15/81), art. 37, § Único da Lei nº 4502/73, Maria de Nazaré Castro Viana, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código CEP-M-401.2, Classe "B" lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 460.047 (Quatrocentos e sessenta mil, quarenta e sete cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral (Dec. nº 3835/85) Cr\$ 340.776

- Adicional-35% (art. 37, § Único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 119.271

Provento Mensal Cr\$ 460.047

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 21 de junho de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.085 de 20.08.85

(G. Reg. nº 10683)

PORTARIA Nº 822 DE 26 DE JUNHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § Único da Lei nº 4502/73, Edith Uchoa da Silva Melo, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código CEP-M-401.1 Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Altamira, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 466.368 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral (Dec. nº 3835/85) Cr\$ 333.120

- Adicional - 40% (art. 37, § Único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 133.248

Provento Mensal Cr\$ 466.368

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 26 de junho de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.085 de 20.08.85

(G. Reg. nº 10683)

PORTARIA Nº 0830 DE 26 DE JUNHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, item III, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § Único da Lei nº 4502/73, Terezinha de Maria Loureiro Cardoso, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código CEP-M-401.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 449.712 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e doze cruzeiros), assim discriminados:

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1985

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado em Exercício

ODINEA LEITE CAMINHA

Secretário de Estado de Administração em Exercício

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 14.109

de 22.08.85. (G. Reg. nº 10683)

DECRETO DE 09 DE JULHO DE 1985

O Governador do Estado

RESOLVE:

I - Retificar os proventos de Stenio Rodrigues do Carmo, aposentado no cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca da Capital, fixados no Decreto datado de 23.06.84 sob o Acórdão nº 5.160, de 28.07.84-TCE, passando a perceber Cr\$ 16.891.874 (Dezesseis milhões, oitocentos e noventa e um mil, oitocento e setenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral (Desembargador) Cr\$ 2.252.250

- Representação - 100% Cr\$ 2.252.250

- Grat. de Representação-25%(Lei nº 5.241/85)Cr\$ 1.126.125

- Adicional - 150% Cr\$ 8.445.937

- Art. 162 da Lei nº 749/53 - 20% Cr\$ 2.815.312

Provento Mensal Cr\$ 16.891.874

II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 18.04.85.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de julho de 1985

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

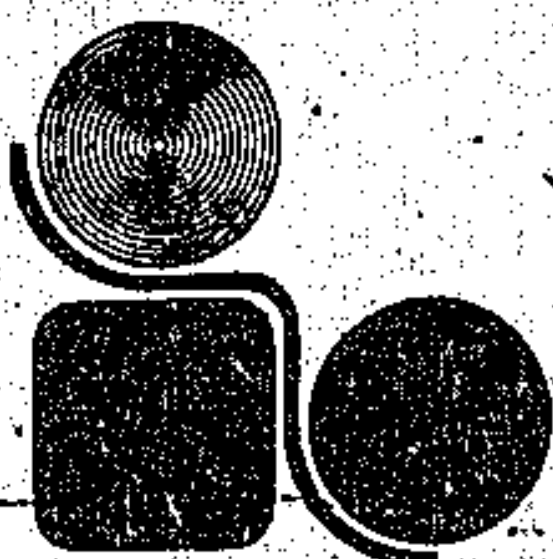
Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.109 de

22.08.85. (G. Reg. nº 10683)



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 480.000
Semestral Cr\$ 240.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 846.000
Semestral Cr\$ 423.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Novecentos cruzeiros (Cr\$ 900).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 32.300. Preço por Página Cr\$ 6.589.200

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.500

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sômpre em Cheque Nominal para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Vencimento Integral Cr\$ 333.120
Adicional-35%(art. 37, § Único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 116.592
Provento Mensal Cr\$ 449.712
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 26 de junho de 1985
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.085 de 20.08.85.
(G. Reg. nº 10683)

PORTARIA Nº 849 DE 27 DE JUNHO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.
Considerando que Maria Gessi de Andrade Ferrari, solicita através do Proc. nº 00958/85-SEAD, revisão de seus proventos, e, Considerando o parecer favorável anexo ao referido Processo.

R E S O L V E:
- Retificar os proventos de Maria Gessi de Andrade Ferrari, aposentada no cargo de Diretor EP-4, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, fixados na Port. nº 0447, de 25 de abril de 1985, sob o Acórdão nº 13.984, de 28.05.85/TCE, passando a perceber Cr\$ 1.860.880 (Um milhão, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), assim discriminados:
- Vencimento Integral Cr\$ 350.000
- Grat. de Função de Direção (240 hs x Cr\$ 4.080) Cr\$ 979.200
- art. 164, da Lei nº 749/53)
- Adicional-40%(art.37, § Único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE) Cr\$ 531.680
Provento Mensal Cr\$ 1.860.880

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 27 de junho de 1985
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada, no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.083 de 20.08.85.
(G. Reg. nº 10683)

PORTARIA Nº 904 DE 09 DE JULHO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.
Considerando os termos do Of. nº 1228/85-TCE, de 28.06.85

R E S O L V E:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item II e III, item II, da Constituição do Estado, art. 145 "Caput" da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, Luiza Chagas Pinheiro dos Anjos, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 299.808 (Duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oito cruzeiros), assim discriminados:
- Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre Cr\$ 333.120 em 20 anos de serviço Cr\$ 222.080
Adicional-20%(art. 145 "Caput" da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81) Cr\$ 66.624
Parágrafo Único do art. 1º da Lei Federal nº 6943/81-Diferença Complementar Cr\$ 11.104
Provento Mensal Cr\$ 299.808

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 09 de julho de 1985
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.087 de 20.08.85.
(G. Reg. nº 10683)

PORTARIA Nº 1127 DE 30 DE AGOSTO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e Considerando os termos do Of. nº 170/85-de 05.08.85.
Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16 da Lei nº 7332, de 01.07.85.

R E S O L V E:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, a partir de 19 de junho de 1985, Simão Robson de Oliveira Jatene, Economista lotado na Secretaria de Planejamento, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 30 de agosto de 1985
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 10683)

PORTARIA Nº 0778 DE 19 DE JUNHO DE 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § Único da Lei nº 4502/73, MARIA ANTONIA MOREIRA PEREIRA, no cargo de professor Não Titulado, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Viseu, passando a perceber Cr\$ 449.712 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DOZE CRUZEIROS), assim discriminados:
Vencimento Integral (Dec. nº 3835/85) Cr\$ 333.120
Adicional-35% (art. 37, § Único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 116.592
Provento Mensal Cr\$ 449.712

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de junho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.063 de 08.08.1985.
(G. Reg. nº 10640)

PORTARIA Nº 0791 DE 21 DE JUNHO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79, Considerando os termos do Of. nº 910/85-TCE, de 31.05.85.

R E S O L V E:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § Único da Lei nº 4502/73, Maria José Cardoso Fagundes, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 Classe, "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 460.047 // (Quatrocentos e sessenta mil, quarenta e sete cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral (Dec. nº 3835/85) Cr\$ 340.776
Adicional-35%(art.37, § Único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 119.271
Provento Mensal Cr\$ 460.047
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 21 de junho de 1985
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 14.063 / de 08.08.85.
(G. Reg. nº 10640)

PORTARIA Nº 0793 DE 21 DE JUNHO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.

R E S O L V E:
APOSENTAR: de acordo com o arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § Único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/81-TCE, Filomena de Jesus Silva Souza, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3 Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Abaetetuba, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.134.000 (Um milhão, cento e trinta e quatro mil cruzeiros), assim discriminados:
- Vencimento Integral (Dec. nº 3835/85) Cr\$ 350.000
- Salário-aula(140hs x Cr\$ 3.500) Cr\$ 490.000
- Adicional-35%(art.37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/81-TCE) Cr\$ 294.000
Provento Mensal Cr\$ 1.134.000

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 21 de junho de 1985
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.064 de 08.08.85.
(G. Reg. nº 10640)

PORTARIA Nº 879 DE 01 DE JULHO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158, de 14.03.79.

R E S O L V E:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84, e do disposto no art. 9º do Dec. nº 3731/85, art. 37 e § Único da Lei nº 4502/73, calculado de acordo com a resolução nº 9986/82-TCE, Therezinha de Jesus de Silva Lopes, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", Lic. Plena, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 2.115.072 (Dois milhões, cento e quinze mil e setenta e dois cruzeiros), assim discriminados:
- Vencimento Integral(Dec. nº 3835/85) Cr\$ 408.000
- Salário-aula(140 hs x Cr\$ 4.080) Cr\$ 571.200
- Grat. Nível Sup. 60% (§ 4º do Art.9º da Lei nº 5020/82, comb. com o art. 6º do Dec. nº 3251/84 e art. 9º do Dec. 3731/85) Cr\$ 587.520
- Adicional-35% (art.37, § único da Lei nº 4502/73 calculado de acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE) Cr\$ 548.352
Provento Mensal Cr\$ 2.115.072

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 01 de julho de 1985
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.064 de 08.08.85.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 10640)

PORTARIA Nº 880 DE 01 DE JULHO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.

R E S O L V E:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e III, item I, alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 145 da Lei nº 749/53, com redação da Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 5943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81) Luiza Neco Cardoso, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de São Francisco do Pará, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 433.056 (Quatrocentos e trinta e três mil e cinquenta e seis cruzeiros), assim discriminados:
- Vencimento Integral Cr\$ 187.020
- Dif.Compl.-(Dec.Fed. nº 91.213/83) Cr\$ 146.100
Adoional 30%(art.145 da Lei nº 749/53, com redação dada da Lei 4959/81) Cr\$ 99.936

Provento Mensal Cr\$ 433.056
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 01 de julho de 1985
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.067 de 08.08.85.
(G. Reg. nº 10640)

PORTARIA Nº 1107 DE 26 DE AGOSTO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. nº 01245/85-SEAD, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 15, da Lei nº 7332, de 01 de julho de 1985.

R E S O L V E:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Casa Civil da Governadoria do Estado, Maria Dilce dos Santos Cabral, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-501.3, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, com ônus para o órgão de origem, a contar de 09.07.85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 26 de agosto de 1985
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 10640)

PORTARIA Nº 1108 DE 26 DE AGOSTO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. nº 01245/85-SEAD, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 15, da Lei nº 7332, de 01 de julho de 1985.

Quinta-feira - 5 de setembro

RESOLVE:
colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Casa Civil da Governadoria do Estado, Maria das Graças Oliveira Fernandes, ocupante do cargo de agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, com ônus para o órgão de origem, a contar de 09.07.85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 26 de agosto de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n.º 10640)

PORTARIA Nº 1073 DE 20 DE AGOSTO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77 que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do Telex nº 092/218-São Paulo.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XXII Encontro Nacional de Vereadores, a realizar-se em Brasília, no período de 17 a 21 de agosto do corrente ano.

os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 20 de agosto de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n.º 10640)

PORTARIA Nº 1074 DE 20 DE AGOSTO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77 que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do Of. s/n de 29.07.85-Recife

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XII Congresso Brasileiro de Contabilidade, a realizar-se em Recife no Centro de Convenções de Pernambuco, no período de 29 de setembro a 03 de outubro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 20 de agosto de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n.º 10640)

PORTARIA Nº 1100 DE 22 DE AGOSTO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Dec. nº 10.300, de 20.10.77 que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa do ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do Of. nº 12/85-ML-REAB, de 29 de julho/85-RJ.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao IV Encontro Nacional da Sociedade Brasileira de Reabilitação O-Ral e o II Encontro Internacional de Nutrição Aplicada, a realizar-se no Rio Othon Palace Hotel, no período de 23 a 26 de outubro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 22 de agosto de 1985

ODINEA LEITE CAMINHA

Secretário de Estado de Administração, em Exercício
(G. Reg. n.º 10640)

PORTARIA Nº 1113 DE 27 DE AGOSTO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 984/85-SEUDC, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da lei nº 7332.

RESOLVE:

Mandar retornar à Secretaria de Estado de Agricultura, Maria Carmela Gonçalves Matos, ocupante do cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.1, Classe "A", a qual, foi colocada à disposição da Secretaria de Estado de Educação, através da Port. nº 1180, de 03.09.84.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 27 de agosto de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n.º 10640)

PORTARIA Nº 884 DE 01 DE JULHO DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A", da Constituição Estadual, art. 3º da Lei nº 4913/80, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado conforme Resolução nº 9986/82-TCE e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81-TCE, ANTONIO NUNES FERREIRA, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 599.616 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS CRUZEIROS) assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 180.020
Dif Compl.(Dec. Fed. nº 91.213/85) Cr\$ 146.100

Cr\$ 333.120

Compl. Salarial 1/3 (art. 3º da Lei nº 4913/80) Cr\$ 111.040

Adicional-35% (art. 145 da Lei nº 749/53, c/ redação dada pela Lei nº 4959/81 e Resol. nº 9.986/82-TCE) Cr\$ 155.456

Provento Mensal Cr\$ 599.616

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de julho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
Nº 14.077 de 13.08.1985.
(G. Reg. n.º 10.666)

PORTARIA Nº 0885 DE 02 DE JULHO DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B", da Constituição do Estado, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com os arts. 6º do Dec. nº 3215/84 e 9º do Dec. nº 3731/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado conforme Resolução nº 9986/82-TCE, MARIA DA GRAÇA FIGUEIREDO MAGALHÃES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 783.360 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 408.000

Grat. Nível Sup. - 60% (§ 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, comb. com os arts. 6º do Dec. nº 3215/84 e 9º do Dec. nº 3731/85) Cr\$ 244.800

Adicional-20% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE) Cr\$ 130.560

Provento Mensal Cr\$ 783.360

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de julho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
Nº 14.074 de 13.08.1985.
(G. Reg. n.º 10.666)

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
Nº 14.074 de 13.08.1985.
(G. Reg. n.º 10.666)

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de julho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
Nº 14.074 de 13.08.1985.
(G. Reg. n.º 10.666)

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
Nº 14.074 de 13.08.1985.
(G. Reg. n.º 10.666)

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
Nº 14.074 de 13.08.1985.
(G. Reg. n.º 10.666)

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
Nº 14.074 de 13.08.1985.
(G. Reg. n.º 10.666)

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
Nº 14.074 de 13.08.1985.
(G. Reg. n.º 10.666)

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
Nº 14.074 de 13.08.1985.
(G. Reg. n.º 10.666)

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
Nº 14.074 de 13.08.1985.
(G. Reg. n.º 10.666)

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
Nº 14.074 de 13.08.1985.
(G. Reg. n.º 10.666)

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
Nº 14.074 de 13.08.1985.
(G. Reg. n.º 10.666)

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
Nº 14.074 de 13.08.1985.
(G. Reg. n.º 10.666)

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
Nº 14.074 de 13.08.1985.
(G. Reg. n.º 10.666)

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
Nº 14.074 de 13.08.1985.
(G. Reg. n.º 10.666)

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
Nº 14.074 de 13.08.1985.
(G. Reg. n.º 10.666)

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
Nº 14.074 de 13.08.1985.
(G. Reg. n.º 10.666)

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
Nº 14.074 de 13.08.1985.
(G. Reg. n.º 10.666)

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
Nº 14.074 de 13.08.1985.
(G. Reg. n.º 10.666)

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Grat. de Nível Sup. 60% (§ 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84 e art. 9º do Dec. nº 3731/85)

Cr\$ 832.320

Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 calculado de acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE) Cr\$ 776.832

Provento Mensal Cr\$ 2.996.352

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de julho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
Nº 14.080 de 13.08.1985.
(G. Reg. n.º 10.666)

PORTARIA N. 0856, DE 28 DE JUNHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 16/81), art. 37, § único da Lei n.º 4502/73, calculado em conformidade com a Resolução n.º 9986/82-TCE, LUIZIA COS- TABORGES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 460.047 (quatrocentos e sessenta mil, quarenta e sete cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral (Dec. n.º 3835/85) Cr\$ 340.776

Adicional-35 por cento (art. 37, § único da Lei n.º 4502/73, calculado de acordo com a Resolução n.º 9986/82-TCE) Cr\$ 119.271

Provento Mensal Cr\$ 460.047

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de junho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 14.078, de 13.08.1985.
(G. Reg. n.º 10.666)

PORTARIA N. 0887, DE 02 DE JULHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 16/81), § 4º, do art. 9º, da Lei n.º 5020/82, combinado com os arts. 6º do Dec. n.º 3215/84 e 9º do Dec. n.º 3731/85, art. 37, § único da Lei n.º 4502/73, calculado na forma da Resolução n.º 9986/82-TCE, MARIA NINA ROSA DE JESUS DIAS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D", "Lic. Curta", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.922.821 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e um cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 370.935

Saldário-Aula (140h x Cr\$ 3.709) Cr\$ 519.260

Grat. Nível Sup. - 60 por cento (§ 4º, do art. 9º, da Lei n.º 5020/82, comb. com os arts. 6º do Dec. n.º 3215/84 e 9º do Dec. n.º 3731/85) Cr\$ 534.117

Adicional-35 por cento (art. 37, § único da Lei n.º 4502/73 e Resolução n.º 9986/82-TCE) Cr\$ 498.509

Provento Mensal Cr\$ 1.922.821

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 02 de julho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 14.078, de 13.08.1985.
(G. Reg. n.º 10.666)

PORTARIA N. 0894, DE 01 DE JULHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I e 111 item I, alínea "B", da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n.º 16/81), combinado com art. 161, item II da Lei n.º 749/53, art. 37, § único da Lei n.º 4502/73, VALDECY JAVARES DA SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 357.814 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e catorze cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 340.776

Adicional 5 por cento (art. 37, § único da Lei n.º 4502/73) Cr\$ 17.038

Provento Mensal Cr\$ 357.814

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 02 de julho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão 14.078 de 13.8.1985.
(G. Reg. n.º 10.666)

PORTARIA N. 1109, DE 26 DE AGOSTO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o art. 111 da Lei n.º 749, de 24.12.1953, licença sem vencimento ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Raimundo Jorge Pacheco	Investigador de Polícia	01286/85	02 anos
	GEP-PC-706.2 CL. "B"		

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 26 de agosto de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n.º 10.666)

PORTARIA n. 1116, DE 27 DE AGOSTO DE 1985.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. n.º 0058/85-Macapá.

Considerando o disposto no parágrafo 2º, do art. 16, da Lei n.º 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:

Quinta-feira, 5 de setembro

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 27 de agosto de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n. 10.666)

PORTARIA N. 1117, DE 27 DE AGOSTO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. n. 01114/85-SEAD, considerando o disposto no parágrafo 2o. do art. 16, da Lei n. 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24.12.53, RENÉ DOS PRAZERES MAIA, ocupante do cargo de Professor Regente, Código EP-2, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, a contar de 21.06.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de agosto de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n. 10.666)

PORTARIA N. 1119, DE 27 DE AGOSTO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. n. 1066/85-SEAD, considerando o disposto no parágrafo 2o. do art. 16, da Lei n. 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Ananindeua, LUIZA FÁTIMA FALCÃO MORAES BARATA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1o. Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de agosto de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. reg. n. 10.666)

PORTARIA N. 1122, DE 28 DE AGOSTO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. n. 01021/85-SEAD, considerando o disposto no parágrafo 2o. do art. 16, da Lei n. 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, ADRA ELISA GAIA RIBEIRO, ocupante do cargo de Técnico em assuntos Educacionais, Código GEP-ANS-619.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, com ônus para o órgão de origem, a contar de 13.05.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de agosto de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n. 10.666)

PORTARIA N. 1125, DE 29 DE AGOSTO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. n. 0480/85-Casa Civil da Governadoria do Estado, considerando o disposto no parágrafo 2o. do art. 16, da Lei n. 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Representação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, MARLY DIAS DOS SANTOS AMORIM, Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, com ônus para o órgão de origem, a contar de 15.06.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de agosto de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n. 10.666)

FAZENDA

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA FINANCEIRA
VALOR DO ICM DO MÊS

COTA-PARTE DO ICM DOS MUNICÍPIOS REFERENTE AO PERÍODO: 11.07.85 a 12.08.85.

REGIÃO FISCAL/MUNICÍPIOS	VALOR
1ª. REGIÃO FISCAL.....	3.628.761.255
BELEM	3.628.761.255
2ª. REGIÃO FISCAL.....	947.967.448
AUGUSTO CORREA	12.112.020
BRAGANCA	54.907.825
CAPANEMA	169.568.284
CASTANHAL	316.527.462
COLARES	8.074.680
CURUÇA	15.341.892
IGARAPÉ-AÇU	27.453.912
INHANGAPI	10.497.084
MAGALHÃES BARATA	7.267.212
MARACANÁ	16.149.360
MARAPANIM	10.497.084
NOVA TIMBOTEUA	12.112.020
PEIXE-BOI	8.074.680
PRIMAVERA	12.919.488
SALINOPÓLIS	16.149.360
SANTARÉM NOVO	7.267.212
SANTA IZABEL DO PARÁ	117.890.331
SANTA MARIA DO PARÁ	20.994.168
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	33.106.189
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	10.497.084
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	13.726.956
VIGIA	17.764.296
VIZEU	29.068.849
3ª. REGIÃO FISCAL.....	442.492.472
ITUPIRANGA	12.919.488
JACUNDA	17.764.296
MARABÁ	222.053.705
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	27.453.912
TUCURUI	162.301.071

4ª. REGIÃO FISCAL.....	735.603.361
ALENQUER	75.603.993
ALMEIRIM	140.499.435
AVEIRO	15.341.892
FARO	12.919.488
JURUTI	11.304.552
MONTE ALEGRE	47.640.613
ÓBIDOS	51.677.953
ORIXIMINÁ	39.565.933
PRAINHA	25.838.976
SANTARÉM	314.912.526
5ª. REGIÃO FISCAL.....	335.906.694
AFUA	32.298.721
ANAJÁS	21.801.636
BAGRE	14.534.424
BREVES	105.778.311
CHAVES	27.453.912
CURRALINHO	11.304.552
GURUPÁ	23.416.572
MELGAÇO	16.149.360
OEIRAS DO PARÁ	12.112.020
PORTEL	71.057.186
6ª. REGIÃO FISCAL.....	339.136.566
ABAETUBA	47.640.613
ACARÁ	25.838.976
BAIÃO	11.304.552
BARCARENA	28.261.381
BUJARU	25.031.508
CAMETÁ	31.491.254
IGARAPÉ-MIRI	21.801.636
LIMOEIRO DO AJURU	10.497.084
MOCAJUBA	10.497.084
MOJU	23.416.572
MUANÁ	20.186.701
TOMÉ-AÇU	51.677.953
PONTA DE PEDRAS	16.956.828
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	14.534.424
7ª. REGIÃO FISCAL.....	364.975.542
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	92.858.822
REDENÇÃO	104.163.374
RIO MARIA	25.031.508
SANTANA DO ARAGUAIA	59.752.633
SÃO FELIX DO XINGU	24.224.040
XINGUARA	58.945.165
8ª. REGIÃO FISCAL.....	415.038.559
BONITO	8.882.148
CAPITÃO POÇO	35.528.592
IRITUIA	30.683.785
OURÉM	35.528.592
PARAGOMINAS	206.711.812
RONDON DO PARÁ	33.106.189
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	42.795.805
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	21.801.636
9ª. REGIÃO FISCAL.....	608.830.882
ANANINDEUA	447.337.279
BENEVIDES	91.243.886
CACHOEIRA DO ARARI	17.764.296
SALVATERRA	12.112.020
SANTA CRUA DO ARARI	11.304.552
SOURÉ	29.068.849
10ª. REGIÃO FISCAL.....	255.967.360
ALTAMIRA	146.151.711
ITAITUBA	80.746.801
PORTO DE MOZ	16.149.360
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	12.919.488

TOTAL GERAL.....8.074.680.139

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. n.º 563/85-Autorizar o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, através de sua Agência de Ananindeua, sito à Rod BR 316, KM 08, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria n.º 382 de 17.07.84.

Port. n.º 564/85-Autorizar o BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO S/A, através de sua Agência de Castanhal, sito a Av Barão do Rio Branco, 2564, neste Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria n.º 382 de 17.07.84.

Port. n.º 565/85-Autorizar o BANCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO S/A, através de sua Agência de Redenção, sito a Rua Guarantã, 01 neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria n.º 382 de 17.07.84.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADM.
Port. n.º 102/85-CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei n.º 749 de 23.12.53, com a nova redação dada pela lei n.º 5099, de 30.11.83, a servidora LUCYALVA MONTEIRO PENNA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classe "C", lotada no Órgão Central, na Coordenadoria Financeira exercendo a função de Chefe do Serviço de Programa -ção Financeira desta Secretaria, 1 (um) mês de Licença Especial, referente ao decênio de 1955 a 1965. A presente Licença será usufruída no período de 09.10 a 07.11.85.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de AdministraçãoCONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 16 de setembro de 1985, para julgamento do recurso.

is do Estado designou o dia 16 de setembro de 1985, para julgamento do recurso.

N.º 343 - em que é recorrente INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS NORTE LTDA e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual 3ª. Região Fiscal - Marabá sendo Relator o Conselheiro Salomão Essucy Soares.

SECRETARIA DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO do Pará, em 02 de setembro de 1985.

PEDRO DA SILVA SANTOS
Secretário Geral

(Ext. n.º 5669 Reg. n.º 15.611 Dia 05.09.85)

GABINETE DA VICE-
GOVERNADORIA DO
ESTADO

PORTARIA N.º 006/GVG DE 30 DE AGOSTO DE 1985

O Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30(trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1983, no período de 02.09 a 01.10.85, a servidora Dalvacélia Moreira da Silva, Secretária FG-4, lotada no Gabinete da Vice-Governadoria do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete da Vice-Governadoria do Estado, 30 de agosto de 1985.

HELIANA BRITO FRANCO

Chefe de Gabinete

(G. Reg. n.º 10685)

EDITAIS
ADMINISTRATIVOS

PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 057/85 - de 01.07.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º da Resolução 025 de 31 de outubro de 1984, do Conselho de Administração do PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará,

RESOLVE:

1. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$580.000.000 (QUINHENTOS E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) destinados a reforço da verba orçamentária vigente a saber:

ÓRGÃO: 49.01 - Processamento de Dados do Estado do Pará

Unidade Orçamentária

ria: 49.01 - Processamento de Dados do Estado do Pará

ATIVIDADE: 03070242.01 - Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados.

NATUREZA DA DESPESA:

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 580.000.000,
TOTAL Cr\$ 580.000.000,

2. Os recursos necessários a execução deste crédito correrão a conta das disponibilidades financeiras do PRODEPA, nos Termos do inciso II do parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1. Excesso de Arrecadação Cr\$ 580.000.000,
(QUINHENTOS E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

4. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 059/85 - de 11.07.85

O Presidente do PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º da Resolução 025 de 31 de outubro de 1984 do Conselho de Administração da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará,

RESOLVE:

1. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 50.000, (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinados a reforço da Verba Orçamentária vigente a saber:

ÓRGÃO - 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará

Unidade Orçamentária - 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA

ATIVIDADE: 03070242001 - Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados

NATUREZA DA DESPESA

3.2.5.9 - Outras transferências a pessoas Cr\$ 50.000,
TOTAL Cr\$ 50.000,

2. Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão a conta das disponibilidades financeiras da PRODEPA nos Termos

mos do Inciso II do Parágrafo 19 do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1. Excesso de Arrecadação Cr\$ 50.000, (CINQUENTA MIL CRUZEIROS)

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

4. Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 060/85 - de 11.07.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 49 da Resolução 025 de 31 de outubro de 1984, do Conselho de Administração do PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará,

RESOLVE:

1. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor Cr\$ 32.000.000, (TRINTA E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a reforço da Verba Orçamentária vigente a saber:

ORGÃO 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará

Unidade Orçamentária 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA

ATIVIDADE: 03070242.001 - Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados

NATUREZA DA DESPESA

3.2.9.2. Despesas de Exercício Anteriores Cr\$ 32.000.000, T O T A L Cr\$ 32.000.000,

2. Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão a conta das disponibilidades financeiras da PRODEPA, nos termos do Inciso II do Parágrafo 19 do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1. Excesso de Arrecadação Cr\$ 32.000.000, (TRINTA E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS)

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

4. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 064/85- de 16.07.85

O Presidente do PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 49 da Resolução 025 de 31 de outubro de 1984 do Conselho de Administração do PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará,

RESOLVE:

1. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.700.000.000, (UM BILHÃO E SETECENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a reforço da verba Orçamentária vigente a saber:

ORGÃO - 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará

Unidade Orçamentária - 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA

ATIVIDADE: 03070242.001 - Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados

NATUREZA DA DESPESA:

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.700.000.000, T O T A L Cr\$ 1.700.000.000,

2. Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão a conta das disponibilidades financeiras da PRODEPA nos termos do Inciso II do Parágrafo 19 do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1. Excesso de Arrecadação Cr\$ 1.700.000.000, (UM BILHÃO E SETECENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS)

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

4. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

((Ext. nº 5671 Reg. nº 15.613 Dia 05.09.85))

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 0718/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 663 de 28.08.85 - EX. SEG: MARIA MARTINS FERREIRA DIAS - DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000, rateado em partes iguais aos netos JACENILDO e JOEL CABRAL DIAS.

PROC. Nº 0814/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 664 de 28.08.85 - EX. SEG: JOSÉ FERREIRA MAIA - DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000, pago integralmente à viúva RAIMUNDA BRAGA MAIA.

PROC. Nº 0819/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 665 de 28.08.85 - EX. SEG: MARIA DE LOURDES MATOS DA SILVA - DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000, pago integralmente à neta ELIZABETH DO NASCIMENTO SILVA.

PROC. Nº 0828/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 666 de 28.08.85 - EX. SEG: EMÍLIA DA SERRA MONTEIRO - DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000, pago integralmente à HÉLIA CIRCUNSCRIÇÃO DE VASCONCELOS.

PROC. Nº 0831/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 667 de 28.08.85 - EX. SEG: MANOEL DE JESUS PARAENSE VIANA - DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-500.000, cabendo a metade em favor de EUNICE MONTEIRO DA GAMA, e a outra metade dividida em partes iguais a MARLI EMENGARDA, EMANUEL ALEXANDRINO, MARILENE, SAMUEL, LUCAS NAZARENO, LAZARO e JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO PARAENSE VIANA, cabendo a cada um a importância de Cr\$35.714, sendo que as quotas de LUCAS NAZARENO, LAZARO e JOÃO BATISTA devem ficar retidas neste Instituto até habilitação dos mesmos.

PROC. Nº 0852/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 668 de 28.08.85 - EX. SEG: HÉLIO CAMPELO DE ALMEIDA - DECISÃO: Conceder pecúlio de

Cr\$-1.450.000, cabendo o valor de Cr\$-362.500, em favor de ANA KATIA NASCIMENTO DE ALMEIDA, e o valor de Cr\$-1.087.500, a FELISMINA NASCIMENTO: sendo a sua quota (metade) e mais a quota de CORINA NASCIMENTO DE ALMEIDA, que desistiu em seu favor.

PROC. Nº 0870/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 669 de 28.08.85 - EX. SEG: SEVERINA CORDEIRO MARQUES - DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000, pago integralmente ao filho RAIMUNDO CORDEIRO PEREIRA, sendo a sua quota (metade) e mais a quota (metade) de FLAVIA AMÉLIA DE SOUZA ANDRADE, que desistiu em seu favor.

PROC. Nº 0838/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 676 de 29.08.85 - EX. SEG: ANTONIO DA ROCHA SILVA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-175.687, rateada obedecendo ao seguinte critério: metade (50%) à MARIA DE NAZARE DE ARAUJO SILVA, e a outra metade (50%) dividida em partes iguais a DANIELE e DALIANY DE ARAUJO SILVA. Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000, obedecendo o rateio da pensão.

PROC. Nº 1199/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 682 de 02.09.85 - EX. SEG: MARIA DO SOCORRO MATA COSTA - DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000, pago integralmente a JOANA MARIA GUEDES.

PROC. Nº 1110/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 683 de 02.09.85 - EX. SEG: OSMARINA EVANGELISTA FRANÇA - DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000, cabendo a CICERO NASCIMENTO FRANÇA o valor de Cr\$-1.035.714, sendo a sua quota (metade) e mais as quotas de JOSÉ VANDERLEI, SHIRLEY DE JESUS e MARIA DAMIANA EVANGELISTA FRANÇA, que desistiram em seu favor, e o valor de Cr\$-414.285, dividido em partes iguais ao viúvo e filhos JOÃO EDNALDO, ISABEL CRISTINA, GEORGE JENNER e TELMA DE NAZARE EVANGELISTA FRANÇA.

PROC. Nº 0898/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 684 de 02.09.85 - EX. SEG: FILOMENA CRAVO DE LEMOS - DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000, pago integralmente ao viúvo DOMICIANO HUNES DE LEMOS, sendo a sua quota (metade) e mais as quotas de seus filhos maiores MARIA DAS GRACAS, DOMICIANO FRANCISCO e RAIMUNDO CRAVO LEMOS, que desistiram em seu favor.

PROC. Nº 1195/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 685 de 02.09.85 - EX. SEG: SUZANA CORREA BRAGA - DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000, pago integralmente à filha MARIA RAIMUNDA CORREA BRAGA.

PROC. Nº 0703/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 686 de 02.09.85 - EX. SEG: VIRGÍLIO ANDRÉLINO FERREIRA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-1.315.815, cabendo a importância de Cr\$-657.907, à viúva RAIMUNDA DO CARMO MOTTA BANDEIRA FERREIRA e a importância de Cr\$-657.908, rateada em partes iguais aos filhos CLAUDIA e VITOR FERNANDO BANDEIRA FERREIRA.

PROC. Nº 0728/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 689 de 02.09.85 - EX. SEG: ANSELMO ALVES DE OLIVEIRA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-175.687, pago integralmente à viúva MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

PROC. Nº 1446/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 690 de 02.09.85 - EX. SEG: GRACA DE FÁTIMA DIAS DOMINGUES - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-175.687, pago integralmente à filha TATIANE DOMINGUES DA SILVA. Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000, à mesma beneficiária contemplada na pensão.

PROC. Nº 0947/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 692 de 02.09.85 - EX. SEG: NEUZA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-175.687, rateada em partes iguais aos filhos menores ANTONIO CLAUDIO, ARTHUR MARIO, MARIA DAS GRACAS e ANDREA LUCIA ALMEIDA DE CARVALHO, no entanto, as quotas pertencentes a ANTONIO CLAUDIO e ARTHUR MARIO, ser pagas aos meses, apenas o equivalente ao período 14.12.82, data do falecimento da ex-segurada até 23.06.83 e 01.01.85, datas de maioridade dos respectivos filhos. Conceder pecúlio de Cr\$-140.000, cabendo metade em favor do viúvo JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO, e a outra metade rateada entre os filhos maiores: LUIZMAR ZULEIDE DE CARVALHO NEVES, LINDOMAR ZOLANDIA DE CARVALHO LOPES, LOUDIMAR JOSÉ ALMEIDA DE CARVALHO, JOÃO BOSCO e LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO, e aos filhos menores contem

plados na pensão.

RESUMO DE RESOLUÇÕES
PROC. Nº 0844/85: DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 060 de 28.08.85-EX. SEG: LUIZA CECIM TURBE - DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000, integralmente à mãe ALBA CECIM TURBE.

PROC. Nº 0759/85: DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 061 de 28.08.85-EX. SEG: MARIA DE NAZARE DA SILVA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-175.687, dividida em partes iguais as netas JOSIVÂNIA e MARIA JOCELENE FERREIRA BARBOSA.

PROC. Nº 1243/85: DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 062 de 28.08.85-EX. SEG: ANTONIO SOUZA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-97.176, em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO, JOÃO e CARLOS CESAR SOUZA DA SILVA.

PROC. Nº 1741/85: DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 065 de 02.09.85-EX. SEG: RAIMUNDO MODESTO DIAS - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-841.310, cabendo metade entre a viúva CIRA NASCIMENTO DIAS e a companheira MARIA DE NAZARE MELO LEÃO e a outra metade dividida igualmente entre os filhos ALCIDES ADIER, AURO, ROSÁLIA, RAIMUNDO e ROGERIO DIAS, devendo a quota de ROSENADI NASCIMENTO DIAS ser paga até 28.08.85, data em que atinge a maioridade.

((Ext. nº 5670 Reg. nº 15.612 Dia 05.09.85))

MODELO Nº A.1. SEMA/STC / CLC

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O SISTEMA EDUCATIVO RADIOFÔNICO DE BRAGANÇA - SERB e a ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES AGRÍCOLAS DA REGIÃO BRAGANTINA - ACARB, localizadas à Praça das Bandeiras, s/nº Município de Bragança, Estado do Pará, CGC.04.866.117/0001-03 e CGC.051.877.94/0001-68, torna público que require à Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará, através do processo nº 001 em 03 de setembro de 1985, LICENÇA PRÉVIA L.P. para estudos de instalação de uma Micro-Destilaria para produção de Alcool etílico, à localizar-se em Pinheiro, Município de Irituia-Pará.

José Gonçalves da Silva
Coordenador do SERB

((T. Nº 05819 Reg. nº 15.618 Dia 05.09.85))

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECÍB: Convênio SEPLAN nº 335/85-FUNDEPARA/IFE(PRAAS), firmado em 24/07/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Liga Esportiva de Igarapé-Miri.

OBJETO: Proporcionar recursos à ENTIDADE BENEFICIÁRIA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de Móveis e Utensílios, para a Liga Esportiva de Igarapé-Miri", no Município de Igarapé-Miri.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excmo. Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831, 096-Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais-IFE; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500379, DE 24/07/85.

VALOR: CR\$ 3.330.000 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS)

ANEXOS: Cronograma de Desemboço e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: MISAEI PANTOJA MONATO, Interventor.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

((Ext. nº 5673 Reg. nº 15.615 Dia 05.09.85))

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA

EDITAL DE COMPRA

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna público, que LUIZ ANTONIO BASTOS MESCHDE, através do Processo nº 0005/83, está requerendo a compra de uma sorte de terras com as seguintes características e confrontações: Área 190ha (cento e noventa hectares) aproximadamente. Município: Marapanim; Localização: à 02 Km da margem direita do Km 09 da PA-316, no sentido Marapanim / Terra Alta, denomina da Fazenda São Judas Tadeu, limitando ao NORTE - com quem de direito, por uma linha reta que mede aproximadamente 3.300m; ao SUL - com o Sr. José Soares Sobrinho, por uma linha reta que mede aproximadamente 3.350m; a LESTE - com a margem esquerda do Rio Cumihí, por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 550m; a OESTE - com o ramal Jucateua, por uma linha reta que mede aproximadamente 675m.

Belém, (PA), 04.09.1985.

Engº Agrº. JAIR DE MOURA PEREIRA/Diretor do D.T.

VISTO: MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES/Presidente em exercício.

Decreto nº 3.882/85

((T. Nº 05822 reg. nº 15.625 Dia 05.09.85))

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Extrato de Contrato de Locação celebra do entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública e ORLANDO DA COSTA ALVES.

OBJETIVO - Contrato de Locação do Imóvel à Trav. Holanda Lima nº 31 no município de Bragança.

VALOR - O valor do aluguel mensal é de Cr\$ 60.000(sessenta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato é de 01 de maio a 31 de dezembro de 1985.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº..... 20011375 4282-083 no elemento de despesa 3132.

Belém, 02 de maio de 1985

a) JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
Locatário

a) ORLANDO DA COSTA ALVES
Locador

TESTEMUNHAS:

a) ANTONIO JOSÉ MARIA HUET DE BACELAR

a) ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Extrato de Contrato de Locação do Imóvel celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública e WASHINGTON DE BRITO CAVALCANTI.

OBJETIVO - Contrato de Locação do Imóvel à Rua do Contorno nº 576 no município de Paragominas.

VALOR - O valor do aluguel mensal é de Cr\$ 140.000(cento e quarenta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato é de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1985.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº..... 20011375 4282-083, no elemento de despesa 3132.

Quinta-feira, 5

Belém, 02 de maio de 1985.

a) JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
Locatário

a) WASHINGTON DE BRITO CAVALCANTI
Locador

TESTEMUNHAS:

a) ANTONIO JOSÉ MARIA HUET DE BACELAR

a) ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Extrato de Contrato de Locação do Imóvel celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) e PEREIRA E MEDEIROS LTDA.

OBJETIVO - Contrato de Locação do Imóvel à Rua Afonso Pena nº 61-A no município de São Geraldo do Araguaia.

VALOR - O valor do aluguel mensal é de Cr\$-140.000 (Cento e quarenta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato é de 01 de maio a 31 de dezembro/85.

DIÁRIO OFICIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº. 20011375 4282-083, no elemento de despesa 3132.

Belém, 02 de maio de 1985

a) JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
Locatário

a) PEREIRA E MEDEIROS LTDA.
Locador

TESTEMUNHAS:

a) ANTONIO JOSÉ MARIA HUET DE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Extrato de Contrato de Locação do Imóvel, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública e PEREIRA E MEDEIROS LTDA.

OBJETIVO - Contrato de Locação do Imóvel à Rua Afonso Pena nº 61 Centro município de São Geraldo do Araguaia.

0561 Setembro - 1985 - 9

VALOR - O valor do aluguel mensal é de Cr\$-140.000 (Cento e quarenta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato é de 01 de maio a 31 de dezembro de 1985.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº 20011375 - 4282-083 no elemento 3132.

Belém, 02 de maio de 1985

a) JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
Locatário

a) PEREIRA E MEDEIROS LTDA.
Locador

TESTEMUNHAS:

a) ANTONIO JOSÉ MARIA HUET DE BACELAR

a) ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA

(Ext. nº 5676 reg. nº 15.619 Dia 05.09.85)

ANÚNCIOS

AMAZONIA'S SHRIMPS S/A - ASSA

CGC/MF nº 04.848.255/0001-60

EXTRATO DA AGO DE 26.07.85

DATA E LOCAL:- 10hs de 26.07.85, em Belém, à Rua Senador Manoel Barata nº 801, altos. Convocação:- Editais publicados - no DOE em 18, 19 e 22 de julho de 1985. **Quorum:-** Totalidade dos acionistas. **Ordem do dia:-** 1) Discussão e votação do relatório do Conselho de Administração e das Demonstrações Financeiras de 1984; 2) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social, sua capitalização e distribuição; 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração; 4) Outros. **Deliberações:-** Unânimemente, sem restrições:- Ata lavrada sinteticamente; conta dos administradores aprovada, constantes do Balanço e das Demonstrações Financeiras; não convocado o Conselho Fiscal, na forma estatutária prevista; aprovada a correção da expressão monetária do Capital Social do período de 1983 a 1984, no valor de Cr\$-77.074.296 (SETENTA E SETE MIL - LHÔES, SETENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS) e sua capitalização na forma da lei e a emissão de 77.074.296 novas ações, distribuídas entre os acionistas; reeleito o Conselho de Administração para o biênio 85/87. A AGO foi temporariamente suspensa para reunir o Conselho de Administração que, reunido, reeleveu a Diretoria da empresa para o biênio 85/87. Estipulada, também, a verba de Cr\$-19.200.000, para a remuneração do Diretor-Presidente e do Diretor-Executivo. Assinada por Reginaldo Pinheiro da Cunha, Presidente do Conselho de Administração. Registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARÁ em 20.08.1985, sob o número 1323/85.

(Ext. nº 5675 Reg. nº 15.617 Dia 05.09.85)

ACAPU AGROPECUÁRIA S/A
CGC/MF - 05.426.614/0001-53

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da ACAPU AGROPECUÁRIA S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 16:00 horas, do dia 11 de Setembro de 1985, a fim de discutir e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas; b) - Referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1984; c) - Eleição dos membros da Diretoria; d) - Aumento do Capital Social; e) - Mudança da sede social; f) - Alteração parcial dos Estatutos Sociais e, g) - Outros assuntos de interesse social. Conceição do Araguaia, 15 de Agosto de 1985. JEREMIAS LUNARDELLI NETO - Diretor - Presidente.

(T. Nº 05817 Reg. nº 15.602 Dias 04, 05 e 09.09.85)

MADEIRAS ESPLÊNDIDOS S/A.
C.G.C. nº 04.738.498/0001-45

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Local, Hora e Data: Sede Social no Distrito Industrial de Icoaraci, Setor A, Q-01 Lotes 4 e 5 Belém PA, às 09:00 horas do dia 27.08.85. 2. Presença: Acionistas representando a totalidade do Capital Social. 3. Deliberações Tomadas: Aumento do Capital Social de Cr\$ 13.847.344,901 para Cr\$16.567.344,901, mediante a emissão de 2.720.000.000 Ações Preferenciais Classe "B", subscritas e integralizadas pelo FINAM, representada neste ato por Augusto Barreira Pereira-Dir. Financeiro e Luiz E. P. Lobão-Chefe do Dptº Inc. Fiscais e Ações.

OBS: A íntegra da ata encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da empresa.

PAULO OSCAR BENETTI - Presidente
JORGE HAUBRICH - Secretário

Arquivamento: J.C.E.PA em 03 de Setembro de 1985.
(Ext. nº 5674 Reg. nº 15.616 Dia 05.09.85)

BELMINAS - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL
S/C LTDA. - MICROEMPRESA

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL

- 1 - Razão Social: BELMINAS - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL S/C LTDA. - MICROEMPRESA.
 - 2 - Fundação e Sede Social: 01.09.85, Av. Conselheiro Furtado nº 606 aptº 402 Bairro de Batista Campos, Belém - Pará.
 - 3 - Prazo de duração: Indeterminado.
 - 4 - Objetivos: Exploração em qualquer lugar do território nacional, de planejamento e elaboração de técnicas especializadas no setor de compras de mercadorias, peças, ferramentas especiais, etc; Planejamento e "lay-out" para implantação de oficinas mecânicas especializadas e planejamento para implantação e controle de estoque de mercadorias pelos sistemas de Kardex ou computação.
 - 5 - Capital Social: Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), integralizado em moeda corrente do país, dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de Cr\$ 1.000 (um mil cruzeiro) cada.
 - 6 - Administração da Sociedade: será exercida pelos sócios em conjunto ou isoladamente, cabendo o uso da firma ou razão social somente para assuntos que condizem com os fins sociais, ficando expressamente proibido o seu uso para avais, fianças, abonos, endossos e compromissos outros.
 - 7 - Exercícios Financeiros: será de 12 (doze) meses, cujo Balanço Geral será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.
 - 8 - Foro: Fica eleito o da comarca da Cidade de Belém, Estado do Pará.
- Belém(PA), 03 de setembro de 1985

CARLOS DE CAMPOS

EDNA CERIZZA DE CAMPOS

(T. Nº 05821 Reg. nº 15.623 Dia 05.09.85)

METALONITA AGROPECUÁRIA S.A.

CGC(MF) 04.069.050/0001-86

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas, da Metalonita Agropecuária S.A., para se reunirem e reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada em 12/09/85 às 10:00 horas em sua sede social, na Rua XV de Novembro, 226 - 11º andar, conjunto 1104, na cidade de Belém no Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31/12/84;
- b) Aprovação para aumento do Capital Social Autorizado, com a incorporação da Reserva Especial de Capital;
- c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários;
- d) outros assuntos de interesse social;

Belém, (PA) 30 de agosto de 1985

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AGROPECUÁRIA NOIRUMBÁ S.A.

CGC(MF) 05.061.809/0001-47

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro-Pecuária Noirumbá S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 12/09/85 às 10:00 horas, em sua sede social, na Rua XV de Novembro, 226 - 11º andar, c.j. 1104, na cidade de Belém, no Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração do Resultado do Exercício, relativos ao exercício social, encerrado em 31/12/84;
- b) aumento do Capital Autorizado, com aproveitamento da Conta Reserva Especial de Capital;
- c) outros assuntos de interesse social;

Belém (PA) 30 de agosto de 1985

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

T.05813 REG.15584 Dia.03.04 3 05/09/85

S/A RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA

CGC: 04.200.572/0001-75

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os Srs. Acionistas da S/A RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA, a reunirem-se no escritório central, sito em Belém, Estado do Pará, à Av. Conselheiro Furtado nº 468, no dia 12.09.85, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Homologação do aumento do Capital Social subscrito proposto pela AGE de 01.08.85, no valor de Cr\$ 730.000.002.
- b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 3 de Setembro de 1985

A Diretoria

(T. nº 05816 - Reg. nº 15.569 - Dias: 3, 4 e 5/09/85)

EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S/A

EMBRASA

C.G.C.05.320.569/0001-58

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, na sede Social à Rua Sônia Ferreira s/nº - Bragança-Pa. às 8:30 hs. do dia 16 de setembro de 1985, a fim de deliberarem sobre os seguintes temas:

- a) Aprovação do Balanço/84
- b) Aumento do Capital Social
- c) Reforma dos Estatutos Sociais

Bragança, 03 de Setembro de 1985

Afonso Henriques Fontes Neto

Diretor Presidente

(T. Nº 05815 Reg. nº 15.596 Dias 04, 05 e 06.09.85)

D.F. BASTOS S/A INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS.

CGC 04:906.582/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10 (dez) de Setembro, às 8(OTTO) horas, na sede social, sito à Rodovia BR316, KM 5, no Município de Ananindeua, neste Estado, a fim de deliberarem sobre os assuntos seguintes:

- A) Aumento do Capital Social; B) O que ocorrer. Ananindeua - Pará, 02 de setembro de 1985. Emanuel Vilanova de Bastos-cpf-000488872-34 Presidente.

(T. Nº 05813 Reg. nº 15.578 Dia 06.09.85)

INDIANA AGROPECUÁRIA S/A

CGC/MF 04.101.556/0001-25

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas de INDIANA AGROPECUÁRIA S/A, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 16 de setembro de 1985, às 8:00 horas, em sua sede social, à Trav. Quintino Bocaiuva nº 2040, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) aprovar proposta da Administração de elevar o Capital Autorizado em Cr\$ 1.212.121.053 (um bilhão, duzentos e doze milhões, cento e vinte e um mil, cento e três cruzeiros), para adequá-lo as necessidades financeiras atuais;
- b) aprovar alteração do artigo IV dos Estatutos Sociais, para adaptá-lo ao novo Capital Social;
- c) tratar de outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 03 de setembro de 1985.

PEDRO PUCCI

Presidente do Conselho de Administração

(T. Nº 05584 Reg. nº 15.598 Dias 04, 05 e 09.09.85)

GRANJA SANTA CRISTINA S/A-CGC/MF: 07.869.290/0001-53.

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA COM INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, REALIZADA EM 16.07.85, ÀS 8:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL, SITO À ESTRADA DO URTUOCA, Nº 1253, EM MARITUBA, MUNICÍPIO DE ANA- NINDEUA, ESTADO DO PARÁ. PRESENÇA: FUNDADORES E SUBSCRITORES DA "TOTALIDADE DAS AÇÕES A SEREM SUBSCRITAS. MESA DIRETORA: PRESIDÊNCIA: JOÃO DE DEUS AZEVEDO E SECRETÁRIO: BENEDITO CARLOS PORCUNCUCLA. FORMALIDADES LEGAIS: DEIXANDO DE EFETUAR OS DEPOSITOS BANCÁRIOS NA FORMA DA LEI, POR INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS. ORDEM DO DIA: A) LEITURA E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. B) FIXAÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO EM CR\$ 1.100.000.000 (UM BILHÃO E CEM MIL CRUZEIROS). C) ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ATÉ A ASSEMBLÉIA GERAL DE 1988. D) FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM UM SALÁRIO MÍNIMO MENSAL PARA CADA MEMBRO. E) FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DE CADA DIRETOR EM CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS MENSALMENTE. F) ESCOLHA DO SR. VALDOMIRO VIEIRA COSTA, ELIOMAY CORREIA DE SOUZA E RAIMUNDO NONATO MOREIRA DE SÁ PARA AVALIAREM O COM- PERITO, O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO AÇÃOISTA SR. JOÃO DE DEUS AZEVEDO, AVA- LIADO EM CR\$ 58.000.000. REABERTURA DOS TRABALHOS ÀS OITO HORAS DO DIA 24/ 07/85. DELIBERAÇÕES: A ORDEM DO DIA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ COMPOSTO DA SEGUINTE FORMA: PRESIDENTE: JOÃO DE DEUS AZEVEDO E PARA MEMBROS: SRA. CLAIR MARIA DE VASCONCELOS AZEVEDO E BENEDITO CARLOS PORCUNCUCLA, QUE EMPOSSADOS FORAM NESTA ASSEMBLÉIA GERAL QUE REUNI- RAM-SE E ESCOLHERAM PARA DIRETOR PRESIDENTE O SR. JOÃO DE DEUS AZEVEDO E PA- RA DIRETOR SUPERINTENDENTE O SR. JOÃO EDUARDO DE VASCONCELOS AZEVEDO. ENCE- RAMENTO: NADA TENDO A SER TRATADO FOI ENCERRADA A ASSEMBLÉIA GERAL ÀS OZ HORAS DO DIA 24.07.85. ESTE É O EXTRATO DA ATA CONSTANTE EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, SOB O Nº 15300014506/85 DE 27.08.85. SR. ALFREDO FERREIRA COELHO-SECRETÁRIO GERAL.

(T. Nº 05825, Reg. Nº 15.625, Dia: 05.09.85)

QUAMASA-QUACILATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S/A
CGC-MF. 05.839.253/0001-77**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da empresa, sítio à Rodovia Rod. 422, km 73, Estrada Porto Canteiro 67 nº, município de Tucuruí, Estado do Pará. PRESENÇA: Presen- tes os representantes legais da Construção e Comércio Camar- go Corrêa S.A., acionista detentora da totalidade do capital social, bem como os diretores da Sociedade. MESA DIRETORA: Presidente, Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, e Secretá- rio, Luiz Roberto Ortiz Nascimento. ORDEM DO DIA: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.84; (b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social; (c) deliberar sobre proposta da Diretoria de aumento do capital social mediante subscrição em dinheiro de 6.032.953.000 novas ações ordinárias, ao preço de emissão de Cr\$44,7 por ação, no total de Cr\$269.672.999.100, com reali- zação de 10% no ato e o restante mediante chamadas da Direto- ria; (d) deliberar sobre proposta da Diretoria de reforma do Estatuto Social, contemplando a correção da expressão monetá- ria e o aumento do capital social bem como uma reestrutura- ção da administração da Sociedade; (e) eleger a Diretoria; (f) fixar a remuneração dos diretores no exercício. DELIBERAÇÕES: Foram tomadas as seguintes deliberações: PRIMEIRA - Foram a- provadas as contas da Diretoria e as demonstrações finance- iras do exercício de 1984, cuja publicação foi feita no Diá- rio Oficial do Estado do Pará e no jornal "O Liberal", que circula em Belém do Pará, edições do dia 25.04.85. SEGUNDA - Foi aprovada a correção da expressão monetária do capital so- cial de Cr\$257.250.000 (duzentos e cinquenta e sete milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$327.000.900 (tre- zentos e vinte e sete milhões e novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros). TERCEIRA - Foi a- provada proposta da Diretoria de aumento do capital social (doc.1), verificando-se a subscrição total da quantia de Cr\$ 269.672.999.100 (duzentos e sessenta e nove bilhões, seiscentos e setenta e dois milhões, novecentos e noventa e nove mil e cem cruzeiros), com realização de 10% (dez por cento) no a- to, conforme boletim de subscrição anexo, parte integrante desta ata. QUARTA - Foi aprovada proposta da Diretoria (doc. 2) de reforma do Estatuto Social, que passa a vigorar com a redação constante do documento anexo, rubricado pela Mesa Di- retora e parte integrante desta ata. QUINTA - Foram eleitos para compor a Diretoria pelo prazo estatutário de um ano os Senhores: SEBASTIÃO FERRAZ DE CAMARGO PENTEADO, industrial, domiciliado em São Paulo, à Rua Noruega 247, RG 335.787(SP), CPF 007.512.788-15, com o cargo de PRESIDENTE; LUIZ ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO, economista, domiciliado em São Paulo, à Rua das Avenidas 225, RG 4.116.275(SP), CPF 424.594.868-04, com o cargo de VICE-PRESIDENTE; CARLOS PIRES OLIVEIRA DIAS, econo- mista, domiciliado em São Paulo, à Rua das Manacás 263, RG 4.112.213(SP), CPF 578.464.058-53, com o cargo de VICE-PRESI- DENTE; FERNANDO DE ARRUDA BOTELHO, técnico de administração, domiciliado em São Paulo, à Rua Itaverava 188, RG 3.465.739(SP), CPF 067.384.608-30, com o cargo de DIRETOR ADMINISTRATI- VO; ALM. JOSÉ CALVENTE ARANDA, militar, domiciliado em Brasi- lia, à QL-14, conjunto 1, casa 14, Lago Sul, RG 52.682/RJ (M. Marinha), CPF 050.699.127-04, com o cargo de DIRETOR; todos brasileiros e casados. Permanece vago o cargo de Diretor. SEX- TA - Foi fixado o montante global da remuneração dos direto- res no exercício (doc.3). OBSERVAÇÃO: Os documentos mencio- nados e não anexados a esta ata foram numerados, rubricados pe- los membros da Mesa e arquivados na Sociedade, nos termos do disposto na Lei 6404/76, art. 130, § 1º, letra a. Tucuruí, 29 de abril de 1985. (aa) Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, Presidente da Mesa. Luiz Roberto Ortiz Nascimento, Secretário. Acionistas: P/Construção e Comércio Camargo Corrêa S.A., Sebastião Fer-

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A.
CGC 04.872.297/0001-36**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1985

DATA, HORA E LOCAL: 29 de abril de 1985, às 14 horas, na se- de social, à Rodovia Rod. 422, km 73, Estrada Porto Canteiro 67 nº, município de Tucuruí, Estado do Pará. PRESENÇA: Presen- tes os representantes legais da Construção e Comércio Camar- go Corrêa S.A., acionista detentora da totalidade do capital social, bem como os diretores da Sociedade. MESA DIRETORA: Presidente, Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, e Secretá- rio, Luiz Roberto Ortiz Nascimento. ORDEM DO DIA: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.84; (b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social; (c) deliberar sobre proposta da Diretoria de aumento do capital social mediante subscrição em dinheiro de 6.032.953.000 novas ações ordinárias, ao preço de emissão de Cr\$44,7 por ação, no total de Cr\$269.672.999.100, com reali- zação de 10% no ato e o restante mediante chamadas da Direto- ria; (d) deliberar sobre proposta da Diretoria de reforma do Estatuto Social, contemplando a correção da expressão monetá- ria e o aumento do capital social bem como uma reestrutura- ção da administração da Sociedade; (e) eleger a Diretoria; (f) fixar a remuneração dos diretores no exercício. DELIBERAÇÕES: Foram tomadas as seguintes deliberações: PRIMEIRA - Foram a- provadas as contas da Diretoria e as demonstrações finance- iras do exercício de 1984, cuja publicação foi feita no Diá- rio Oficial do Estado do Pará e no jornal "O Liberal", que circula em Belém do Pará, edições do dia 25.04.85. SEGUNDA - Foi aprovada a correção da expressão monetária do capital so- cial de Cr\$257.250.000 (duzentos e cinquenta e sete milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$327.000.900 (tre- zentos e vinte e sete milhões e novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros). TERCEIRA - Foi a- provada proposta da Diretoria de aumento do capital social (doc.1), verificando-se a subscrição total da quantia de Cr\$ 269.672.999.100 (duzentos e sessenta e nove bilhões, seiscentos e setenta e dois milhões, novecentos e noventa e nove mil e cem cruzeiros), com realização de 10% (dez por cento) no a- to, conforme boletim de subscrição anexo, parte integrante desta ata. QUARTA - Foi aprovada proposta da Diretoria (doc. 2) de reforma do Estatuto Social, que passa a vigorar com a redação constante do documento anexo, rubricado pela Mesa Di- retora e parte integrante desta ata. QUINTA - Foram eleitos para compor a Diretoria pelo prazo estatutário de um ano os Senhores: SEBASTIÃO FERRAZ DE CAMARGO PENTEADO, industrial, domiciliado em São Paulo, à Rua Noruega 247, RG 335.787(SP), CPF 007.512.788-15, com o cargo de PRESIDENTE; LUIZ ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO, economista, domiciliado em São Paulo, à Rua das Avenidas 225, RG 4.116.275(SP), CPF 424.594.868-04, com o cargo de VICE-PRESIDENTE; CARLOS PIRES OLIVEIRA DIAS, econo- mista, domiciliado em São Paulo, à Rua das Manacás 263, RG 4.112.213(SP), CPF 578.464.058-53, com o cargo de VICE-PRESI- DENTE; FERNANDO DE ARRUDA BOTELHO, técnico de administração, domiciliado em São Paulo, à Rua Itaverava 188, RG 3.465.739(SP), CPF 067.384.608-30, com o cargo de DIRETOR ADMINISTRATI- VO; ALM. JOSÉ CALVENTE ARANDA, militar, domiciliado em Brasi- lia, à QL-14, conjunto 1, casa 14, Lago Sul, RG 52.682/RJ (M. Marinha), CPF 050.699.127-04, com o cargo de DIRETOR; todos brasileiros e casados. Permanece vago o cargo de Diretor. SEX- TA - Foi fixado o montante global da remuneração dos direto- res no exercício (doc.3). OBSERVAÇÃO: Os documentos mencio- nados e não anexados a esta ata foram numerados, rubricados pe- los membros da Mesa e arquivados na Sociedade, nos termos do disposto na Lei 6404/76, art. 130, § 1º, letra a. Tucuruí, 29 de abril de 1985. (aa) Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, Presidente da Mesa. Luiz Roberto Ortiz Nascimento, Secretário. Acionistas: P/Construção e Comércio Camargo Corrêa S.A., Sebastião Fer-

raz de Camargo Penteado, Diretor Presidente, e Luiz Roberto Ortiz Nascimento, Diretor Vice-Presidente. A PRESENTE E CÓPIA FIEL DO ORIGINAL. SEBASTIÃO FERRAZ DE CAMARGO PENTEADO, Presi- dente da Mesa. LUIZ ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO, Secretário. BO- LETIM DE SUBSCRIÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL DA CAMARGO CORRÊA METAIS S.A., de Cr\$327.000.900 (trezentos e vinte e sete milhões e novecentos e cinquenta e sete mil cruzeiros) para Cr\$270.000.000 (duzentos e setenta e sete milhões e setenta e sete mil cruzeiros), mediante subscrição, em dinheiro, de 6.032.953.000 (seis bilhões, trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil) novas ações ordinárias, sem va- lor nominal, ao preço de emissão de Cr\$44,7 (quarenta e qua- tro cruzeiros e sete décimos) cada uma, totalizando a quantia de Cr\$269.672.999.100 (duzentos e sessenta e nove bilhões, seiscentos e setenta e dois milhões, novecentos e noventa e nove mil e cem cruzeiros), com realização de 10% (dez por cento) no ato da subscrição e o restante mediante chamadas da Diretoria, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária reali- zada em 29 de abril de 1985. SUBSCRITOR: CONSTRUÇÕES E COMÉ- RCIO CAMARGO CORRÊA S.A. - Rua Funchal 160 - São Paulo - SP - CGC 61.522.512/0001-02. Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS: 6.032.953.000 (seis bilhões, trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil) ações ordinárias, ao preço de emissão de Cr\$269.672.999.100 - VALOR DA ENTRADA: Cr\$26.967.299.910. Tucuruí, 29 de abril de 1985. (aa) P/CONS- TRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Sebastião Ferraz de Ca- margo Penteado, Diretor Presidente, e Luiz Roberto Ortiz Nas- cimento, Diretor Vice-Presidente. Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, Presidente da Mesa. Luiz Roberto Ortiz Nascimento, Secretário. ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJE- TO, SEDE E DURAÇÃO - Artigo 1º - A CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. é uma sociedade anônima, subsidiária integral de Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., que se regerá por este Estatuto e pela legislação aplicável. Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto a execução de projeto integrado para implantação de usina destinada à produção de silício metálico de grau me- talúrgico em Tucuruí, Estado do Pará, podendo, para esse fim, explorar e aproveitar jazidas minerais no território nacional, comercializar minérios para produção e comercialização de si- lício metálico, importar e exportar, fazer florestamento e re- florestamento, produzir carvão vegetal e exercer demais ativida- des afins, na área compreendida no Programa Grande Carajás. Artigo 3º - A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, podendo criar ou suprimir filiais e ou- tros estabelecimentos em qualquer parte do País ou do exteri- or, por deliberação da Assembleia Geral. Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II - CAPI- TAL E AÇÕES - Artigo 5º - O capital social é de Cr\$..... 270.000.000.000 (duzentos e setenta e sete bilhões e setenta e sete milhões e novecentos e cinquenta e três mil) ações ordinárias, to- das nominativas e sem valor nominal, que podem ser representa- das por títulos múltiplos. Artigo 6º - Reservados os casos pre- vistos em lei, a acionista terá direito a receber como di- videndo obrigatório, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido respectivo, observadas as disposições legais aplicáveis. CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 7º - A Assembleia Geral realizará-se, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício soci- al e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade do seu pronunciamento. Artigo 8º - A Assembleia Geral será conve- cada, instalada e presidida pelo Presidente da Sociedade ou, na sua ausência ou impedimento temporário, por um dos Vice-P- sidentes, na forma do disposto no artigo 12 deste Estatuto. Ar- tigo 9º - Além dos poderes previstos em lei, compete à Assem- bléia Geral deliberar previamente sobre: (a) alienação ou o- neração de bens móveis e imóveis constantes do ativo permanen- te assim como de direitos de lavra de minérios pertencentes à Sociedade; (b) prestação de garantias de qualquer natureza ou espécie; (c) emissão e endosso de nota promissória e aceite e endosso de letra de câmbio; (d) constituição de procuradores ad negotia; (e) realização de investimentos, empréstimos e o- perações de crédito. CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO - Artigo 10º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de oito membros, a saber: Presidente, três Vice-Presidentes, três Diretores e Diretor Administrativo. Artigo 11 - Os dire- tores serão todos residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral pelo período de um ano, permitida a reeleição. § 1º - O prazo de gestão dos diretores estender-se-á até a investidura dos novos eleitos. § 2º - A investidura dos diretores será fei- ta por termo de posse lavrado e assinado no Registro de Atas de Reuniões da Diretoria. Artigo 12 - Em seus impedimentos ou ausências temporárias, o Presidente será substituído pelo Vi- ce-Presidente nomeado em primeiro lugar na ata da Assembleia Geral que eleger a Diretoria; este será substituído pelo se- gundo e o segundo pelo terceiro nomeado; os demais diretores serão substituídos da forma que vier a ser indicada pelo Pre- sidente. Parágrafo único - Em caso de vaga de qualquer cargo da Diretoria, sua substituição provisória seguirá o mesmo cri- tério indicado no caput deste artigo até que a Assembleia Ge- ral delibere sobre o seu preenchimento. Artigo 13 - A Direto- ria reunir-se-á por convocação e sob a presidência do Presi- dente, que terá o voto de qualidade, além do pessoal, nas de- liberações. Parágrafo único - Nenhuma deliberação da Dire- toria será tomada sem o voto do Presidente. Artigo 14 - Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao bom fun- cionamento da Sociedade, com vistas à consecução de seus obje- tivos, exceto os que por lei ou por este Estatuto sejam atri- buídos à Assembleia Geral. Parágrafo único - É expressamente vedado aos diretores usar o nome da Sociedade para quaisquer transações estranhas aos objetivos sociais tais como fianças, avais ou endossos a qualquer título de favor. Artigo 15 - Com- pete ao Presidente a representação ativa e passiva da Sociedade em juízo e os mais amplos e gerais poderes de administra- ção. § 1º - Aos Vice-Presidentes compete substituir o Presi- dente em seus impedimentos ou ausências temporárias. § 2º - Aos demais diretores compete colaborar com o Presidente para a consecução dos objetivos sociais, nas respectivas áreas de atuação. Artigo 16 - Em todos os contratos e atos que acarreta- rem a responsabilidade social, a Sociedade será representada pelo Presidente em conjunto com um dos Vice-Presidentes ou por qualquer um deles em conjunto com outro diretor. Parágrafo ú- nico - A Sociedade será obrigatoriamente representada pelo Pre- sidente em conjunto com outro diretor sempre que se tratar dos atos mencionados no artigo 9º deste Estatuto. Artigo 17 - As procurações outorgadas pela Sociedade conterão especificação de poderes e, à exceção das judiciais, prazo de vigência não superior a um ano; quanto às judiciais, serão também outorga- das para fins específicos, como as demais, não sendo admiti- das para o foro em geral. Artigo 18 - A remuneração dos di- retores será composta de uma parte fixa, paga mensalmente, res- peitando o limite global fixado pela Assembleia Geral para o exercício, e de uma parte variável, correspondente a uma parti- cipação no lucro do exercício, cujo índice será proposto pelo Presidente para aprovação da Assembleia Geral. Parágrafo úni- co - Caberá ao Presidente determinar os montantes individuais de remuneração dos diretores, respeitadas as disposições le- gais pertinentes. CAPÍTULO V - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO - Ar- tigo 19 - O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual levantar-se-á o balanço da Sociedade e os resultados do exercício. Parágrafo único - O lucro líquido apurado terá a se-

guinte destinação: (a) uma parcela de cinco por cento será destinada à constituição de reserva, que não excederá vinte por cento do capital social, na forma da lei; (b) uma parcela será destinada à constituição de reserva para contingências, na forma da lei; (c) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 6º deste Es- tatuto; (d) o saldo remanescente terá a destinação que for de- cidida pela Assembleia Geral. Artigo 20 - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou ainda correspondentes a perí- odos menores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendo à conta do lucro apurado nesses balanços, observa- das as disposições legais aplicáveis. CAPÍTULO VI - DISPOSTO- CION GERAIS - Artigo 21 - O Conselho Fiscal da Sociedade é de caráter não permanente, sendo constituído de três a cinco mem- bros efetivos e igual número de suplentes. Parágrafo único - A eleição, instalação e normas de funcionamento do Conselho Fis- cal obedecerão às disposições legais em vigor. Artigo 22 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ca- bendo à Assembleia Geral determinar o modo de efetua-la e no- mear o liquidante. Artigo 23 - Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações e demais normas legislativas pertinentes. DOCUMENTO ANEXO À ATA DA AS- SEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA "CAMARGO CORRÊA METAIS S.A." REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1985. Sebastião Fer- raz de Camargo Penteado, Presidente da Mesa. Luiz Roberto Fer- raz de Camargo Penteado, Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arqui- va do nesta JUCEPA sob o nº 1186/85 uma via deste documento por despacho desta data. Belém 16 de julho de 1985. (aa) Maria do Socorro S. Vasconcelos - Secretária Geral em Exercício da JU- CEPA.

(T. Nº 05822 Reg. Nº 15.620 Dia 05.09.85)

EMPRESA: AGRÍCOLA PASTORIL CASTANHA S/A-AGROCACGC: 05.098.405/0001-28
CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 437.671.675
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 130.354.905
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 130.354.905**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALI- ZADA EM 18 DE JULHO DE 1985.**

Às 10 horas, na sede social, sítio à Fazenda da Castanha - Km 35 da Rod. PA-242, na cidade de São Francisco do Pará, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capi- tal Autorizado, de 148.000.000 de ações preferenciais nomina- tivas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Ama- zônia-FINAM, no valor nominal de Cr\$1,00, cada, totalizando Cr\$148.000.000, relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF. GS nº 03103/85 de 17 de julho de 1985, e de 17.000.000 de ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$1,00 cada, totalizando Cr\$17.000.000, subscrito pelos acionistas / portadores destas ações conforme Boletim de Subscrição. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações aci- ma, conforme Boletins de Subscrição de 05/08/85, assinado pe- lo senhor GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES - Diretor Superintenden- te e LAHIRE DILLON DA FONSECA FIGUEIREDO - Diretor Administra- tivo, representante da Empresa, pelos senhores AUGUSTO BARREIRA PEREIRA - Diretor Financeiro e LUIZ E. P. LOBÃO - Chefe do Depto. Inc. Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certifico que, por de- cisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 1326 - 85 uma via deste documento por despacho desta data. Belém, 14 de agosto de 1985. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral JUCE- PA.

(T. Nº 05823 Reg. Nº 15.622 Dia 05.09.85)

ERIG - ESTALEIROS RIO GUAJARÁ S/A**ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (CUMULATIVAS) REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 1985.**

1 - Local e hora: Na sede social à Rodovia Artur Bernardes, Km 15 - Tapa- nã, Município de Belém, Estado do Pará - Às 16.00 horas. 2 - Presenças: To- talidade dos acionistas com direito a voto, 3 - Convocação: Dispensada a publicação de editais, nos termos do artigo 124 § 4º, da Lei 6.404/76. 4 - Mesa: Presidente: Dr. João Bento Batista, Secretário: Sr. Degor Feitosa de Souza. 5 - Deliberações aprovadas: Todas por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos. 6.1 - Assembleia Geral Ordinária: Aprovado o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Financeiras próprias ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 29 de abril pp. 6.1.2 - Destituído o Conselho de Administração. 6.1.3 - Eleitos os no- vos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, adiante indica- dos e qualificados - Presidente: João Bento Batista, brasileiro, casado, enge- nheiro civil e industrial, CPF No. 000.741.102-25. Conselheiros: Degor Feitosa de Souza, brasileiro, casado, industrial, CPF No. 012.043.272-20 e Fa- bio Marques Martins, brasileiro, casado, industrial, CPF No. 020.451.412-68. 6.1.4 - Fixada a remuneração dos administradores da Sociedade em Cr\$ 1.000.000 (Hum milhão de cruzeiros) mensal para cada diretor, corrigidos semestralmente e 3 (três) vezes o valor referência vigente no Estado do Pará, para cada conselheiro, por reunião que comparecerem. 6.1.5 - Aprovada a capitalização da correção monetária do capital realizado no valor de Cr\$ 1.605.441.571 (Hum bilhão seiscentos e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e hum mil quinhentos e setenta e hum cruzeiros), com a conse- quente emissão de 1.464.126.085 novas ações ordinárias e 141.315.486 no- vas ações preferenciais, todas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, que serão distribuídas aos acionistas na propor- ção do número de ações possuídas, respectivamente e em cada classe. 6.1.6 - Aprovada a nova redação dada ao Artigo 4º, do Estatuto Social, em vir- tude da capitalização da correção monetária. Artigo 4º. - O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 2.056.256.584 (Dois bilhões, cinquenta e seis milhões duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros), re- presentado por 1.417.766.976 ações ordinárias e de 638.489.608 ações preferenciais, todas nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cru- zeiro) cada uma. 6.1.6 - Eleito o novo membro que comporá a Diretoria até o fim do mandato, tendo a escolha recaído na pessoa adiante qualificada: El- cy Martins de Araújo, brasileira, casada, técnica em Contabilidade, carteira de Identidade No. 88932-Segup/Am e CPF No. 04.866.7202-63. 6.2 - Assembleia Geral Extraordinária. 6.2.1 - Aprovada a proposta do Conselho de Administração para elevação do limite do Capital Autorizado, dando ao "Artigo 4º, do Estatuto Social a seguinte redação: Artigo 4º. - O Capital So- cial Autorizado será de Cr\$ 9.000.000.000 (Nove bilhões de cruzeiros) re- presentado por 3.000.000.000 (Três bilhões) de ações ordinárias e 6.000.000.000 (Seis bilhões) de ações preferenciais, todas nominativas, o valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. 7. Conselho Fiscal - O Conselho Fiscal não foi ouvido por não se encontrar em funcionamento. 8 - Encerramento - Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que após lida aprovada, vai assinada por todos os presentes. Belém (Pa), 30 de abril de 1985.

JOÃO BENTO BATISTA

Presidente

DEGOR FEITOSA DE SOUZA

Secretário

COCIL- Construção Civil e Industriais Ltda.

Esta ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio. Arquivada na Jucepa, sob o No. 1414/85, em 01.08.85.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

JUCEPA

Certifico que, por decisão da segunda turma foi arquivado nesta Jucepa, sob o No. 1414/85 uma via deste documento por despacho desta data.

Belém, 01.08.1985

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da Jucepa

(T. Nº 05827, Reg. Nº 15.628, Dia: 05.09.85)

Proc. nº 2.574/34-12 EXEQUÇÃO HINOTECÁRIA.
EXEQUENTE: Vivenda-Associação do Poup-e Empréstimo. EXECUTADO:
José Eriberto de Oliveira. ALEGACÃO: Dra. Antoneze Pacheco. DES-
FACHO: Vitorino, etc. Adjudica ao exequ Vivenda-Associação do
Poup-e e Empréstimo, o imóvel objeto da presente ação, despo-
nendo o adjudicatário José Eriberto de Oliveira, de restante do pa-
gamento da dívida, na forma do art. 7º da lei 5.741 de 1º de

Dezembro de 1971. Pagos os impostos e transcorrido o trânsito em julgado, expeça a competente Carta de Adjudicação.

Proc. nº 2.930/85-DE EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: Bradesco S/A. EXECUTADO: Joaquim Moreira e outro. ADVOGADO: Dr. Carlos A.S. de Souza. DESPACHO: Ofício-se à Tala para, na forma do requerido.

Proc. nº 2.943/85-DE EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: Auxilium S/A. EXECUTADOS: Cláudio Augusto Gazel Teixeira e outro. ADVOGADOS: Drs. Paulo R.X. de Sá e Alberto de L. Freitas. DESPACHO: Como requer. Deposite-se no Banpará.

Proc. nº 3.123/85-DE EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: José Juarez Andrade da Silva. EXECUTADO: Antonio Filho. ADVOGADO: Dr. Antonio O. da C. Oliveira. DESPACHO: Expeça-se o competente mandado executivo citatório.

Proc. nº 3.125/85-DE EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: Sul Brasileiro S/A. EXECUTADAS: Rita de Cassia Sales Lobato e outra. ADVOGADO: Dr. Carlos Ferro. DESPACHO: Expeça-se o competente mandado executivo citatório.

Proc. nº 2.904/85-DE EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: Unibanco S/A. EXECUTADA: Udecam Máquinas Pesadas Ltda. ADVOGADOS: Drs. Ricardo F. Nunes e Otávio Mendonça. DESPACHO: Determine que o pagamento das custas e acessórios por parte do executado sejam efetuados no dia 06 de setembro, às 10 hs.

Proc. nº 3.076/85-DE EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: Maria Thereza Machado da Silva Lima. EXECUTADA: Vera Lúcia Rosário Barbosa. ADVOGADOS: Drs. Fernando Lima e Carlos Noura. DESPACHO: Diga o autor em 48 hs., quanto ao requerido as fls. 23.

Proc. nº 2.938/85-DE INCIDENTE DA FALSIDADE.

AUTOR: Antonio Lopes dos Santos. RÉ: Adauto Veic. e Serv. Ltda. ADVOGADOS: Drs. Fernando Gonçalves e Helionar G. de Mattos. DESPACHO: Defiro a perícia requerida na inicial. Nomeio perito o Dr. Paulo Ricci, com escritório nesta cidade para perito do Juízo, ficando designado o dia 20 de setembro próximo, às 11hs para entrega dos laudos. Arbitro os salários do perito em Cr\$ 500.000. Deposite o autor os referidos salários, no prazo de 10 dias.

Proc. nº 2.980/85-DE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVANTE: Bradesco S/A. AGRAVADOS: Ruy Pinto de Mendonça e outra. ADVOGADOS: Drs. Carlos A.S. de Souza e Paulo Luisiros. DESPACHO: Recebo o agravo, sem efeito suspensivo. Certifique-se o Cartório a interposição no processo principal. Forme-se o instrumento. Transladando-se as peças requeridas, especialmente o despacho agravado e a procuração. Intime-se o agravado, acres, a indicar em cinco (5) dias, as peças que deseja serem transladas. Se for apresentado documento novo, intime-se a agravante a dizer sobre ele em cinco (5) dias.

Proc. nº 2.045/83-DE AÇÃO FALIMENTAR.

AUTORA: Sital - Soc. Industrial e Tec. de Embalagens Ltda. RÉ: Paquet Paulista da Amazônia. ADVOGADA: Dra. Maria Dinair S. Oliveira. DESPACHO: Diga os interessados sobre a conta.

Proc. nº 1.992/83-DE INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de Luiz Almeida da Silva Santos. INVENTARIANTE: Tibiriga da Silva Ramos. ADVOGADA: Dra. Isabel Osório. DESPACHO: Cumpra-se o que requer a Fazenda Estadual.

Proc. nº 1.941/83-DE INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de Severino Feliciano da Silva. INVENTARIANTE: Brandina Santa Brígida da Silva. ADVOGADO: Dr. Osvaldo Silva. DESPACHO: Diga os interessados quanto ao que foi requerido às fls. 72.

Proc. nº 2.459/84-DE AÇÃO RENOVATÓRIA.

AUTORA: Nortel - Com. Ltda. RÉ: S/C Lar. de Maria. ADVOGADOS: Drs. Carlos Zoghbi e Benjamin Rayol. DESPACHO: Vistos, etc. 1- Ao Cúculo. 2- Intime-se, a seguir, o apelante a efetuar o preparo em 10 dias, sob pena de deserção, certificando o Cartório. Conclusos.

Proc. nº 2.910/85-DE AÇÃO ORDINÁRIA DE RESSARCIMENTO DE DANO.

AUTORA: Nacional Cia de Seguros. RÉ: Pina Interc. Industrial e Pesca S/A. ADVOGADOS: Drs. Waldemar Vianna e Maria de N. Ferreira. DESPACHO: Remarco a audiência p/o dia 19/09, às 11 hs. Int.

Proc. nº 2.961/85-DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

AUTORES: João Batista Acioli da Silva e s/mulher. RÉ: Manoel Fernandes Leontino. ADVOGADOS: Drs. Edro Lima e Augusto R.K. de Araújo. DESPACHO: Remarco a audiência p/o dia 26/09, às 11 hs.

Proc. nº 2.947/85-DE CARTA PRECATÓRIA.

DEPRECANTE: Juízo de Direito da 2ª Vara do Cível e Com. da Comarca de São Luiz. MA. OBJETO: Citação de Ivan Muniz Carvalho e outro. ADVOGADO: Dr. Jorgias de A. Rezerra. DESPACHO: Ao int. teressado p/juntar a comunicação da Ordem dos Advogados, haja visto ser o mesmo Advogado registrado em S.I. is do Maranhão, após o que venham-me conclusos p/apreciação do requerimento.

Proc. nº 3.092/85-DE AÇÃO DE DEPÓSITO.

AUTORA: Maria de Lourdes C. Ribeiro. RÉ: José de Alencar da Silva e outros. ADVOGADA: Dra. Maria de N. Conceição. DESPACHO: 1- Recebo a apelação nos seus devidos efeitos. 2- Intime-se os réus p/o devido acompanhamento (art. 296 do V.P.C.). Belém, 29/08/85. Roneyr. Santiago - Escrivão.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INVENTITOS E AUSENTES/ DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS LARQUES DA SILVA.

ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível. AÇÃO DE BUSCA E ARRESCÃO EM ALIEN

ÇÃO FIDUCIÁRIA CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPÓSITO. AUTORA: Ford Financiadora S/A. - Crédito, Financiamento e Investimento. RÉ: Antonio / Alberto Ramos Couto. DESPACHO: Informe o Senhor Escrivão do feito, através de certidão / hábil, se o réu, no ramo proscripito pelo artigo 992 do Código de Processo Civil, não entregou o veículo, não o entregou em Juízo, não o

lhe consignou o equivalente em dinheiro e não contestou a ação." (28/8/85) Advogado: Dr. // Humberto Henriques de Vasconcelos.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ba-

merindus S/A. Financiamento, Crédito e Investimentos. Devedores: Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro Junior, José Maria de Souza Filho e Octávio Augusto Chase. Despacho: "Seja avaliado, pelo Avaliador do Juízo, a quem com petir a distribuição, o bem penhorado e descrito no auto de fls. 18, expedindo-se o competente mandado." (28/8/85) Advogados: Drs. José Guilherme da S. Bastos, Afonso Vitor Cardoso.

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado:

Everaldo de Souza Martins. Inventariante: Selma Carolina Cardoso Martins. Despacho: "Considerando a manifestação de fls. 23, defiro os pedidos dela constantes, nomeando, como substituta da falecida Selma Carolina Cardoso Martins, nos termos do artigo 990, III, do Código de Processo Civil, a herdeira Maria do Carmo Cardoso Martins inventariante dos bens ficados por falecimento de Everaldo de Souza // Martins, devendo a nomeada, dentro de cinco (5) dias, prestar o necessário compromisso." (28/8/85) Advogados: Drs. Rui Guilherme Carvalho de Aquino, Aloísio Augusto Lopes Chaves.

2a. Vara Cível. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora:

Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo. Devedores: Joaquim Brito e sua mulher, dona/ Lindalva de Almeida Brito. Sentença: "Vistos, etc. Ocorrendo a hipótese do artigo 7º da Lei nº 5.741, de 01.12.1971, adjudico, à VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, o imóvel hipotecado e descrito no pedido de fls. 2/3, determinando seja passada, à adjudicatária, a competente Carta de Adjudicação, depois de pagos, por ela, os impostos devidos e as custas do processo. Ficam os devedores JOAQUIM BRITO e sua mulher LINDALVA DE ALMEIDA BRITO desonerados da obrigação de pagar o restante da dívida. CANCELE-SE a inscrição / hipotecária relativa ao imóvel adjudicado. P., R. e I." (29/8/85) Advogada: Dra. Maria Antonete Furtado Machado.

2a. Vara Cível. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora:

Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo. Devedora: Sonia Maria Pinto de Souza. Sentença: "Vistos, etc. Ocorrendo a hipótese do artigo 7º da Lei nº 5.741, de 01.12.1971, adjudico, à VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, o imóvel hipotecado e descrito / no pedido de fls. 2/3, determinando seja passada, à adjudicatária, a competente Carta de Adjudicação, depois de pagos, por ela, os impostos devidos e as custas do processo. Fica a executada SÔNIA MARIA PINTO DE SOUZA desonerada da obrigação de pagar o restante da dívida. Cancele-se a inscrição hipotecária / relativa ao imóvel adjudicado. P., R. e I." (29/8/85) Advogada: Dra. Maria Antonete Furtado Machado.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIRO.

Embargante: Waldir Chaves Rodrigues. Embargado: Paulo Lopes Pinto. Despacho: "Tendo o embargado alegado, em a contestação de fls. // 13/15, como preliminar, uma das matérias do artigo 301 do Código de Processo Civil, mando que o embargante se manifeste, sobre isso, no prazo de dez (10) dias, sendo-lhe permitida a produção de prova documental." (29/08/85) Advogados: Drs. Ricardo Ferreira Nunes, Possidônio da Costa Neto.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE

DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS (Processo Sumaríssimo) Autor: Francisco Andrade de Aquino. Ré: Salim Bechara Arero Filho. // Despacho: "Sobre a informação constante do Ofício de fls. 28, diga o autor, requerendo o que de direito." (29/8/85) Advogado: Dr. Immo cencio de Jesus e Silva.

2a. Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autora:

Sotreq - Soc. de Tratores e Equipamentos. Ré: Banakoba Ltda. // Despacho: "No presente processo foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidade ou irregularidades a suprir. Defiro as provas orais requeridas. Designo, para o dia 12/ do mês de fevereiro de 1986, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando, cumpridas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas tempestivamente arroladas." (29/8/85) Advogado: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM

PAGAMENTO. Autor: Francisco Canindé Nascimento Friaes. Ré: Iracema Marques Meireles. Despacho: "Sobre o documento de fls. 93, diga a ré, no prazo de cinco (5) dias." (29/8/85) Advogados: Drs. Roberto Nazaré de Souza Moreira, Carlos Reynaldo Lúcio Affonso.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Com bronzem-Comércio de Bronze e Metais Ltda. Devedor: José Maria dos Santos da Costa. Despacho: "Considerando o pedido de fls. 15, mando que o devedor José Maria dos Santos da Costa/ providencie no pagamento, em quarenta e oito (48) horas; à credora, da importância manifestada na conta de fls. 18 (Cr\$762.746), sob pena de, não o fazendo, prosseguir esta execução, nos seus regulares termos." (29/8/85) Advogados: Drs. Mariolito Costa de Carvalho, Carmen Lúcia Mendes Cunha.

2a. Vara Cível-Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado:

José Alves do Vale. Inventariante: Maria Santos Vale. Despacho: "Considerando os pareceres favoráveis das partes e do representante do Ministério Público, defiro o pedido de fls. 188, determinando seja expedido o competente alvará de autorização. Sejam prestadas, pela inventariante, as últimas declarações." (29/8/85) Adv. Dr. Solange M. Frazão do Couto Dantas, José Acre no Brasil.

2a. Vara Cível. DESPEJO. Autora: Nilza Cristo da/

Costa Potiguar. Réus: Miguel dos Santos Mourão e Sebastiana Miranda Mourão. Sentença: Parte/ Final "... Assim, conhecendo diretamente do pedido, como me faculto o artigo 330, II, do Código de Processo Civil, nos termos do artigo 52, I, combinado com o artigo 19, II, estes da Lei nº 6.649, de 16.5.1979, JULGO PROCEDENTE a ação e decreto o despejo do imóvel referido na inicial, locado pela autora NILZA CRISTO DA COSTA POTIGUAR aos réus MIGUEL DOS SANTOS MOURÃO e SEBASTIANA MIRANDA MOURÃO, deferindo o prazo de dez (10) dias para a sua desocupação. Condono os réus, de conformidade com o / imperativo do artigo 20 do Código de Processo Civil, a pagarem as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. P., R. e I." (29/8/85) Advogado: Dr. Jânio Rocha de Siqueira.

Belém-Pa., 29 de agosto de 1985

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE AGOSTO DE 1985 - 5ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LÊO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

2a VARA
PETIÇÃO DE: Rosa Cristina Gieia Santos, expõe requerendo o prosseguimento dos autos de Embargos oferecido por Aldair Albuquerque.

4a VARA
Ofício/DRF/DIVARR/Nº 613/85, em 21/8/1985, da Delegacia da Receita Federal em Belém-Pa, informando não haver débitos em nome de Alvaro Quadros da Silva ou de seu espólio, relativamente ao imposto de Renda.
DESP: J. aos autos.

PETIÇÃO DE: Francisco Maria Soares Carrapatoso, por seu advogado dr. Antonio Oscar Moreira, se manifestando sobre os documentos juntos na ação de consignação em pagamento que lhe move Vinicius Hesketh.

PETIÇÃO DE: Ana Maria dos Santos, por seu advogado dr. Jandira Pinheiro de Carvalho, apresentando Embargos do Devedor na ação de execução que / lhe move Aldair Farias Gouveia.

PETIÇÃO DE: Jesus Hernandez Ochoa, por seu advogado dr. Raimundo W. F. da Rocha, contrainnutando a contestação apresentada na ação Ordinária que move contra Transchaves Ltda.

PETIÇÃO DE: Maria Mirtes Ferreira Pinheiro, por seu advogado dr. Carlos Alberto M. Noura, requerendo juntada de subestabelecimento de procuração na ação de Reintegração de Posse que move contra José Vicente Martins de Sena.

PETIÇÃO DE: Normélia Nogueira da Silva e José Luiz Novaes de Meneses, por seus advogados, requerendo homologação do acordo firmado na ação de execução que a primeira move contra a segunda.

PETIÇÃO DE: Distribuidora Silmédica Ltda., por seu advogado dr. Carlos Lúcio Affonso, requerendo juntada de um recibo de despesas judiciais, na ação de execução movida contra Ademir Sarmento / Pinto.

PETIÇÃO DE: Capemi Seguradora S/A e Maria de Nazaré R. O. Maues (Clínica Sta. Izabel), por seu procuradores requerendo homologação do acordo firmado na ação de Identização que a segunda move contra a primeira.

DESP: N.A. Lavre-se o termo.

PETIÇÃO DE: William Araújo Barros e Lucélia de Fátima da Silva Barros, por seu advogado dr. Jaci M. Colares, requerendo a transformação da ação de Divórcio para Separação Judicial Consensual.

DESP: N.A. Cts.

Proc. nº 394/85

Req: William Araújo Barros

Lucélia de Fátima da Silva Barros

Adv: Jaci M. Colares

DESP: I-Junte-se uma petição hoje despachada. II Ouvi os conjuges e verifiquei a impossibilidade de

Juízo de 1ª Instância - SUMARÍSSIMA
 Requerente: - FRANCISCO REZA DE MELO-Adv. Moacyr Gomes
 Galves Pamplona
 Requerido: - DAVID SARTAR-Adv. Rubens F. Lota
 Despacho: - Como requerido

 NUNCIÇÃO DE FÉRA NOVA
 Requerente: - ETEVALDO PASTOJA PEREIRA-Adv. João Ju
 venalio Fanilo
 Requerido: - GILBERTO DE SOUZA FERREIRA-Adv. José
 Maria de Almeida Silva
 Despacho: - Como requerido

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 5

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: CONSTRUTORA VICKY-Adv. Haroldo Fernandes
 Advogado: DR. MARIA AUGUSTA DIAS DE OLIVEIRA
 Requerido: OSMAIR BRITO e SILVA e outros-Adv.
 Despacho: Designo o dia 16 de dezembro do corrente ano, às 10 hs para a justificação prevista no art 926 do CPC, feitas as devidas intimações.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Requerente: VIVENDA-Adv. Antonete Machado
 Requerido: JUAZÉ SOBIESKI
 Despacho: Publique-se edital de praça, no prazo de 10 dias, designando para tal o Cartório e na forma legal, designando para tal o Cartório, dia e hora e intimando, por mandado o devedor.
 Requecimento de ANA ALCOLUMBRE, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra EDUARDO GADELHA BRABOSA, requerendo a inclusão na conta dos juros e correção monetária-Adv. Maria Lídia Rodrigues
 OBS: Recebido em 28/08/85

Requerimento de SELECONTA IND E COMÉRCIO LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra CENTRO EDUCACIONAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, requerendo juntada de documento-Adv. Isaac Ferreira Gomes
 OBS: Recebido em 28/08/85

Requerimento de DJALMA DE ALCANTARA GONÇALVES CHAVES, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra COMIG-COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL, requerendo que os autos sejam encaminhados ao Juízo de 11a. Vara, em face de aquele Juizado ter sido decretado a falência da empresa executada-Adv. Djalma Chaves.
 OBS: Recebido em 28/08/85

Ofício da Telepara, na Ação de EXECUÇÃO que SINAL, move contra NAZIR NAKAD, dizendo que não desativou o terminal, por não pertencer ao executado.
 OBS: Recebido em 29/08/85

Juízo de 6a. Vara-EXECUÇÃO
 Requerente: BANCO BRADDESCO DE INVESTIMENTO-Adv. Carlos Alberto Serra de Souza
 Requerido: IBEL S/A-Adv. Diego Viudes
 Despacho: Expeça-se Carta Precatória para que a execução se faça no lugar onde se encontra o bem imóvel, penhorado-se, avaliando-se e alinhando-se o bem, de conformidade com o estabelecido no art. 658 do CPC, devendo os embargos, se houver, ocorrerem consoante o art 747 do CPC.

EXECUÇÃO
 Requerente: VIVENDA-Adv. Antonete Machado
 Requerido: JUAZÉ SOBIESKI
 Despacho: Ao cálculo

SEPARAÇÃO
 Requerente: Adv. Agostinho Matias Mota
 Requerido: Adv. Sergio Rocha
 Despacho: Defiro o benefício da justiça gratuita a distribuição para os devidos fins.

DESPEJO
 Requerente: LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE-Adv. Paulo Klautau
 Requerido: MARIO EMILIO BRITO DOS SANTOS
 Despacho: Cite-se

Requerimento de ADMAR RAIOL NUNES, por seu advogado no inventário dos bens ficados por falecimento de HELENA RAIOL NUNES, requerendo a alinação de todos os bens-Adv. Cesar Zacarias Martires
 OBS: Recebido em 28/08/85

Requerimento de CRUZEIRO DO SUL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra RONALDO FONTELES DE LIMA, requerendo seja oficiado a telepara-Adv. Julio Augusto de Alencar
 OBS: Recebido em 28/08/85

Requerimento de SONIA MARIZA PEREIRA, por seu advogado, na Ação de ALIMENTOS que move contra LUIZ MILTON AYUPE BRIZART, dizendo que nada tem a opor sobre a conta-Adv. Maria Madalena Garcia Quites
 OBS: Recebido em 28/08/85

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA, por seu advogado na Ação de EXECUÇÃO que move contra PALMAZON S/A, impugnando os embargos-Adv. Antonio da S. Passos
 OBS: Recebido em 28/08/85

MARIA INEZ BARATA
 - Escrivã

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL-/-
 Escrivão - CARLOS ALBERTO TRINDADE
 RESENHA DO DIA 29/AGOSTO/1985.
 RESENHA Nº 122/85.-/-

DR. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE BELÉM.

Proc. nº - CONCORDATA PREVENTIVA
 Requerente: BEIHAQ COMERCIAL LTDA
 Advogado: DR. CARLOS ALISON FEIXOTO
 Despacho: I - CUMpra o Sr. ESCRIVÃO AS PROVIDÊNCIAS ESTABELECIDAS NA

SENTENÇA, DE ACORDO COM A LEI DE FALÊNCIA, II - DETERMINO TAMBÉM A ORDENAÇÃO DO PROCESSO, a) AS DECLARAÇÕES DE CRÉDITO DEVEM SER APRESENTADAS EM DUAS VIAS, SÃO ATUADAS EM APARTADOS E APENSOS, CONSTITUÍDO OS CHAMADOS AUTOS DE DECLARAÇÕES DE CRÉDITO OU AUTOS PARALELOS, E AS SEGUNDA VIAS, SÃO ENCAMINHADAS PELO ESCRIVÃO AO FALIDO, QUE SO BRE ELAS FOSTERÁ INFORMAR, POR ESCRITO, DESENTRANHEM-SE FOSTA DOS AUTOS AS DECLARAÇÕES E PROCEDA-SE DE MANEIRA CORRETA. APÓS, VOLTEM CONCLUSOS

Proc. nº 8547 - DESPEJO
 Requerente: MARIA AUGUSTA DIAS DE OLIVEIRA
 Advogado: HAROLDO G. PINHEIRO DA SILVA
 Requerido: ARMANDO SARMENTO FERREIRA JUNIOR
 Advogado: DR. FRANCISCO POMPEU B. FILHO
 Despacho: EM PROVAS.

Proc. nº 8133 - INVENTÁRIO
 Inventariante: HILDA SOARES MALHEIROS
 Advogado: DR. ALBERTO FERNANDES DE ALENCAR
 Inventariado: SÉRGIO CAMPOS MALHEIROS
 Despacho: PROCEDA-SE O ESBOÇO DA PARTILHA.

Proc. nº 8363 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Separando: MANOEL CAVALCANTE DA ROCHA NETO
 Advogado: DR. JOSÉ ODALIN SANTOS
 Separanda: ROSÁRIO DE FÁTIMA SILVA CAVALCANTE ROCHA

Advogada: DRA. HELENA CLÁUDIA M. PINGARILHO
 Despacho: O PROCESSO ENCONTRA-SE EM ORDEM, NADA HAVENDO A SANEAR. AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO DEVIDAMENTE REPRESENTADAS.

DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS EM YEMPO HÁBIL. DESI GNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA AS 10 HORAS, DO DIA 01 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS PROCURADORES, TESTEMUNHAS E O M.P.

Proc. nº 8025 - EXECUÇÃO
 Exequente: COMBRONZE - COM. DE BRONZE E MET. LTDA
 Executado: DRA. CARMEM LÚCIA CUNHA

Despacho: MINERAÇÃO COMÉRCIO TRANSP. BATUI RA LTDA
 Advogado: DITA SOBRE A AVALIAÇÃO.

Proc. nº 8356 - INDENIZAÇÃO
 Requerente: HELIOMAR GONÇALVES DE MATOS

Advogado: DR. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
 Requerido: COMÉRCIO E TRANSP. BOA ESPERANÇA
 Advogado: DR. MANOEL DE BRITO L. FILHO
 Despacho, parte final sent.: ... À VISTA DO EXPOSTO, JULGO

PROCEDENTE A AÇÃO DE INDENIZAÇÃO PROPOSTA POR HELIOMAR GONÇALVES DE MATOS, CONTRA COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA AMBAS JÁ QUALIFICADAS, NESTES AUTOS, PARA CONDENAR A RE A PAGAR À AUTORA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.067.000 (DOIS MILHÕES E SESENTA E SEITE MIL CRUZEIROS), ACRESCIDA DE CORREÇÃO MONETÁRIA A SER CORRIGIDA A PARTIR DA INICIAL, JUROS DE MORRA, CONDENO, AINDA, A RE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% SOBRE O MONTANTE DA CONDENACÃO. P.R.I.

Proc. nº 8265 - EXECUÇÃO
 Exequente: AUXILIUM S/A
 Advogado: DR. PAULO RUBENS X. DE SÁ
 Executado: JOSÉ MARIA CONSTANTE LINS e OUTROS

Despacho: DESIGNE O SR. ESCRIVÃO, DIA E HORA E LOCAL, PARA AS PRAÇAS OU LEILÕES E EXEÇAM-SE OS EDITAIS NA FORMA DO ART. 686 DO CPC, E PUBLICANDO-SE DUAS VEZES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, INTIMEM-SE PARA ESSES AUTOS, PESSOALMENTE O DEVEDOR, ART. 687, § 3º E EVENTUAIS CREDORESHIPOTECÁRIOS, ART. 698 DO CPC.

Proc. nº 8584 - ADJUNTOS
 Requerente: RAIMUNDA ESTHER GOMES ROXO
 Advogado: DR. FLÁVIO DE C. MAROJA
 Requerido: LUIZ DE FRANÇA ROXO
 Advogado: DR. JOSÉ LIMA FILHO
 Despacho: DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, PARA PROSEGUIMENTO DA AUDIÊNCIA.

RESENHA DO DIA 29/08/1985
 CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL
 ESCRIVÃO: ANA DA MATA LOBATO

JUIZ DA 7ª VARA
 Processo nº 781
 Req Inv.- Dorothea Baena de Mello
 Adv/ Flávio Maroja, e Ademar Kato
 Inv.- Zuleika Cyríaco Baena
 Desp.- Baixam os autos à contadoria do Juízo

JUIZ DA 8ª VARA
 Processo nº 5089/85
 Req.- Augusta Banco da Amazônia S/A BASA
 Adv/ Antonio da Silva Passos
 Req.- Carlos Eduardo Santos Pereira
 Desp.- Avalie-se o bem penhorado

JUIZ DA 8ª VARA
 Processo nº 5033/85
 Req.- Banco da Amazônia S/A (BASA)
 Adv/ Antônio Carlos Teixeira de Oliveira
 Req.- Wilson Frigeri Marinho e outros
 Desp.- Certifique o Sr. escrivão se foi extraída a Carta Precatória, deferida às fls.

JUIZ DA 8ª VARA
 Processo nº 4291/84
 Req.- Benedito Antonio Barroso
 Adv/ Osvaldo Nascimento Senú
 Req.- Francisca Pereira Barroso
 Adv/ Mª Olinda Dias Guir
 Desp.- Para a instrução designo o dia 17 de outubro, às 10,30hrs. Intime-se.

JUIZ DA 8ª VARA
 Processo nº 5227/85
 Req.- Dirceinha Beltrão P. Mesquita
 Adv/ Oilermando da Assis Araújo
 Req.- Waldir Paiva Mesquita
 Adv/ Solange Dantas
 Desp.- Informe o Sr. escrivão sobre a ação revisional de alimentos, que alega o duplicado em sua resposta. Cumpra-se.

JUIZ DA 8ª VARA
 Processo nº 3245/83
 Inv.- Milva Hidaka
 Adv/ Armando Sawada
 Inv.- Yoshima Hidaka
 Desp.- Julgo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o cálculo de fls. dos bens que ficaram

JUIZ DA 8ª VARA
 Processo nº 5228/85
 Req.- Raimundo Gomes de Queiroz
 Adv/ Roberto Zehlut de Carvalho
 Req.- José Maria Góes de Souza
 Adv/ Tadeu Ferreira Monteiro
 Desp.- Defiro a purgação da mora. Contem-se os autos de acordo com o art. 36 da Lei do Inquilinato. Arbitro os honorários do advogado do A. em dez por cento (10%) sobre o valor da despesa de bito. Ao contador para os devidos fins. Designo o dia 17 de setembro às 10,30hrs, para a liquidação da dívida. Intimem-se e cumpra-se.

JUIZ DA 8ª VARA
 Processo nº 5124/85
 Req.- Industria e Comércio de Aparelhos Elétricos Elenco do Brasil Ltda
 Adv/ Wilson Gaia Farias
 Req.- Grapul Gráfica, Publicidade e Editora Ltda.
 Adv/ José Fernandes Chaves
 Desp.- Contados e preparados, conclusos.

JUIZ DA 8ª VARA
 Processo nº 6302/85
 Req.- Confecções Rapi Ind. e Com. Ltda
 Adv/ Eliodóia Santos de Oliveira Sotão
 Req.- K. R. Vidros
 Desp.- Com os documentos necessários conclusos.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 5228/85 AÇÃO DE DESPEJO

Req.- Raimundo Gomes de Queiroz

Adv/ Roberto Zehlut de Carvalho

Req.- José Maria Góes de Souza

Adv/ Tadeu Ferreira Monteiro

Desp.- Defiro a purgação da mora. Contem-se os autos de acordo

do com o art. 36 da Lei do Inquilinato. Arbitro os honorários do advogado do A. em dez por cento (10%) sobre o valor

da despesa de bito. Ao contador para os devidos fins. Designo o dia 17 de setembro às 10,30hrs, para a liquidação da dívida. Intimem-se e cumpra-se.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 5124/85

Req.- Industria e Comércio de Aparelhos Elétricos Elenco do Brasil Ltda

Adv/ Wilson Gaia Farias

Req.- Grapul Gráfica, Publicidade e Editora Ltda.

Adv/ José Fernandes Chaves

Desp.- Contados e preparados, conclusos.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 6302/85

Req.- Confecções Rapi Ind. e Com. Ltda

Adv/ Eliodóia Santos de Oliveira Sotão

Req.- K. R. Vidros

Desp.- Com os documentos necessários conclusos.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 2934/83

Req.- Carlos Alberto de Sá Pereira

Adv/ Edith da Conceição Lobo

Req.- Emira Ferreira das Neves

Adv/ Paulo Sérgio de Moraes

Desp.- Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos

intime-se o apelado, para os devidos fins.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 2831/83

Inv.- Alzira Ruffeil Farias

Adv/ Júlio de Alencar

Inv.- Raimundo Farias

Desp.- O pedido de fls. da inventariante não se arrima no

dispositivo 1028 do C.P.C., mas tem amparo na norma estatuida no art. 1040, II, do mesmo Diploma Legal. Trata-se consequentemente de sobre partilha, de que trata a Seção X, Capítulo IX, da Lei Adjetiva Civil. Assim, em cumprimento ao mandamento citado, determina-se: I- Autue-se em apartado o pedido de sobre-partilha, apensando-se a estes autos de inventário. II- O encargo de inventariante permanecerá com a Sra. Alzira Ruffeil Farias, cabendo-lhe prestar as declarações de estilo. III- Após a manifestação dos herdeiros voltem-me conclusos. IV- Cumpra-se.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 4291/84

Req.- Benedito Antonio Barroso

Adv/ Osvaldo Nascimento Senú

Req.- Francisca Pereira Barroso

Adv/ Mª Olinda Dias Guir

Desp.- Para a instrução designo o dia 17 de outubro, às 10,30hrs. Intime-se.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 5227/85

Req.- Dirceinha Beltrão P. Mesquita

Adv/ Oilermando da Assis Araújo

Req.- Waldir Paiva Mesquita

Adv/ Solange Dantas

Desp.- Informe o Sr. escrivão sobre a ação revisional de alimentos, que alega o duplicado em sua resposta. Cumpra-se.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 3245/83

Inv.- Milva Hidaka

Adv/ Armando Sawada

Inv.- Yoshima Hidaka

Desp.- Julgo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o cálculo de fls. dos bens que ficaram

18 - Quinta-feira, 5

DIÁRIO OFICIAL

0570 Setembro - 1985

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

PROC. N. 25785

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal da 2a. Vara, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra LEANDRO BENITO SANCHES, brasileiro, natural de Neves Paulista (SP), de profissão e estado civil ignorados, filho de Leandro Sanches e de Rosa Branchini, anteriormente residente na Rua Alípio Bastos, n. 850, em Neves Paulista (SP). E porque aludido acusado esteja atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente Edital cite-o para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso no art. 163, § 1º, item III, do Código Penal Brasileiro, devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro, n. 697 - Belém-Pará), em 04 de outubro de 1985, às 8 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado), cuja cópia é afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Bela Laurimar dos Santos Rodrigues, Técnico Judiciário, o datilografei, e eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Diretor de Secretaria da 2a. Vara, o conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal da 2a. Vara

(G. Reg. n. 10.700)

REF. PROC. N. 26.097

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1a. Vara no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de Ação Criminal n.º 26.097 - movida pela Justiça Pública contra JORGE ADAMES PINHEIRO DOS SANTOS, brasileiro, paraense, filho de Regina Coeli Pinheiro dos Santos, marceneiro, residente à Rua Magalhães Barata, n. 40 - bairro do Benguios, e DEMETRIO EGÍDIO DE LIMA, brasileiro, cearense, filho de João Egídio da Costa e de Maria Amélia de Lima, ambulante, residente no Conj. Cidade Nova IV, Trav. WE-20, n. 52, ambos nesta cidade, acusados da prática do crime de contrabando. E constando dos autos que os nominados se encontram em lugar incerto e não sabido, CITA-OS pelo presente Edital para se verem processar até sentença final, devendo comparecer, em a sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade, no dia dois (02) do mês de dezembro do ano em curso, às 11:30 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para que não aleguem ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria FONSECA de Sousa, Técnico Judiciário, o datilografei, e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria da 1a. Vara, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal da 1a. Vara

(G. Reg. n. 10.654)

BOLETIM Nº 136/85

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1a. Vara e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor de Secretaria da 1a. Vara e Administrativa.

EXPEDIENTE DO DIA 15.08.85.

TELEX:

Nº 070/85-CIRO. : Min. Bueno de Souza - Corregedor Geral do CJF.

Assunto : Solicitação (Faz)

DESPACHO : Ao. Sr. Dr. Diretor de Secretaria para acusar, cumprir e arquivar. Belém, Pa. em 15.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1a. Vara.

PETIÇÕES:

Petição de : Valdir Soares de Oliveira
Advog. : Ana Maria Cunha de Mello
Assunto : Defesa Prévia, Proc. nº 27.035.
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa. em 15.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1a. Vara.

Petição do

Advog. : I A P A S
Assunto : Vera Lúcia Santos
DESPACHO : Requer providências. Proc. nº 24.750.
N. A. Conclusos. Belém, Pa.; em 15.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1a. Vara.

Petições do

Advog. : I A P A S
Assunto : Luiz Carlos Moura
DESPACHO : Requer suspensão dos Proc. nºs: 7.233, 8.134, 22.334 e 22.584.
Idêntico ao anterior.

Petição de

Assunto : Roberto Luiz Pedro Bom
DESPACHO : Requer desistência da ação e outras providências. Proc. nº 24.068
N. A. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 15.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1a. Vara.

Petição do

Advog. : I A P A S
Assunto : Wilson Carlos de Souza
DESPACHO : Ven habilitar-se no Proc. nº 23.073.
N. A. Como pte. Belém, Pa., em 15.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1a. Vara.

Petição do : Ministério Público Federal
Proc. : Paulo Meira
Assunto : Encaminha os autos do IPL nº 159/85 - ST/DF/PA, e requer providências.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 15.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1a. Vara.

CARTA DE SENTENÇA:

Reqte. : M. Neno Engenharia Elétrica e Hidráulica.
Advog. : Francisco Nunes Salgado
Reqda. : Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEEFLAC
Advog. : José Guilherme Cavalleiro de Macêdo
DESPACHO : 1. Baixo o feito em diligência, a fim de que a Chefe da Seção de Cálculos se manifeste sobre o alegado à fl. 96, e, na hipótese de constatação de erro no cálculo de fls. 90/93, outro se já feito com as devidas correções. 2. Conclusos. Belém, Pa., em 15.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1a. Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA:

PROCESSO : Nº 24.606
Exeqte. : Yêda Xerfan e outros
Advog. : José Manoel M. Pedro
Impdo. : Reitor da Universidade Federal do Pará.

SENTENÇA

: Vistos, etc. ... Concedo a segurança, na forma do pedido de fls. 2/9. Esta decisão fica sujeita ao duplo grau de jurisdição. Custas na forma da lei P. R. e I. Belém, Pa. em 12 de agosto de 1985. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1a. Vara.

EXECUÇÃO FISCAL:

PROCESSO : Nº 13.783
Exeqte. : Fazenda Nacional
Proc. : Almerindo Trindade
Exceda. : Indústria de Madeiras Visão Limitada
Advog. : José Cabral

DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 19. Belém, Pa. em 15.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1a. Vara.

PROCESSO

: Nº 17.969
Exeqte. : I A P A S
Advog. : Vera Lúcia Santos
Exceda. : Transporte Belém Lisboa Ltda.
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 11, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) e, como executada, a empresa "Transporte Belém-Lisboa Limitada. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa. em 15.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1a. Vara.

PROCESSO

: Nº 24.220
Exeqte. : Fazenda Nacional
Advog. : José Augusto Potiguar
Exceda. : New Pop's Comércio e Indústria Limitada.

SENTENÇA

: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 15.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1a. Vara.

PROCESSO

: Nº 24.512
Exeqte. : I A P A S
Advog. : Vera Lúcia Santos
Exceda. : Poliplast S.A. Plásticos da Amazônia
DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 15.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1a. Vara.

PROCESSO

: Nº 27.124
Exeqte. : Fazenda Nacional
Proc. : José Augusto Potiguar
Exceda. : Gráfica e Editora Miranda Limitada.
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 15.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1a. Vara.

EXECUÇÃO:

PROCESSO : Nº 13.136
Exeqte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Gilberto Chaves
Exceda. : Wladimir da Costa Nogueira e outros.
DESPACHO : Sobre o pedido de desistência, diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 15.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1a. Vara.

AÇÃO DECLARATÓRIA:

PROCESSO : Nº 24.067
Reqte. : Roberto Luiz Pedro Bom
Reqda. : Sociar Crédito Imobiliário S/A
Advog. : Glória Laroja
Litisconsorte: Banco Nacional da Habitação
Advog. : Oswaldo Rodrigues Duarte
DESPACHO : Sobre o pedido de fl. 146, digam o Banco Nacional da Habitação (BNH) e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 15.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1a. Vara.

CARTA ROGATÓRIA:

PROCESSO : Nº 28.305
Rogte. : Tribunal de Grande Instância de Caiena.
Rogdo. : Juiz Federal da 1a. Vara do Pará
DESPACHO : Oficie-se à autoridade policial para proceder as diligências "que o texto rogatório especifica", no prazo máximo de trinta (30) dias. Belém, Pa. em 15.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1a. Vara.

AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 12.156
Autora : Justiça Pública
Proc. : Paulo Meira
Réu : Aurivaldo Alves de Souza
Advog. : Cleber Saraiva dos Santos
DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 23 de junho do ano vindouro, único vago, às 8,30 horas. Belém, Pa. em 15.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1a. Vara.

PROCESSO

: Nº 13.517
Autora : Justiça Pública
Proc. : Paulo Meira
Réus : Robert de Jesus Fonseca Coelho e outros.
Advog. : Ruy Barata e outros.

DESPACHO

: Designo o dia 24 de junho do ano vindouro, único vago, às 8,30 horas, para o prosseguimento da audiência, requisitada à Polícia Federal a apresentação da Testemunha Teobaldo Cardoso de Souza (fl. 4). Dê-se ciência aos acusados, bem como aos seus defensores e ao Dr. Procurador da República. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa. em 15.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1a. Vara.

PROCESSO

: Nº 14.112
Autora : Justiça Pública
Proc. : Jayme Nunes Lamarão
Réu : Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Júnior.

Advog.

: Alberto Campos
DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 25 de junho do ano vindouro, único vago, às 8,30 horas. Belém, Pa. em 15.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1a. Vara.

PROCESSO

: Nº 18.583
Autora : Justiça Pública
Proc. : Almerindo Trindade
Réu : Edson de Lima Ribeiro
SENTENÇA : Vistos, etc. com base no art. 107, VI, do Cód. Penal, Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade do crime atribuído ao nacional Edson de Lima Ribeiro. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 15.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1a. Vara.

PROCESSO

: Nº 26.046
Autora : Justiça Pública
Proc. : José Augusto Potiguar
Réus : Edilson Rodrigues de Oliveira
SENTENÇA : Vistos, etc. Comprovado como se acha dos autos os delitos dos acusados Carlos Alberto Farias Aciole (fl. 154) e José de Ribamar Rocha dos Reis (fl. 210), com base no art. 107, I, do Cód. Penal, Julgo extinta a punibilidade do crime atribuído aos nominados. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 15.08.85. a) José Anselmo

: De Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1a. Vara.

PROCESSO

: Nº 27.068
Autora : Justiça Pública
Proc. : Paulo Meira
Réus : Roberto Tavares e outros.
DESPACHO : Designo o dia 24 de junho do ano vindouro, único vago, às 8,30 horas, para o prosseguimento da audiência, requisitada à Polícia Federal a apresentação da Testemunha Teobaldo Cardoso de Souza (fl. 4). Dê-se ciência aos acusados, bem como aos seus defensores e ao Dr. Procurador da República. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa. em 15.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1a. Vara.

Órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 15.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.458
 Autora : Justiça Pública
 Proc. : Paulo Meira
 Réus : Raimundo Paulo da Silva Maranhão e outro.

DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se para se verem processar até final julgamento. Designo a audiência do dia 26 de junho do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do Órgão do Ministério Público. Expeça-se, pois, o competente mandado e publique-se edital, com o prazo de quinze (15) dias, para citação do denunciado cujo endereço é ignorado. Belém, Pa, em 15.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

HABEAS CORPUS PREVENTIVO

PROCESSO : Nº 28.275
 Imp. : Cláudio Augusto Montalvão das Neves
 Paciente : Walgetário Brito Silva
 SENTENÇA : Vistos, etc. ... Nego a presente ordem de habeas corpus requerida a favor de WALGETÁRIO BRITO SILVA, vulgo "PARÁ". Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 15.08.85. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

PROCESSO : Nº 28.461
 Exepte. : Ministério Público Federal
 Excepto : Justiça Federal

DESPACHO : Dou pela incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o caso e, em consequência, ordeno a remessa dos autos, com as cautelas legais, à Justiça Estadual, através da sua ilustre traça Corregedoria Geral. Intime-se. Belém, Pa, em 15.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO

INQUÉRITO POLICIAL Nº 14/84-DEF 2/MB - PROC. Nº 28462
 SENTENÇA : Vistos, etc. Defiro o requerimento de fls. 2/3. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 15.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 88/84-SR/DEF/PA - PROC. Nº 28464
 SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do que se contém no bojo dos autos do inquérito policial nº 88/84-DEF/SR/PA, defiro o pedido relacionado com o seu arquivamento, pedido esse formulado pelo digno Dr. Procurador da República na petição de fl. 2. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 15.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 79/84-DEF 2/MB - PROC. Nº 28465
 SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do que se contém no bojo dos autos do inquérito policial nº 79/84-DEF/D/MB, defiro o pedido contido na petição de fl. 2, relacionado com o arquivamento do dito inquérito policial, formulado pelo digno Dr. Procurador da República. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 15.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 84/84-SR/DEF/PA - PROC. Nº 28466
 SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo em vista o contido no bojo dos autos do inquérito policial nº 84/84-DEF/SR/PA, ordeno o seu arquivamento cujo pedido foi formulado pelo digno Dr. Procurador da República na petição de fl. 2. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 15.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 79/84-SR/DEF/PA - PROC. Nº 28467
 SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do que se contém no bojo dos autos do inquérito policial nº 79/84-DEF/SR/PA, ordeno o seu arquivamento cujo pedido foi formulado na petição de fl. 2 pelo digno Dr. Procurador da República. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 15.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
 Dr. FERNANDO NOVES TOJANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

AUTOS DE DESPACHO : INQUÉRITO POLICIAL Nº 074/85
 I - Concedo em prorrogação prazo até ao dia 23/9/85 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera Policial. Belém, 15.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

AUTOS DE DESPACHO : INQUÉRITO POLICIAL Nº 072/85
 Idêntico ao anterior.

**JUIZ FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
 BOLETIM Nº 137/85**

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
 DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 16.08.85

OFÍCIO Nº : 1529/85
 DE : Geraldo José de Araújo - Delegado da Polícia Federal
 Assunto : Encaminhamento (Faz) ref. IPL nº 087/85-SR/PA
 DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 16.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal Diretor do Foro.

PETIÇÕES:
 Petição de : S U D A M
 Adv. : Dr. Lúcio Amaral
 Assunto : Requer a prorrogação da sentença nos autos do Proc. nº 16.884
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 16.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de : Flávio Pinho de Almeida e outra.
 Adv. : Dr. Gildo Ferraz
 Assunto : Vem contestar Ação de Desapropriação nos autos do Proc. nº 28.274.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

EXECUÇÃO FISCAL:
 Processo : Nº 12.486
 Exepte. : Fazenda Nacional
 Proc. : Dr. Paulo Meira
 Exepto. : Cerâmica Nova Ltda.
 DESPACHO : Considerando os termos da certidão de fl. 13 verso, intime-se a exequente para fazer nova indicação. Belém, Pa, em 16.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo : Nº 12.905
 Exepte. : Fazenda Nacional
 Proc. : Dr. Almerindo Trindade

EXEPTA. : Grafica Falangola Editora Ltda.
 DESPACHO : Indique a exequente leiloeiro público de sua confiança para apreçoar o leilão. Belém, Pa, em 16.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo : Nº 19.824
 Exepte. : Fazenda Nacional
 Proc. : Dr. Almerindo Trindade
 Exepto. : Paulo Moura Cia. Ltda. Arquit Assessoria e Topografia
 DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 16 verso. Faça-se o reforço de penhora independentemente da expedição de novo mandado. Belém, Pa, em 16.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo : Nº 19.866
 Exepte. : Fazenda Nacional
 Proc. : Dr. Almerindo Trindade
 Exepto. : Jeovani Abrahão
 DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 10 verso. Belém, Pa, em 16.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo : Nº 20.196
 Exepte. : Fazenda Nacional
 Proc. : Dr. Almerindo Trindade
 Exepto. : Edgraf Ltda.
 DESPACHO : Cumpra-se a parte final do despacho de fl. 10, e intime-se o leiloeiro para apreçoar o leilão. De-se ciência às partes, inclusive o executado. Belém, Pa, em 16.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo : Nº 20.279
 Exepte. : Fazenda Nacional
 Proc. : Dr. Almerindo Trindade
 Exepto. : Madeiras e Móveis do Pará Companhia Indústria Representação Ltda.
 DESPACHO : Sobre a avaliação diga o interessado. Belém, Pa, em 16.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo : Nº 20.287
 Exepte. : Fazenda Nacional
 Proc. : Dr. Almerindo Trindade
 Exepto. : Raimundo Rocha Campos
 DESPACHO : Reduza-se a termo a indicação dos bens à penhora. Belém, Pa, em 16.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo : Nº 20.579
 Exepte. : Fazenda Nacional
 Proc. : Dr. Paulo Meira
 Exepto. : Vinicius Bahury Oliveira
 DESPACHO : Faça-se a avaliação do bem penhorado encartando-se da diligência o Oficial de Justiça Avaliador que estiver de plantão. Belém, Pa, em 16.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo : Nº 20.627
 Exepte. : Fazenda Nacional
 Proc. : Dr. Paulo Meira
 Exepto. : Edivaldo Aquino Sacramento Lobato
 DESPACHO : A diligência de fl. está incompleta. Intime-se o Oficial de Justiça Avaliador para cumprir o dever do seu ofício. Belém, Pa, em 16.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo : Nº 20.874
 Exepte. : Fazenda Nacional
 Proc. : Dr. Paulo Meira
 Exepto. : José Lopes da Fonseca & Cia.
 DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 10 verso. Faça-se a ampliação da penhora independentemente da expedição de novo mandado. Belém, Pa, em 16.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo : Nº 22.003
 Exepte. : Fazenda Nacional
 Proc. : Dr. José Augusto Fotiguar
 Exepto. : Apeú Industrial e Comercial Ltda.
 DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 9 verso. Belém, Pa, em 16.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo : Nº 24.814
 Exepte. : I A P A S
 Adv. : Dra. Vera Lúcia
 Exepto. : M. Eliescu Comércio e Importação
 DESPACHO : Intime-se o exequente, na pessoa da sua Procuradora, para trazer aos autos nova certidão de Dívida Ativa, já que a de fl. 3 se apresenta sem assinatura do servidor que a expediu. Belém, Pa, em 16.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo : Nº 25.003
 Exepte. : I A P A S
 Adv. : Dr. Octávio Ferreira
 Exepto. : Raimundo Gomes de Melo
 DESPACHO : Intime-se o Procurador Octávio José Pessoa Ferreira para, no prazo de cinco (5) dias, suprir a falta de assinatura da petição de fl. 2. Belém, Pa, em 16.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo : Nº 26.133
 Exepte. : Fazenda Nacional
 Adv. : Dr. Paulo Meira
 Exepto. : Ramon da Silva Castel
 DESPACHO : Faça-se a citação por edital, com o prazo de trinta (30) dias. Belém, Pa, em 16.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo : Nº 24.773
 Exepte. : I A P A S
 Adv. : Dra. Vera Lúcia
 Exepto. : Pará Construções Ltda. - Suc. de Pinto Lima & Cia. Ltda.
 DESPACHO : Cite-se. Arbitro os honorários em 20%. Belém, Pa, em 15.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo : Nº 19.814
 Exepte. : Fazenda Nacional
 Adv. : Dr. José Augusto Fotiguar
 Exepto. : L. S. Siqueira
 DESPACHO : Diga a exequente. Belém, Pa, em 16.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo : Nº 21.987
 Exepte. : Fazenda Nacional
 Proc. : Dr. José Augusto Fotiguar
 Exepto. : Tradubrás Comércio Importação e Exportação Ltda.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo : Nº 19.858
 Exepte. : Fazenda Nacional
 Proc. : Dr. Almerindo Trindade
 Exepto. : Funchia Beshim
 DESPACHO : Sobre a avaliação diga a exequente. Belém, Pa, em 16.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processos : Ns. 22.188 e 22.420
 Exeqte. : Fazenda Nacional
 Proc. : Dr. José Augusto Potiguar
 Execúdos. : Carlos Alberto Macque e Artico Ind.
 Com. Refrigeração do Pará Ltda.
 DESPACHO : Sobre a avaliação siga a exequente.
 Belém, Pa, em 16.08.1985. a) A. Santiago
 ago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo : Ns. 19.939
 Exeqte. : I A P A S
 Adv. : Dr. Octávio Ferreira
 Execúdos. : Empresa de Taxi Glória Ltda.
 DESPACHO : Diga o leiloeiro se aceita a licitação.
 Belém, Pa, em 16.08.1985. a) A. Santiago
 ago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processos : Ns. 19.334 e 20.239
 Exequente : Fazenda Nacional
 Proc. : Dr. Almerindo Trindade
 Execúdos. : Alceu Alfredo Drazão e Silva e J. Pio
 Furtado Artesanatos de Madeiras
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processos : Ns. 19.024 e 19.693
 Exeqte. : Fazenda Nacional
 Proc. : Dr. Paulo Meira
 Execúdos. : FETISSO - Indústria e Comércio Ltda. e
 Ivan Maranhão Gráfica e Editora Maranhão
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processos : Ns. 24.775, 24.780, 24.782, 24.786,
 24.790, 24.792, 24.794, 24.796, 24.800,
 24.802, 24.804, 24.806, 24.808, 24.810,
 24.812, 24.816, 24.818, 24.820, 24.822,
 24.824 e 24.826.

Exeqte. : I A P A S
 Adv. : Dra. Vera Lúcia
 Execúdos. : Servipetrol - Serviços de Perfuração
 Ltda., Francisco Almeida Dantas, Companhia
 Paraense de Minérios Ltda., Engenharia Ltda.,
 Francisco Melo de Oliveira, L. Amorim e Cia., Domingos
 Amaral e Cia. Ltda., Empresa Geral de Com.
 Imobiliário Ltda., Dilermando Brito da Silva,
 J. Pedreira e Cia. Ltda., Azoplan Amazônia Planície
 Ltda., Neo Gráfica Editora Ltda., M. C. Lobato
 Construtora Ltda., Equatorial Madeiras Ltda.,
 Babitonga Industrial e Comércio de Pesca S/A,

DES PACHO : Oficina Bel Corcel Ltda., Organização
 Técnica de Vendas Ltda., Gina Comércio e
 Indústria Ltda., M. Gregório, M. Paes Indústria
 e Comércio e M. L. Cardias.
 DESPACHO : Cite-se. Arbitro os honorários de ad-
 vogado em 20%. Belém, Pa, em 16.08.85.
 a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª
 Vara.

Processos : Ns. 24.835, 24.837, 24.841, 24.843,
 25.008, 25.005, 25.007, 25.009, 25.013
 Exeqte. : I A P A S
 Adv. : Dr. Octávio Ferreira
 Execúdos. : Hilda Gomes Hotel Pousa Real, Santa
 Bárbara Comércio Representações e In-
 dústria Ltda., Sociedade Beneficente
 Evangélica da Amazônia, Oliveira Melo
 Divertimentos Ltda., Construtora Cris-
 pim S/A, CIEPA-Companhia de Exporta-
 ção do Pará S/A, Ruy Chaves Gonçalves
 Lido, Raimundo Aragão e Braga e Cia.
 Ltda.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processos : Ns. 25.183, 25.185, 25.187, 25.189,
 25.191, 25.193, 25.195, 25.197, 25.199,
 25.201, 25.203, 25.205, 25.207, 25.209,
 25.211, 25.213, 25.215, 25.217, 25.219,
 25.221, 25.223, 25.225, 25.227, 25.229,
 25.233, 25.239, 25.241, 25.249, 25.251,
 25.253, 25.255, 25.259, 25.261, 25.263,
 25.265, 25.267, 25.269, 25.271, 25.273,
 25.275, 25.243.

Exeqte. : I A P A S
 Adv. : Dr. José Alberto Santos
 Execúdos. : Leopoldina Maria Franco do Vale, Fer-
 nando Moraes de Medeiros, Dalvina Men-
 des Gemaque Santos, L. L. Castro, Ana do Socorro dos Santos, As-
 ternes Ltda. Com. e Rep. Loc. de Assis-
 tência Técnica em geral, Gláudionor
 Fontes de Lima, Clube dos Servidores
 Federais do Pará, Darcy Pinheiro Ca-
 landrini do Azevedo, Dario Silva Rego,
 Estelito Reis Barbosa, Faycal Repre-
 sentações Ltda., Hermínio Costa, João
 Calixto Said, João da Silva Reis, Jo-
 ão Evangelista da Silva, Joaquina Gon-
 galves Moreira, José da Silva Nenezes
 José Maria Duarte dos Santos, Raimun-
 do Quenino Brandão Matherly, Raimundo
 Raimundo Otávio Pinheiro Ferreira, Pau-
 lo Sérgio Matos de Alcântara, Nazareno
 Silva dos Santos, Leyda Lygia Amaral
 Serra, Arnaldo Castro Pimenta, Edir
 Santana Pereira de Queiroz, Ladeireira,

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSOS A EXECUÇÃO:

Processo : Ns. 19.774
 Embargante: Marcosa S/A, Máquinas e Equipamentos
 Adv. : Drs. José Cobreira e Volnei Araújo
 Embargada : União Federal
 Proc. : José Augusto Potiguar
 DESPACHO : Diga o embargante sobre as pegas de
 fls. 39 a 45. Belém, Pa, em 16.08.1985
 a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Va-
 ra.

Processo : Ns. 27.370
 Embargante: Floriano Gonçalves Navegação Ind.
 Com. Ltda.
 Adv. : Dr. José Melo da Rocha
 Embargado : I A P A S
 Adv. : Dra. Maria de Nazaré Moraes
 DESPACHO : Diante dos termos da quarta certidão
 de fl. 128, onde consta não haver a em-
 bargante efetuado o pagamento das cus-
 tas processuais a que está obrigada,
 deixo de processar e julgar os embar-
 gos interpostos à fl. Intime-se. Be-
 lém, Pa, em 16.08.1985. a) A. Santiago
 - Juiz Federal da 1ª Vara.

HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO:

Processo : Ns. 28.181
 Requerente: Roberto Israel dos Santos
 Requerida : S U D A M
 DESPACHO : Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de
 Secretaria dia e hora vagos para a au-
 diência de homologação, feitas as ne-
 cessárias intimações. Belém, Pa, em...
 16.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Fede-
 ral da 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA
 2ª VARA.
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETA-
 RIA DA 2ª VARA.

OFÍCIO Nº 152/85 do JUIZ FEDERAL DO AMAZONAS
 Assunto : Carta Precatória (encaminha)
 DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 16.08.85. a)
 Aristides Medeiros - Juiz Federal
 da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO : CONSELHO DE MEDICINA VETERINÁRIA
 ASSUNTO : Desistência (requer)
 ADVOGADA : Dra. Maria de Lourdes Costa
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 16.08.85.
 a) Aristides Medeiros - Juiz Fede-
 ral da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE : JOSÉ CORRÊA
 ADVOGADO : Dr. Mábio Viana Filho
 Assunto : Vem desistir da razões prelimina-
 res nos autos do Proc. 21.246
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO : BANCO AMERICA DO SUL S/A
 ADVOGADO : Dr. Edeval Sivalli
 Assunto : Requer providências nos autos do
 Proc. nº 28.382
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
 ADVOGADO : Dr. Franklin Rabelo da Silva
 Assunto : Requer providências nos autos do
 Proc. nº 28.444
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO : I A P A S
 ADVOGADA : Dra. Maria Nazaré Moraes
 Assunto : Requer providências nos autos do
 Proc. nº 27.353
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO : I A P A S
 ADVOGADA : Dra. Maria Nazaré Moraes
 Assunto : Requer providências nos autos do
 Proc. nº 27.313
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO : I A P A S
 ADVOGADA : Dra. Vera Lucia Santos
 Assunto : Requer providências nos autos do
 Proc. nº 24.791.
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 16.08.85.
 a) Aristides Medeiros - Juiz Fede-
 ral da 2ª Vara.

PETIÇÃO DA : CINQUEZA
 ADVOGADA : Dra. Maria de Lourdes Denne Lobão
 Assunto : Vem impetrar mandado de seguran-
 ça contra o Presidente do Conse-
 lho Regional de Administradores.
 DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 16.08.85. a)
 Aristides Medeiros - Juiz Federal
 da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE : EMÍDIO MARTINS PARADELA
 ADVOGADO : Dr. José Cabral
 Assunto : Vem propor ação sumariíssima de
 reajuste de aposentadoria contra
 o INPS.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE : GUARJARIÑO BRASIL RAIOL
 ADVOGADO : Dr. Sergio Guilherme S. Oliveira
 Assunto : Homologação de Opção (requer)
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE : FRUTUOSO FRANCISCO DA SILVA FILHO
 ADVOGADO : Dr. Sergio Guilherme S. Oliveira
 Assunto : Homologação de Opção (requer)
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE : EUCLIDES VIEIRA FERREIRA
 ADVOGADO : Dr. Sergio Guilherme S. Oliveira
 Assunto : Homologação de Opção (requer)
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE : BENEDITO MAGNO DA SILVA
 ADVOGADO : Dr. Sergio Guilherme S. Oliveira
 Assunto : Homologação de Opção (requer)
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE : WALDIR GAIA CARDOSO
 ADVOGADO : Dr. Sergio Guilherme S. Oliveira
 Assunto : Homologação de opção (requer)
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE : CARLOS AUGUSTO DA COSTA ALVES
 ADVOGADO : Dr. Sergio Guilherme S. Oliveira
 Assunto : Homologação de Opção (requer)
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE : CLELIA ALICE T. MELO E SILVA
 ADVOGADO : Dr. Luiz Fernando Luz
 Assunto : Homologação de Opção (requer)
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES DO : I A P A S
 ADVOGADA : Dra. Vera Lucia Lima Santos
 Assunto : Vem propor execução fiscal con-
 tra A. Carlos Erbstas; Organiza-
 ção Brasileira Serviços Gerais
 Ltda. e Centro de Estudos Ipiran-
 ga Ltda.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº : AÇÃO PENAL
 27.723 : Ministério Público Federal
 AUTOR : Dr. Almerindo Trindade
 PROCURADOR : Hildesney de Brito e Odilon Perei-
 ra da Silva.
 Réus : I - Recebo a denúncia. II - Citem-
 se os réus para se verem pre-
 cessar perante este Juízo. III -
 Designo a audiência do dia 2 de
 fevereiro de 1987, primeiro de-
 simpedido, às 8 horas, para os
 respectivos interrogatórios. IV -
 Intime-se. Belém, 16.08.85. a)
 Aristides Medeiros - Juiz Federal
 da 2ª Vara.

DES PACHO : I - Recebo a denúncia. II - Citem-
 se os réus para se verem pre-
 cessar perante este Juízo. III -
 Designo a audiência do dia 2 de
 fevereiro de 1987, primeiro de-
 simpedido, às 8 horas, para os
 respectivos interrogatórios. IV -
 Intime-se. Belém, 16.08.85. a)
 Aristides Medeiros - Juiz Federal
 da 2ª Vara.

-X-X-X-X-

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

NOTA Nº 101/85

PROCESSO TRT RP Nº 104/85
 EXEQUENTE: WALDEMAR DOS PRAZERES MEDEIROS
 EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM-DEP. DE LIMPEZA PU-
 BLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercí-
 cio da Presidência deferiu o Precatório Requisito-
 rio, mandando-o cumprir na forma da Constituição da
 República e do Regimento Interno deste Tribunal
 (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi-
 ciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Re-
 gião, aos trinta dias do mês de agosto de 1985.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

G.Nº 10698

NOTA Nº 102/85

PROCESSO TRT RP Nº 105/85
 EXEQUENTE: NELSON SOUZA DA SILVA
 EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercí-
 cio da Presidência deferiu o Precatório Requisito-
 rio, mandando-o cumprir na forma da Constituição da
 República e do Regimento Interno deste Tribunal
 (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi-
 ciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Re-
 gião, aos trinta dias do mês de agosto de 1985.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

G.Nº 10698

PROCESSO TRT RP Nº 106/85
 EXEQUENTE: RAUL NENEZES SOARES
 EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ-SEC. DE ESTADO DE EDUCA-
 ÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercí-
 cio da Presidência deferiu o Precatório Requisito-

rio, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, aos trinta dias do mês de agosto de 1985.

Elisabeth Regina M. Lero
Diretora do Serviço Processual
G.Nº 10698

NCT TRT SJ Nº 2804/85

Belém, 03.09.85

NOTÍFICA HERMENEGILDO FERREIRA DA COSTA em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 16.09.85, para julgamento do processo TRT RJ 1031/85, em que são partes CIA. REAL AGROINDUSTRIAL (recorrente) e HERMENEGILDO FERREIRA DA COSTA (recorrido), em audiência que terá início a partir das 14:00 horas.

Saudações

Elisabeth Regina M. Lero
Chefe da Seção de Processos
(G. Reg. nº 10710)

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 30.8.85

AC. nº 1.029/85. Proc. TRT RO 750/85. 3a. JCJ de Belém

Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrentes: Punai - Fundação Nacional do Índio (Dr. Valdir Campos Lima) e Raimundo Nonato Soares Holanda (Dr. Glairson Dias Figueiredo). Recorridos: Os mesmos.

EMENTA: O Egrégio Tribunal confirma sentença que decidiu de acordo com a lei e as provas dos autos.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram de ambos os recursos interpostos; pelo voto de desempate da Presidência, consideraram interposto o recurso ex officio; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Roberto Santos e Rêder Brito, que davam provimento ao recurso da reclamada e ao ex officio, para manter a suspensão disciplinar aplicada ao reclamante, negaram provimento ao recurso da reclamada e ao ex officio; pelo voto de desempate da Presidência, negaram provimento ao recurso do reclamante, confirmando a sentença em todos os seus termos.

AC. nº 1.030/85. Proc. TRT RO 804/85. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrente: Sérgio Roberto Marques de Carvalho (Drs. José Guilherme da Silva Bastos) e Júlio Cesar Nascimento de Souza. Recorrida: Tucuruvi Agropecuária, Industrial, Comercial e Exportadora Ltda. (Dr. Orlando de Melo e Silva).

EMENTA: Sendo falha e precária a prova documental apresentada, prevalece a testemunhal, desde que robusta e convincente.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe em parte provimento para condenar a reclamada a pagar ao reclamante o que for apurado em liquidação de sentença, a título de férias de 1981/82, 82/83 e 83/84 (1/12), gratificação natalina de 1982, 1983 e 1984 (1/12), tu do acréscimo de juros e correção monetária, com observância do salário mínimo vigente à época, de acordo com a fundamentação por maioria de votos, confirmaram a sentença no tocante à data de dispensa do reclamante; ainda por maioria de votos, deferiram ao reclamante a indenização adicional relativa à Lei 6.708/79; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, pela reclamada na quantia de Cr\$..... 81.66 sobre o valor arbitrado de Cr\$1.700.000.

AC. nº 1.031/85. Proc. TRT RO 707/85. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Caetano Neri Cardoso (Dr. Donato Cardoso de Souza). Recorrida: Empresa de Transportes Estrela do Mar (Dr. Vasco Martins de Borborema).

EMENTA: Testemunhas arroladas previamente não podem ser indeferidas, sob pena de nulidade do processo.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso; por maioria de votos, acolheram a preliminar suscitada e decretaram a nulidade do processo a partir do indeferimento das testemunhas arroladas previamente, determinando, em consequência, a baixa dos autos à Junta de origem, para os fins de direito.

AC. nº 1.032/85. Proc. TRT RO 721/85. 6a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Izaura Amorim Silva (Dr. Humberto Machado de Mendonça). Recorrida: Codenorte Companhia de Desenvolvimento Novo Norte (Dr. Francisco Brasil Monteiro).

EMENTA: I - Moradia fornecida gratuitamente não integra o salário.

II - As horas extras para serem deferidas é imprescindível que fiquem cabalmente provadas na instrução processual.

III - O auxílio enfermidade deve ser indeferido, pois o obreiro recebeu salários correspondentes ao período citado.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.033/85. Proc. TRT R EX OFF 752/85. JCJ de Santarém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Reclamante: Angelomar da Silva Marques (Dra. Dolores Cajado). Reclamado: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Segurança Pública - Segup - Óbitos. (Dr. Procurador Geral do Estado).

EMENTA:

1 - Se a entidade reclamada, presente à audiência inaugural, não se preocupou em invocar o privilégio legal do prazo e nem mesmo recorreu voluntariamente, arguindo, em

razão disso, a nulidade do processo, lícito presumir-se tenha aberto mão daquela prerrogativa.

2 - Havendo provas testemunhais e documentais concludentes da prestação de serviços, é de se reconhecer a alegada relação empregatícia entre reclamante e reclamado.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando a preliminar suscitada pela douta Procuradoria Regional; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.034/85. Proc. TRT RO 720/85. JCJ de Santarém.

Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Walter Soares dos Santos (Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte). Recorrida: Transbrasiliana - Transportes e Turismo Ltda.

EMENTA: Indeferiu-se pedido de horas extras cuja prática não foi comprovada pelo reclamante.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.035/85. Proc. TRT AR 471/85. Relator: Juiz

Arthur Seixas. Autora: Transportadora Duque Ltda. (Dra. Marile na Wanderley e Adalberto Ambrósio de Souza). Réu: Edilson Queiróz Palheta.

EMENTA: Inexistindo traços de identidade entre a ação proposta e o próprio conceito de ação rescisória, deve a mesma ser julgada improcedente.

Ação rescisória não é recurso. É apreciação de ato jurídico processual.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram da ação e declararam-na improcedente. Custas pela autora sobre o valor da ação.

AC. nº 1.036/85. Proc. TRT ED 1056/85. Relator: Juiz Arthur Seixas. Embargante: Companhia Florestal Monte Dourado (Dr. José T. Araújo Alencar). Embargado: Acórdão nº 908/85 prolatado nos autos do Processo TRT RO 497/85, em que a embargante é parte contra Marcelo Vilas Boas da Cruz.

EMENTA: Dúvida no Acórdão permite que se acolham em bargos de declaração.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram dos embargos e acolheram-nos, para esclarecer que a diferença de horas extras tal como pedido no recurso diz respeito exclusivamente à 9a. hora e 36 minutos, que deve ser paga como extra com a incidência do adicional de 25% (art. 59, CLT).

AC. nº 1.037/85. Proc. TRT RO 748/85. 3a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Maneschy Receções Ltda. (Dr. Ronaldo Batista da Silva). Recorrido: Nelson Monteiro Gomes (Dr. Antônio Dias).

EMENTA: Impossível caracterizar vinculação de em prego quando há apenas uma eventual prestação de serviços.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso; por maioria de votos, deram-lhe provimento para julgar o reclamante carecedor do direito de ação nesta Justiça. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$37.844 sobre Cr\$500.000, valor da alçada.

AC. nº 1.038/85. Proc. TRT R EX OFF 906/85. JCJ de Castanhal. Relator: Juiz Semiramis Ferreira. Reclamante: Maria de Nazaré Marçal Tenório (Dra. Emelinda Mello Garcia). Reclamado: Município de Santo Antônio do Tauá - Prefeitura Municipal.

EMENTA: A confissão ficca autorizou a conclusão de que a reclamante teve justo motivo para considerar rescindido o contrato, com direito às reparações legais.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.039/85. Proc. TRT AI 856/85. 1a. JCJ de Belém.

Relatora: Juiza Semiramis Ferreira. Agravante: Lizabete Lima do Nascimento (Dr. João Rodrigues de Souza). Agravado: Jair Almeida Monteiro (Dr. Manoel Pedro P. da Costa).

EMENTA: Sem o recolhimento, no prazo, das custas processuais, não se pode conhecer de nenhum apelo.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter o despacho agravado.

AC. nº 1.040/85. Proc. TRT RO 855/85. 6a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Raimundo Nonato dos Santos (Dr. Manoel Pedro Paes da Costa). Recorrida: Motogerall Ltda.

EMENTA: Sentença amparada nas provas dos autos não se reforma.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.041/85. Proc. TRT RO 874/85. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais - CPRM (Dr. Luiz Felipe M. Duarte). Recorrido: Manoel Rosa Trindade (Dra. Olga Bayma).

EMENTA: Recurso que não se conhece por inobservância do § 2º do art. 56 do Estatuto da OAB.

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do recurso, porque suscitado por pessoa não habilitada, na forma da lei.

AC. nº 1.042/85. Proc. TRT RO 670/85. 4a. JCJ de Belém.

Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrente: Themag Engenharia Ltda. (Dr. Adilson Verçosa) e Elman de Camargo Junior (Dr. Joaquim Vasconcelos). Recorridos: Os mesmos.

EMENTA: O pagamento do trabalho extraordinário para ser deferido, por ser parcela anormal, tem que restar suficientemente provado nos autos, e isso não aconteceu, eis que o ônus da prova pertencia ao reclamante.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso da reclamada, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar inconstitucionalidade de lei ou ato do poder público; ainda sem divergência, dispensaram o interstício regimental para apreciar a arguição de inconstitucionalidade no presente processo; por maioria relativa dos membros do Tribunal, presentes a esta sessão, confirmaram a sentença quanto à inconstitucionalidade do Decreto-lei nº 2.012 de 25.1.83; entretanto, face ao disposto no art. 118 do Regimento Interno, que exige quorum qualificado para a decretação de inconstitucionalidade, consideraram rejeitada a reterida arguição e, consequentemente, reformaram a sentença nesse particular, excluindo da condenação as diferenças pleiteadas com base na Lei 6.708, de 30.10.79, por unanimidade, conheceram do recurso do reclamante, rejeitando a preliminar suscitada com fundamento em coisa julgada, por falta de amparo legal; por unanimidade, negaram provimento ao recurso do reclamante e deram provimento ao recurso da reclamada para julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$77.066 sobre Cr\$1.500.000.

AC. nº 1.043/85. Proc. TRT RO 780/85. JCJ de Macapá. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrente: Indústrias Alimentícias Flórida S/A (Dra. Selma Elizabete de Lacerda Mira). Recorrido: Pedro Hymno Façanha (Dr. Cícero Borges Bordalo).

EMENTA: Prescrição - Trabalhador Rural - "A prescrição dos direitos assegurados por esta lei aos trabalhadores rurais só ocorre após dois anos da cessação do contrato de trabalho". Artigo 10 da Lei nº 5.889/73.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.044/85. Proc. TRT RO 727/85. 4a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Ipai-Indústrias de Produtos Alimentícios da Amazônia Ltda. (Dra. Ana Célia Carneiro Bastos). Recorrida: Maria Benedita Santos da Costa (Dra. Olga Bayma).

EMENTA: Excluído o debate sobre matéria constitucional, é incabível recurso contra sentença em que o valor da causa não excede a duas vezes o salário mínimo.

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do recurso, porque incabível na espécie.

AC. nº 1.045/85. Proc. TRT RO 703/85. 4a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Mancio Rodrigues Lima (Dr. Ricardo Chamé). Recorrido: Málio da Silva Pantoja (Drs. Antonio Bias e Olga Bayma); Antenor Ferreira - Litisconsorte.

EMENTA: Correta a exclusão do litisconsorte da demanda se evidenciado restou nos autos que jamais existiu, entre ele e o reclamante, contrato de trabalho mantido, isto sim com o reclamado.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos o documento de fls. 42, porque juntado a destempo; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.046/85. Proc. TRT RO 794/85. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Estacon Engenharia S/A (Dr. Luiz Roberto dos Reis). Recorrido: Raimundo Souza da Silva (Dra. Maria José Cabral Cavalli e Wilma Chavaglia).

EMENTA: A equiparação salarial está regulada pelo art. 461 da CLT, impossível deferir-lhe sob o argumento de que o reclamante usava capacete de cor amarela, privativo dos encarregados da reclamada.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, por incorreta a preciação da prova, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$77.066 sobre Cr\$1.500.000, o qual está isento na forma da lei.

Belém, 30 de agosto de 1985.

G.Nº 10699

Helena Paredes Cunha
HELENA PAREDES CUNHA

Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a ANGELINA DE JESUS VIANNA, ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES e PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA, ex-Secretários de Administração da Prefeitura Municipal de Belém, de que no dia 12 de setembro do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o processo nº 00417, referente à prestação de contas, exercício financeiro de 1983.

Belém, 04 de setembro de 1985

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

(G. Reg. nº 10705)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.255, de 02 de setembro de 1985.

Autoriza o Poder Executivo a
proceder reajuste de vencimen-
tos e salários.A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a proceder em 01 de agosto, e 01 de novembro
do corrente ano reajuste de vencimentos e salários
percebidos pelos servidores públicos civis do Es-
tado ocupantes de cargos, funções de magistério,
bem como daqueles que à data desta Lei estejam per-
cebendo vencimento ou salário inferior ao valor do
salário mínimo regional.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, excetuando-se o Art. 18 da Lei nº 5.020,
de 05.04.82 e o disposto na Lei nº 5.222, de
12.06.85 que continuarão em pleno vigor.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 02
de setembro de 1985.JADER FONTENELLE BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADOITAIR SÁ DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇAALDO DA COSTA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃOARIBERTO VENTURINI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
em exercícioDECRETO Nº 3947 DE 04 DE SETEMBRO DE 1985
Reajusta os Níveis dos Vencimentos e Salários de Servido-
res Públicos,

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que
lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado do
Pará, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.255, de 02 de setem-
bro de 1985.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados, os níveis de vencimentos e salários dos cargos e
funções ocupados pelos servidores públicos, nos termos da tabela anexa.Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes deste Decreto
retroagirão a 01 de agosto do corrente ano, e os respectivos
encargos financeiros correrão a conta das dotações próprias
do orçamento do Estado.Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de setembro de 1985

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

PODER LEGISLATIVO
CARGOS EFETIVOS (LEI Nº 5.207, DE 18.12.84)

ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO
PL - AL - 03	369.825
PL - AL - 02	356.417
PL - AL - 01	322.104

ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO
PL - NM - 4	331.418
PL - NM - 3	322.104
PL - NM - 2	315.537
PL - NM - 1	309.683

OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO
PL - NM - 05	369.825
PL - NM - 04	356.417
PL - NM - 03	322.104
PL - NM - 02	314.928
PL - NM - 01	217.899

SERVIÇOS AUXILIARES	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO
PL - SA - 6	297.292
PL - SA - 5	264.194
PL - SA - 4	230.247
PL - SA - 3	222.152
PL - SA - 2	216.123
PL - SA - 1	212.043

TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO
PL - TP - 5	279.707
PL - TP - 4	264.194
PL - TP - 3	225.858
PL - TP - 2	222.152
PL - TP - 1	216.123

CARGO EM COMISSÃO		
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
PL-DAS-010.1	392.462	35%

PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
ESCRIVÃO PRIVATIVO DE ORÇÃOS, INTERITOS E AUSENTES, ESCRIVÃO DO CÍVEL E DO COMÉRCIO, ESCRIVÃO DOS FEITOS DA FAZENDA, DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR, ESCRIVENTE JURAMENTADO E AVALIADOR.	216.382
OFICIAL DE REGISTRO DE CASAMENTO	218.264
ESCRIVÃO DE MENORES ABANDONADOS E DELINQUENTES, ESCRIVÃO DE ACIDENTES NO TRABALHO.	248.434

DEPÓSITO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, ESCRIVÃO E ESCREVENTE JURAMENTADO	216.382

FORUNS DAS CIDADES DE SANTARÉM E BRAGANÇA

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
SECRETÁRIO DE JUÍZES	362.025
ESCREVENTE DATILÓGRAFO, PROTOCOLISTA, AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO E DATILÓGRAFO	216.382
GUARDA JUDICIÁRIO	216.382
SERVENTE, ZELADOR, ATENDENTE, PORTEIRO, VIGIA E PORTEIRO DE AUDITÓRIO.	215.907

FORUNS DAS SEDES DAS COMARCAS DE BREVES, IGARAPÉ-AÇU, CAPANEMA,
NOVA TIMBOTEUA, TUCURUI, MONTE ALEGRE, OBIDOS, VIGIA, MARAPANIM,
CASTANHAL, CURUÇA, ABAETUBA, ALTAMIRA, ITAITUBA, MARABÁ, SOURE,
TOME-AÇU, IGARAPÉ-MIRI, ORIXIMINÁ, PARAGOMINAS, SÃO MIGUEL DO GUA-
MA, VIZEU.

DENOMINAÇÃO	NÍVEL/SÍMBOLO	VENCIMENTO
SECRETÁRIO DE FORUM	CC- 6	251.298
ESCREVENTE DATILÓGRAFO E AUXILIAR DE BIBLIOTE- CONOMISTA.	N- 4	216.382
GUARDA JUDICIÁRIO	N- 3	216.382
SERVENTE, ZELADOR, PORTEIRO DE AUDITÓ- RIO E VIGIA.	N- 1	215.907

CARGOS EFETIVOS (LEIS NºS 4930 e 4031, de 10.10.83)

ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO	
CÓDIGO	VENCIMENTO
PJ- AJ-03	369.825
PJ- AJ-02	356.417
PJ- AJ-01	322.104

ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	
CÓDIGO	VENCIMENTO
PJ- NM-04	369.825
PJ- NM-05	356.417
PJ- NM-02	322.104
PJ- NM-01	314.928

SERVIÇOS AUXILIARES	
CÓDIGO	VENCIMENTO
PJ- SA-6	295.071
PJ- SA-5	264.194
PJ- SA-4	230.247
PJ- SA-3	222.152
PJ- SA-2	216.123
PJ- SA-1	212.043

TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA	
CÓDIGO	VENCIMENTO
PJ-TP-5	279.707
PJ-TP-4	264.194
PJ-TP-3	225.858
PJ-TP-2	222.152
PJ-TP-1	216.123

AUDITORIA MILITAR		
DENOMINAÇÃO	COD/NÍVEL	VENCIMENTO
OFICIAL JUDICIÁRIO	PJ-NM-SA-204	314.928

CARGO EM COMISSÃO		
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
PJ-DAS-010.1	392.462	35%

PODER EXECUTIVO
CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS		NÍVEIS DE VENCIMENTO
COD.	DESCRIÇÃO	
POLÍCIA DO INTERIOR		
		COD. / VALOR
XA 01	DELEGADO DO INTERIOR (SEDE) S/S	PA - 268.052
XA 02	COMISSÁRIO DO INTERIOR (SEDE)	FE - 229.104
XA 03	COMISSÁRIO ESPECIAL S/S	
XA 04	DELEGADO DISTRITAL S/S	
XA 05	ESCRIVÃO DO INTERIOR S/S	PC - 376.316
XA 06	SSP - 4	

CARGOS EM COMISSÃO REMANESCENTES		VENCIMENTO
		COD. / VALOR
CC - 1		QA - 361.864
CC - 2		QB - 325.482
CC - 3		QC - 318.750
CC - 4		QD - 305.204
CC - 5		QE - 288.679
CC - 6		QF - 267.052
CC - 7		QG - 267.052
CC - 8		QH - 266.052
CC - 9		QL - 268.052
CC - 10		QM - 268.052
CC - 11 a CC - 13		QN - 268.052
CC - 14 a CC - 18		QP - 229.104
CC - 19 a CC - 21		QQ - 224.415

MAGISTERIO GEP-M-400					
ED 01	M-401	BA-399.744	BB-408.931	BC-420.000	BE-445.122
ED 02	M-402	BE-445.122	BF-489.600		
ED 03	M-403	BD-432.000	BE-445.122	BF-489.600	

TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA GEP-TP-1100				
EN 01	TP-1101	DS - 230.452	DV - 235.471	DW - 262.465
EN 03	TP-1103			
EN 02	TP-1102	DQ - 209.952	DR - 212.862	DT - 224.424

QUADRO REMANESCENTE

MAGISTERIO		
BB 01	PROFESSOR NÃO TITULADO EP-1	14 - 399.744
BB 02	PROFESSOR REGENTE EP-2	
BB 03	PROFESSOR PRIMÁRIO EP-3	15 - 408.931
BB 04	DIRETOR EP-4	16 - 420.000
BB 05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EF-1	14 - 399.744
BB 06	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EF-2	
BB 07	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EF-3	15 - 408.931
BB 08	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EF-4	16 - 420.000
BB 09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EF-5	
BB 10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EE-1	15 - 408.931
BB 11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EE-A-1	
BB 12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EE-2	16 - 420.000
BB 13	PROFESSOR TITULAR	
BB 14	PROFESSOR ADJUNTO COM SUPERVISÃO	17 - 1.146.000
BB 15	PROFESSOR ADJUNTO SEM SUPERVISÃO	
BB 18	DIRETOR DO ANTONIO TEIXEIRA	25 - 449.270

OUTROS CARGOS	
NÍVEL 1 e PADRÃO A	01 - 209.952
NÍVEL 2	02 - 224.424
NÍVEL 3 a 21 e PADRÃO B a J	03 - 268.052
NÍVEL 24	04 - 268.052
NÍVEL 25	05 - 268.052

OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO GEP-ANH-800				
EH 01	ANH - 801	DE - 250.948	DM - 284.414	DP - 314.928
EH 07	ANH - 807 (EDUCAÇÃO)			
EH 02	ANH - 802	DF - 229.591	DM - 284.414	DP - 314.928
EH 03	ANH - 803	DC - 213.248	DF - 229.591	
EH 04	ANH - 804	DH - 268.052	DL - 298.744	DN - 323.683
EH 05	ANH - 805	DB - 212.862	DF - 229.591	DP - 314.928
EH 06	ANH - 807 (SAÚDE)	DF - 229.591	DG - 250.948	
EH 08	ANH - 808			
EH 09	ANH - 809	DA - 224.424	DD - 228.000	DE - 230.451
EH 10	ANH - 810	DK - 268.052	DM - 284.414	DP - 314.928
EH 11	ANH - 811	DB - 212.862	DF - 229.591	
EH 12	ANH - 812			
a		DF - 229.591	DM - 284.414	
EH 14	ANH - 814 (SAÚDE)			
EH 15	ANH - 814 (M.AGRÍCOLA)	DG - 250.948	DP - 314.928	

SERVIÇOS AUXILIARES GEP-SA-900				
EL 01	SA - 901	CC - 268.052	CD - 298.744	CE - 323.683
EL 02	SA - 902	CA - 233.002	CB - 241.733	CC - 268.052

SERVIÇOS OPERACIONAIS GEP-SO-1000				
EH 01	SO - 1001			
EH 02	SO - 1003	CH - 230.452	CL - 235.471	CH - 248.880
a				
EH 06	SO - 1007			
EH 07	SO - 1008			
EH 08	SO - 1009	CF - 224.425	CG - 228.000	CH - 230.452
EH 09	SO - 1010			
EH 10	SO - 1002			

POLÍCIA CIVIL GEP-PC-700					
EG 04	PC - 704	FE- 367.200	FF- 387.090	FG- 406.725	FH- 427.650
EG 05	PC - 705				
EG 06	PC - 706	FJ- 292.810	FK- 307.800	FL- 317.520	FM- 334.560
EG 07	PC - 707	FN- 261.471	FP- 306.180	FQ- 314.928	FR- 328.766
EG 08	PC - 708	FS- 259.200	FT- 290.314	FU- 304.560	FV- 314.928
EG 09	PC - 709	FW- 390.150	FX- 411.283	FY- 432.742	FZ- 454.381

SISTEMA PENAL		VENCIMENTO CÓD./VALOR	REPRES. I %	REPRES. II VALOR
BC 03	AGENTE PRISIONAL REF. III	03- 268.052	-	

CARGO EM COMISSÃO		
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
DAS- 010.1	392.462	35%

QUADRO SUPLEMENTAR		
COD.	DESCRIÇÃO	COD./VALOR

AUXILIARES DO MAGISTÉRIO DE 2º GRAU		
AA 01	SECRETÁRIO DE UNIDADE 2º GRAU - A	19 - 331.546
AA 02	SECRETÁRIO DE UNIDADE 2º GRAU - B	20 - 319.631
AA 03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21 - 268.052
AA 04	AUXILIAR DE TESOUREARIA	
AA 05	MESTRE DE OFICINA	22 - 230.594
AA 06	MENSAGEIRO	01 - 209.952
AA 07	VIGIA	
AA 08	SERVEUTE	
AA 09	AUXILIAR DE DISCIPLINA	02 - 224.424
AA 10	AUXILIAR ESCOLAR	03 - 268.052

MAGISTÉRIO		
AB 01	PROFESSOR NÃO TITULAR REF. I	23 - 399.744
AB 02	PROFESSOR REGENTE REF. II	
AB 03	PROFESSOR PRIMÁRIO REF. IV	24 - 408.931

OUTRAS CATEGORIAS		
	REF. I	01 - 209.952
	REF. II	02 - 224.424
	REF. III a REF. XXI	03 - 268.052
	REF. XXIV	04 - 268.052
	REF. XXV	05 - 268.052
	REF. XXVI	06 - 384.000
	REF. XXVII	07 - 400.000

MAGISTÉRIO EVENTUAL

FUNÇÕES		SALÁRIO AULA
COD.	DESCRIÇÃO	COD./VALOR
MA 01	PROFESSOR COLABORADOR	
	LICENCIATURA PLENA E REGISTRO DE CADES	50 - 4.896
	LICENCIATURA CURTA E AUTORIZADO COM ESTUDOS SUPERIORES	51 - 4.451
	NORMALISTA COM ESTUDOS ADICIONAIS E AUTORIZADO SEM ESTUDOS SUPERIORES	52 - 4.200
	NORMALISTA	53 - 4.089
	REGENTE	54 - 3.997

* A Hora-Aula extra será calculada na razão de 0,01% do nível de vencimento fixado para cargos de Magistério integrantes do Quadro Permanente, Remanescente ou Suplementar, e será paga à título de pró-labore.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

CARGOS EM COMISSÃO

0576

NÍVEL MÉDIO		
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
CM - NM - 03	322.104	25%
CM - NM - 02	315.537	20%
CM - NM - 01	309.683	20%

CARGOS EFETIVOS (LEI Nº 5.069/83)

ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO
CM - AC - 03	369.825
CM - AC - 02	356.417
CM - AC - 01	322.104

OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO
CM - NM - 05	369.825
CM - NM - 04	356.417
CM - NM - 03	322.104
CM - NM - 02	314.928
CM - NM - 01	280.671

SERVIÇOS AUXILIARES	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO
CM - SA - 06	297.292
CM - SA - 05	264.194
CM - SA - 04	230.247
CM - SA - 03	222.152
CM - SA - 02	216.122
CM - SA - 01	212.043

TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO
CM - TP - 05	279.707
CM - TP - 04	264.194
CM - TP - 03	225.858
CM - TP - 02	222.152
CM - TP - 01	216.122

PROCURADORIA JUNTO AO CONSELHO DE CONTAS

CARGOS EFETIVOS

SERVIÇOS AUXILIARES	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO
MP - SA - 06	295.071
MP - SA - 05	265.275

TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO
MP - TP - 05	279.707
MP - TP - 04	264.194
MP - TP - 03	225.858

TRIBUNAL DE CONTAS
CARGOS EM COMISSÃO
NÍVEL MÉDIO

CÓD/NÍVEL	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
TC NM-03	322.104	25%
TC NM-02	315.537	20%
TC NM-01	309.683	20%

CARGOS EFETIVOS (LEIS Nºs 4927 e 4928, de 01.10.80)

ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

CÓD/NÍVEL	VENCIMENTO
TG AC-03	369.825
TC AC-02	356.417
TC AC-01	322.104

OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓD/NÍVEL	VENCIMENTO
TC NM-5	369.825
TC NM-4	356.417
TC NM-3	322.104
TC NM-2	314.928
TC NM-1	280.671

SERVIÇOS AUXILIARES

CÓD/NÍVEL	VENCIMENTO
TC SA-6	297.292
TC SA-5	264.194
TC SA-4	230.247
TC SA-3	222.152
TC SA-2	216.122
TC SA-1	212.043

TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

CÓD/NÍVEL	VENCIMENTO
TC TP-5	279.707
TC TP-4	264.194
TC TP-3	225.858
TC TP-2	222.152
TC TP-1	216.122

MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CARGOS EFETIVOS

0577

ATIVIDADES DE APOIO JUDICIAL

CÓD/NÍVEL	VENCIMENTO
MP-AJ-3	369.825
MP-AJ-2	356.417
MP-AJ-1	322.104

SERVIÇOS AUXILIARES

CÓD/NÍVEL	VENCIMENTO
MP-SA-6	295.071
MP-SA-5	264.194

TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

CÓ/NÍVEL	VENCIMENTO
MP-TP-5	279.707
MP-TP-4	264.194
MP-TP-3	225.858

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
ASSESSOR PARA ASSUNTOS DAS COMISSÕES TÉCNICAS E ASSESSOR DE ASSUNTOS CONTÁBEIS	235.784
CHEFE DE EXPEDIENTE	223.022

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 1985

O Governador do Estado:
Tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24.12.83, os candidatos relacionados no anexo I do presente decreto para exercerem em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de setembro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARIBERTO VENTURINI

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

SANDRA MARIA FERREIRA GOMES
MARICELIA BRITO DE CARVALHO
MARIA DE NAZARE DO NASCIMENTO RIBEIRO
MARIZETE DE SOUZA KLEINLEIN
PERCILA ARAUJO DE VILHENA
YARA CEZAR QUARESMA DE CARVALHO
WALCELINO GARCIA DUARTE
MARICELIA OLIVEIRA CAMELO
MARIA RITA DOS SANTOS
ZENILDE DO SOCORRO PENHA FURTADO
VITORIA REGINA DE OLIVEIRA DIAS
MARIA ANICE DE AZEVEDO BANHOS
MARTILIA MARINEZ SOUZA DE FREITAS
SEBASTIANA MARIA RIBEIRO DE SOUZA
ALOMA TEREZA PINHO DA SILVA
GLEICE IZAUARA SOUZA COSTA
BENEDITA FARIAS MARQUES
ELIZABETE DAMASCENO SILVA
VERA LUCIA GOMES CARDOSO
NORMACEL RIBEIRO DA COSTA
ANA LAURELIANA DE SENA FONSECA
ELIANA DE JESUS CARVALHO
MARIA DE JESUS MARQUES DE LIMA
VALQUIRIA MACHADO DOS SANTOS
ANA WILMA CORDEIRO DA LUZ
FATIMA DE NAZARE PANTOJA REZENDE
NILDA NETO DE MOURA CUTRIM

MARIA ELENA SANTOS
BARBARA LIGIA RUELA DE AZEVEDO
BRIGIDA RIBEIRO VIEIRA
NILVIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA
MARIA ROSÁLIA DA COSTA FERREIRA
CLAUDIA LUCIA CARVALHO SOARES
SULAMITA DA SILVA NASCIMENTO
NORMA LUCIA AGUIAR CAMPOS
MARIA CRISTINA LOPES DE SOUZA
ANÁ LUCIA DA COSTA DEIRAS
MARIA CRISTINA LUIZ FLORENCIO MARSOLA
MARIA ALICE ALVES DA COSTA FIGUEIREDO
DIRCE NAZARE CARVALHO DE ANDRADE
MARIA CRISTINA ANDRADE DE MELO
OTAILDA BARBOSA RABELO
IZABEL CRISTINA BORGES CORREA
DORALICE RIBEIRO MACHADO
IZA MARIA DOS SANTOS
GRACELI DA SILVA NUNES
VERA DE SOUZA PARACAMPO
GRAZIELA ANITA DE OLIVEIRA LEITE
SELMA DA SILVA SANTOS
MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM SALES
VALTER DE ALMEIDA LEITE
ODETE SILVEIRA DA COSTA
MIRIAM DE JEOVA COSTA SILVA
MARIA DAS GRAÇAS VICTO DE MORAES
MARIA DE LOURDES FREITAS DE ALMEIDA
VERA CARDOSO DE ALMEIDA
VIRGÍNIA TEIXEIRA DESPOINTE
MARIA DO SOCORRO FERREIRA FEIO
LEILA CRISTINA SOUSA GOMES
MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE JESUS
MARIA HERMINIA DOS SANTOS SOUSA RAMOS
MARILENY BOTELHO DA SILVA
MARIA EPONINA FERREIRA GONÇALVES
VERA LUCIA SILVA DE CASTRO
ANA CRISTINA CORDEIRO RAMOS
MIRANAR FURTADO COSTA
ANA MARIA VILAR DE OLIVEIRA
IRENE FARIAS E SILVA

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
NILTES NEVES RIBEIRO
LINDOVAR DA SILVA PEREIRA
LUCIDEA DE OLIVEIRA SANTOS

CONCURSO PÚBLICO C-39 - POLÍCIA CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/85

A Secretaria de Estado de Administração (SEAD) convoca para a matrícula no Curso de Formação os candidatos aprovados na 1ª fase do Processo Seletivo para provimento das Categorias Funcionais de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia, Escrivão de Polícia e Papiloscopista, conforme relação anexa, obedecendo às normas deste Concurso.

1. INSCRIÇÃO

1.1 - Período

De 16.05 a 20.09.85

1.2 - Local

Academia de Polícia do Pará, sito a Travessa Quintino Brandão nº 1667.

1.3 - Horário

Das 08:00 às 18:00 horas

2. MATRÍCULA

O candidato deverá se apresentar munido dos seguintes documentos:

2.1 - Documentos Específicos

2.1.1 - Para Delegado de Polícia

Apresentação do Diploma de Bacharel em Direito ou Certificado de Conclusão do referido Curso.

2.1.2 - Para Escrivão de Polícia

Apresentação do Certificado de Conclusão do 2º grau escolar ou equivalente.

2.1.3 - Para Investigador de Polícia e Papiloscopista

Apresentação do Certificado de Conclusão do 1º grau escolar ou equivalente.

26 Quinta-feira, 5

DIÁRIO OFICIAL

Setembro 1985

0578

2.2 - Documentos Comuns aos Candidatos

- 2.2.1 - Apresentação do Título de Eleitor comprovando que o candidato está quito com as Obrigações Eleitorais.
- 2.2.2 - Apresentação do Certificado de Reservista de 1a. ou 2a. Categoria, ou Certificado de Alistamento Militar atualizado.
- 2.2.3 - Entrega do Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos do candidato.
- 2.2.4 - Entrega de Declaração do Órgão de que é ocupante de cargo ou emprego público especificando o Tempo de Serviço.
- 2.2.5 - Entrega do Original e cópia do documento ou do Diário Oficial da União que comprove estar o candidato amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436/72).

2.3 - Será nula a habilitação do candidato que não comprovar, durante a matrícula no Curso de Formação, que, na data do encerramento da inscrição, atendia a todos os requisitos fixados nos Editais.

2.4 - Será considerado desistente e inabilitado, o candidato que não efetuar sua matrícula no período determinado.

2.5 - A Homologação da matrícula do candidato dependerá também da observância e aprovação, de sua Conduta Social pelo Conselho Superior de Segurança Pública.

2.6 - A participação do candidato no Curso de Formação fica condicionada a homologação de sua respectiva matrícula.

2.7 - A classificação na 1a. Fase do Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no Curso de Formação, mas apenas a expectativa de ser convocado para a 2a. Fase, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionado ao interesse e conveniência da Administração.

2.7.1 - Os candidatos à Categoria Funcional de Papiloscopista que não constarem na relação em anexo, serão convocados para o Curso de Formação, em data posterior, respeitada a conveniência da Administração.

Belém, 04 de setembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

CONCURSO PÚBLICO C-39 - POLÍCIA CIVIL

RELAÇÃO DOS APROVADOS

EM BELEM

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	0100052	ALDERI ORLANDO CARDOSO DE ARAUJO
2º	0100008	ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS AGUIAR RODRIGUES
3º	0100093	DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM
4º	0100150	MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL
5º	0100077	MARLISE FERNANDES
6º	0100068	MARIO FERNANDES MENDES JUNIOR
7º	0100018	WILSON RONALDO MONTEIRO
8º	0100023	PEDRO PINHEIRO SOTERO
9º	0100109	SHIRLEY NAZARE ALVES GOMES
10º	0100136	CARLOS ALBERTO ANTUNES LIMA
11º	0100140	TELMA AGOSTINHA ALVES DE AVELAR
12º	0100075	JOSE FRANCISCO SOMBRA SOARES
13º	0100001	LUZENILDA DA COSTA BARROSO
14º	0100008	EDER MAURO CARDOSO BARRA
15º	0100070	SYLVIA DE PAULA FREITAS CRUZ
16º	0100143	VICENTE DE PAULO VIANNA OLIVEIRA
17º	0100011	ROBERTO GONÇALVES DE HORA
18º	0100039	MARILIA GUEDES DE ALBUQUERQUE
19º	0100129	MARIA JOSE GOUVEA DE MORAES
20º	0100171	KATIA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA
21º	0100206	SHINGO OGURA
22º	0100069	PAULO ESTEVÃO TAKER
23º	0100064	FARID CHAAR ABDUL-KHALEK
24º	0100081	LUIZ GUILHERME FEIO PENHA
25º	0100038	JOSE ALVES FERREIRA FILHO

26º 0100044 JOÃO ARIANDO DE SOUSA FERREIRA
27º 0100060 MIGUEL RIBEIRO BATÁ
28º 0100162 ANTONIO MARIA MARÇAL AMÉRICO

29º 0100195
30º 0100096
31º 0100172
32º 0100084

ELIZABETE PEREIRA DE LIMA
BENTO PAES DOS SANTOS JUNIOR
PATRICIA DE FIGUEIREDO MIRALHA
ALDENOR LEANDRO CASTRO DE VILAR

EM SANTAREM

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	020003	LOURIVAL JOSE DE VASCONCELOS WANGHON

EM BELEM

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	0100482	AFRÂNIO DE AZEVEDO ANDRADE
2º	0100510	CARMEM DOLORES ELVAS HENRIQUES
3º	0100044	RONALDO JOSE MACEDO RAMOS
4º	0100359	DEMETRIO DE ARAUJO FERREIRA FILHO
5º	0100449	JOÃO BATISTA MENEZES GUIMARÃES
6º	0100245	CARLOS ALBERTO FREIRE PINHEIRO
7º	0100119	JOSUE RIBEIRO MARTINS
8º	0100524	POLYANA DIAS PIMENTEL
9º	0100085	DEUSA NAZARE SEABRA GONÇALVES
10º	0100645	JOSE RAIMUNDO DUTRA DE MIRANDA
11º	0100531	MARIO DA SILVA PINHEIRO
12º	0100650	EDIVALDO NAZARENO DIAS LIMA
13º	0100036	CARLOS OSCAR DE ANDRADE LOPES
14º	0100078	MARIA DO SOCORRO SEABRA GONÇALVES
15º	0100658	MANOEL TADEU COUTO SOZINHO
16º	0100625	SELMA CLARA RODRIGUES
17º	0100473	MARIA SENHORA MATOS CARVALHO
18º	0100463	EDISIO EVARISTO DA SILVA
19º	0100372	JOSE SERVULO CABRAL GALVÃO
20º	0100620	AROALDO DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA SILVA
21º	0100248	WANDERLEY BRAGA MARTINS
22º	0100028	SUELY DE SOUSA LINS
23º	0100498	PAULO SÉRGIO EPIFÂNIO DE SOUZA
24º	0100181	MARIA CRISTINA DA COSTA MARTINS
25º	0100613	PAULO TADEU FERNANDES DE SENA
26º	0100170	RUBENS OLIVEIRA MATOS

EM SANTAREM

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	0200041	JOSUE PEDROSO DE MIRANDA

EM BELEM

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	0101192	JUVENAL DE ARAUJO LIMA JUNIOR
2º	0100905	MAURO ROBERTO SANTOS DA SILVA
3º	0100840	ALUIZIO MARIA DA SILVA LAMEIRA
4º	0100104	PAULO CÍCERO CASTRO DE BRITO
5º	0100666	ANDRE LUIZ DANTAS RAMOS
6º	0100959	LUIZ AUGUSTO MENDES LOPES
7º	0100778	ANTONIO REINALDO VIEGAS FREIRE MENDES DOS REIS
8º	0100767	PINTO MARTINS
9º	0100500	LUIZ ROBERTO OLIVEIRA
10º	0100984	JORGE LUIZ DA SILVA GAMA
11º	0100963	NEY RAIMUNDO ALVAREZ SAMPAIO
12º	0100780	MARIO JOSE CORREA CAÇAS
13º	0101153	ALBERTO PAREDES DE ARAÇÃO
14º	0101267	REINALDO JOSE MIRANDA CARDOSO
15º	0100218	ESPERIDIÃO FERREIRA DE PONTE NETO
16º	0101547	JOSE WELSON SOARES DA ROCHA
17º	0100563	LIBERATO LIMA DA SILVA
18º	0101384	MANOEL LEONARDO OLIVEIRA RIBEIRO
19º	0100556	ARTUR DE FARIAS MARTINS
20º	0101487	IVANILDO PEREIRA DOS SANTOS
21º	0100955	LUIS CARLOS CORREA MENDES

22º	0100949	EMMANUEL RIBEIRO DE FREITAS
23º	0100402	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA
24º	0101330	EDUARDO COSTA AMADOR
25º	0101201	LUIZ CEZAR DOS REIS SILVA
26º	0101337	REINALDO PINTO MARQUES CAVALHEIRO DE MACEDO
27º	0100057	JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA
28º	0101483	CARLOS ALBERTO SERGIO ZAMORIM
29º	0101119	MANOEL FELIPE DOS SANTOS NETO
30º	0101211	ANTONIO DOS ANJOS OLIVEIRA
31º	0100350	ELIÉSON NAZARENO FEIO
32º	0100887	AUGUSTO JORGE SIQUEIRA DA SILVA
33º	0101020	JOSIAS BATISTA DOS PRAZERES
34º	0101277	DANIEL MENDONÇA GOMES

EM BELEM

CARGO: PAPILOSCOPISTA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	0100152	JOSE LUIZ FERNANDES VIEIRA
2º	0100201	MARCELO FABIOLANDA GOMES
3º	0100447	JULIETE MONTEIRO DE OLIVEIRA
4º	0100444	PAULO HELIO DOS SANTOS DE SOUZA
5º	0100149	RAIMUNDA NONATA DE SOUZA PAES
6º	0100373	MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA
7º	0100815	JERONIMA BOTELHO DA COSTA
8º	0100542	MARIA ALICE PEREIRA DE SOUZA
9º	0100238	LUIZ CARLOS DE SOUZA RODRIGUES
10º	0100593	IZABEL CHRISTINA GADELHA DE FAIVA
11º	0100656	HENRIQUE NAZARENO DOS SANTOS LIMA
12º	0100512	PAULO SERGIO GONÇALVES
13º	0100343	MARIA DO CARMO ARAUJO DA SILVA
14º	0100193	ANTONIO CARLOS DE SOUZA PAES
15º	0100519	MILTON LIMA MIRANDA
16º	0100021	CARLOS HUMBERTO MACEDO DE ALBUQUERQUE
17º	0100805	MARIA UBIRACY PAES DA COSTA
18º	0100222	AGOSTINHO ALENCAR MARTINS
19º	0100270	LEONILSON FRANCISCO RODRIGUES DE MELO
20º	0100806	LILIAN DE JESUS PENHA VIANA

21º	0100006	WILDFTE DAS GRAÇAS LIMA DA SILVA
22º	0100099	ASTROGILDO AMERICANO DE MIRANDA JÚNIOR
23º	0100235	ANA DE NAZARE MARQUES DOS SANTOS
24º	0100713	JAQUELINE FERREIRA VIANA
25º	0100283	SERGIO DE SOUZA BASTOS
26º	0100534	CLAUDIA MARIA DA SILVA NEVES
27º	0100663	MARIA CRISTINA DOS SANTOS
28º	0100148	RAIMUNDO NONATO SEABRA GONÇALVES
29º	0100619	LUCIDEA DE OLIVEIRA SANTOS
30º	0100361	ROSÂNGELA RAMOS FERNANDES
31º	0100385	CARLOS ALBERTO FARIAS ROCHA
32º	0100024	ANTONIO JORGE FARIAS DE OLIVEIRA
33º	0100330	VALTER DE ALMEIDA LEITE
34º	0100423	LUIZ FERNANDO LIMA ABUFIAD
35º	0100205	MARIA DE NAZARE DIAS ARAUJO
36º	0100436	MARCOS WILLIAM MARTINS DE OLIVEIRA
37º	0100510	RAIMUNDO NONATO FERREIRA GONÇALVES
38º	0100075	JOSÉ DIONÍSIO SOBREIRO DE ARAUJO FONSECA

EM CAPANEMA

CARGO: PAPILOSCOPISTA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	0400001	JEOVÁ BARROS DE OLIVEIRA

Belém, 04 de setembro de 1985.

A. DO CARMO ARAUJO DA SILVA
Secretário de Estado de Administração

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: Hermínio Calvino Filho

Ata da 60ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 27 de junho de 1985.

Presidente: Sr. Deputado Hermínio Calvino

1º Secretário: Sr. Deputado Aldebaro Klautau

2º Secretário: Sr. Deputado Itamar Francez

Aos vinte e sete dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente Deputado Hermínio Calvino, invocando o Preceito Regimentoal, declarou abertos os trabalhos, com o Senhor Deputado Paulo Ramalho procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Senhor Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Mário Chermont, prestando a sua homenagem ao Doutor Francisco Wilson Ribeiro, por sua eleição para Presidente da Assembleia Paraense. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Aldo Almeida, lendo notícia publicada no Jornal "A Província do Pará", edição de hoje, sobre os episódios ocorridos no Município de Oriximiná, relacionados com perseguições a políticos e simpatizantes do Partido da Frente Liberal, pelas autoridades policiais locais. Concluiu o orador referindo-se ao deslocamento do Delegado de Santarém para aquela Cidade, com a finalidade de apurar denúncias contra o candidato do PMDB a Prefeitura local, Antônio Calderaro Filho. A seguir, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau tecendo comentários sobre as dificuldades que a população paraense vem enfrentando, quanto a retirada da Carcereira de Identidade. Assomou a Tribuna, o Deputado Milton Peres encaminhando a Mesa requerimento de Congratulações à Prefeitura de Benevides, na pessoa do Prefeito Local, pelo trabalho que vem desenvolvendo a frente daquela Prefeitura. Passando ao Grande Expediente, Assomou a Tribuna o Deputado Francisco Ramos, encaminhando a Mesa requerimento de apelo ao Governador do Estado, Dr. Jader Barbalho, no sentido de determinar ao DER (Departamento de Estradas de Rodagem), a urgente recuperação da estrada Pa-151, que liga o Município de Igarapé-Miri a Baía e as estradas vicinais do Município de Hocojuba, dando assim condições para o escoamento da produção daquela região e a Secretaria de Estado de Saúde Pública para que doite o Posto de Saúde em Umarizal, Município de Baía, de medicamentos para que o mesmo volte a funcionar no atendimento médico à população. Debateram com o orador através de apartes os Deputados: Milton Peres e Aziz Mutran. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Mário Chermont, reportando-se a viagem do Governador do Estado ao Município de Tomé-Açu, onde efetuou várias inaugurações e a entrega de Títulos de Terra a população local e ainda prometeu a construção da Ponte sobre o Rio Capim. Concluiu o orador encaminhando a Mesa Requerimento de congratulações ao Dr. Anilson Albuquerque Lima, Presidente da FETUJ/ Belém, pelo trabalho que vem desenvolvendo a frente daquela Empresa. Debateram com o orador através de apartes os Deputados: Fausto Fernandez, Milton Peres, Eloy Santos, Itamar Francez e Paulo Lisboa. Assumiu a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, tecendo comentários ao pronunciamento do orador que o antecedeu na Tribuna e desejou a todos um feliz recesso. Ficando inscrito com dezesseis minutos para a Reunião Ordinária do dia primeiro de agosto, sendo apartado pelo Deputado Aziz Mutran. Passando à 1ª Parte da Ordem do Dia. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor 2º Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Deputados para verificação de "Quorum", o que foi feito em seguida, constatando-se a presença em Plenário de vinte Senhores Deputados. Havendo número legal, foi aprovada a Ata da 59ª Reunião Ordinária. Foram ainda aprovados os seguintes Requerimentos da Pauta de números: 718/85, do Deputado Gabriel Guerreiro; 724/85, do Deputado Eladyr Nogueira; 727, 780, 782 e 790/85, do Deputado Iranildo Paiva; 731, 779 e 784/85, do Deputado Itamar Francez; 732, 750, 751, 752, 753, 754, 771 e 772/85, do Deputado Mariuadir Santos; 733 e 734/85 do Deputado Nicias Ribeiro; 735, 736 e 777/85, do Deputado Carlos Estácio; 738 e 756/85, do Deputado Milton Peres; 742, 750 e 760/85, da Deputada Maria de Nazaré; 745/85, do Deputado Fausto Fernandez; 748/85, do Deputado Romero Ximenes; 762/85, do Deputado Itamar Francez; 763/85, do Deputado Aldebaro Klautau; 764 e 765/85, do Deputado Paulo Lisboa e 774/85, do Deputado Mário Chermont. Continuou em discussão o Requerimento nº 691/85, do Deputado Paulo Fontelles, que solicita que sejam desarticuladas as milícias armadas existentes no Estado Assomou a Tribuna o Deputado Victor Paz, manifestando o seu ponto de vista contrário ao teor da proposição. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, dizendo que votará contra o Requerimento ora em discussão, por não concordar com o teor do mesmo, sendo apartado pelos Deputados: Aziz Mutran, Paulo Lisboa e Mário Chermont. Foi aprovado o Requerimento de número 794/85, do Deputado Mário Chermont, que solicita o adiamento do Requerimento número 691/85, do Deputado Paulo Fontelles, ora em discussão, por vinte e quatro horas. Assomou a Tribuna o Deputado Aldo Almeida, na condição de Líder em Exercício, do Partido da Frente Liberal, fazendo uma retrospectiva do que foi o primeiro período da atual legislatura e da luta do PFL, para que esta Casa reconquistasse suas prerrogativas. Concluiu criticando o Governador do Estado por usar de forma imprópria o nome deste Poder, no empréstimo ao BANPARÁ, pelo Banco Central. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Mário Chermont, Líder em Exercício, do PMDB, homenageando a memória do Ex-Presidente Tancredino Neves e dizendo que o Presidente José Sarney luta com dificuldades para restabelecer a economia do Brasil, impulsionar seu desenvolvimento e eliminar as injustiças sociais. A seguir ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, Líder do PDS, observando que o Governo Estadual desmoralizou este Poder ao usar indevidamente o nome desta Casa na operação de empréstimo realizada pelo BANPARÁ junto ao Banco Central. Finalizou criticando o desempenho do Governador Jader Barbalho a frente do Poder Executivo Estadual. Passando à 2ª Parte da Ordem do Dia. Em discussão o Projeto de Lei número 57/85, do Poder Executivo, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado. Assomou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, mostrando seu ponto de vista em torno da matéria. Debateram com o orador através de apartes os Deputados: Paulo Fontelles e Aldo Almeida. Assumiu a Presidência o Deputado Aldebaro Klautau, concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampaio que retificou sua posição quanto ao Projeto, sendo apartado pelo Deputado Lucival Barbalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Paulo Fontelles mostrando sua posição em torno da matéria dizendo ainda que votará de acordo com a Súmula 5ª do STF, que diz: "Uma vez aprovada o Projeto a inconstitucionalidade deixará de existir." Sendo apartado pelo Deputado Célio Sampaio. Assumiu a Presidência o Deputado Itamar Francez, concedendo a palavra ao Deputado Aldebaro Klautau, que teceu comentários sobre a morte de um policial, ocorrido no dia de ontem; Protestando contra a rejeição do Projeto de sua autoria que concede a gratificação de risco de vida ao policial militar; referiu-se ainda o orador sobre a rejeição da inscrição de um ex-policial militar, no concurso para Agente Penal, lendo o Curriculum Vitae do mesmo. Concluiu manifestando-se favorável ao Projeto com a Emenda do Deputado Eladyr Nogueira. Debateram com o orador através de apartes os Deputados: Célio Sampaio e Aldo Almeida.

Não havendo mais quem se manifestasse, o Senhor Presidente // passou a votação o Projeto, sendo o mesmo aprovado a unanimidade. Em seguida foi aprovada a Emenda do Deputado Eladyr Nogueira, contra o voto do Deputado Aldo Almeida. Foram ainda aprovados em 1º Turno os Projetos de Lei de números: 58/85, do Poder Executivo, que dispõe sobre as promoções de Praças da Polícia Militar do Pará e 59/85, do Poder Executivo, que dispõe sobre as promoções de Oficiais da Polícia Militar do Pará. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de dois minutos, para apreciar matéria constante da 2ª Parte da Ordem do Dia, encerrando a presente sessão às dezessete horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Iranildo Paiva, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Hermínio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Eloy Santos, Fausto Fernandez, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Ramalho, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: José Guilherme, Luis Maria, Maria de Nazaré, Paulo Roberto, Edson Matos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra. Licenciados os Deputados: Antonio Teixeira, Gabriel Guerreiro, Nicias Ribeiro, Antonio Pereira. Justificado o Deputado Herbert Verissimo. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda" em 27 de junho de 1985. Lida em.....

Presidente: Sr. Deputado Hermínio Calvino

1º Secretário: Sr. Deputado Aldebaro Klautau

2º Secretário: Sr. Deputado Itamar Francez.

(G. reg. nº 10412)

Ata da 38ª reunião Extraordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 27 de junho de 1985.

Presidente: Sr. Deputado Itamar Francez

1º Secretário: Sr. Deputado Aldebaro Klautau

2º Secretário: Sr. Deputado Paulo Fontelles

Aos vinte e sete dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e cinco às dezessete horas e cinquenta e dois minutos, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Itamar Francez, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar matéria constante da 2ª Parte da Ordem do Dia. Foram aprovadas em 2º Turno os seguintes Projetos de Lei de números: 57/85, do Poder Executivo que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Pará, com a Emenda do Deputado Eladyr Nogueira, 58/85 do Poder Executivo que dispõe sobre as promoções de Praças da Polícia Militar do Pará e 59/85, do Poder Executivo, que dispõe sobre as Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Pará. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, convocou os senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de dois minutos, encerrando a presente, às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Iranildo Paiva, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Almir Lima, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Eloy Santos, Fausto Fernandez, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Victor Paz. Ausentes os Deputados: Antonio Teixeira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, José Guilherme, Luiz Maria, Maria de Nazaré, Nicias Ribeiro, Paulo Roberto, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Edson Matos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veris

sim. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário vai assinada pelos membros da Mesa. "Plenário" Newton Miranda", em 27 de junho de 1985. Lida em.....

Presidente: Sr. Deputado Hermínio Calvino
1º Secretário: Sr. Deputado Aldebaro Klautau
2º Secretário: Sr. Deputado Itamar Francez
(G. Reg. nº 10412)

Ata da 39ª reunião Extraordinária, 1ª período da 3ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 27 de junho de 1985.

Presidente: Sr. Deputado Itamar Francez
1º Secretário: Sr. Deputado Aldebaro Klautau
2º Secretário: Sr. Deputado Paulo Fontelles

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete horas e cinquenta e sete minutos no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Itamar Francez, declarou abertos os Trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar matéria constante da 2ª Parte da Ordem do Dia. Foram aprovadas as Redações Finais dos seguintes Projetos de Lei de números: 57/85, do Poder Executivo, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Pará; 58/85, do Poder Executivo, que dispõe sobre as promoções de Praças da Polícia Militar do Pará e 59/85, do Poder Executivo, que dispõe sobre as promoções de Oficiais da Polícia Militar do Pará. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente, às dezessete horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Iranildo Paiva, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladir Nogueira, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Francisco Ramos, Eloy Santos, Fausto Fernandez, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Victor Paz. Ausentes os Deputados: Antonio Teixeira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, José Guilherme, Luis Maria, Maria de Nazaré, Nicias Ribeiro, Paulo Roberto, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário foi assinada pelos Membros da Mesa. "Plenário Newton Miranda" em 27 de junho de 1985. Lida em.....

Presidente: Sr. Deputado Hermínio Calvino
1º Secretário: Sr. Deputado Aldebaro Klautau
2º Secretário: Sr. Deputado Itamar Francez
(G. Reg. nº 10412)

Ata da 40ª Reunião Extraordinária, 1o. Período da 3a. Sessão Legislativa da 10a. Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 27 de junho de 1985.

Presidente: Senhor Deputado ITAMAR FRANCEZ
1o. Secretário: Senhor Deputado ALDEBARO KLAUTAU
2o. Secretário: Senhor Deputado PAULO RAMALHO
Aos vinte e sete dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete horas e dois minutos, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Itamar Francez, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente reunião destinava-se a apreciar matéria constante da SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. Reassumiu a presidência o Senhor Deputado Aldebaro Klautau. Foram aprovados em turno único os Projetos de Decreto Legislativo n. 38/85, do Deputado Hermínio Calvino, que dispõe sobre a criação do Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, e o Projeto de Lei n. 11/85, do Deputado Mariuadir Santos, que cria o Município de Icoaraci. Foram ainda aprovados em Primeiro Turno os Projetos de Leis de números: 35/85, do Deputado Eladir Nogueira, que dá nova redação ao artigo 10 da Lei n. 4.521, de 20 de julho de 1974, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Pará e de 1974, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Pará e de 54/85, do Deputado Alcides Corrêa, que declara de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação "Cristo Redentor". Encerrado o tempo destinado a presente reunião o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de dois minutos, encerrando a presente às dezessete horas e cinco minutos, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Iranildo Paiva, Célio Sampaio, Edson Batista, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Mariuadir Santos, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Francisco Ramos, Eloy Santos, Fausto Fernandez, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Antonio Teixeira, Eladir Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, José Guilherme, Luis Maria, Maria de Nazaré, Nicias Ribeiro, Paulo Roberto, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 27 de junho de 1985. Lida em:

Presidente: Deputado HERMÍNIO CALVINHO
1o. Secretário: Deputado ALDEBARO KLAUTAU
2o. Secretário: Deputado ITAMAR FRANCEZ
(G. Reg. n. 10.412)

Ata da 41a. Reunião Extraordinária, 1o. Período da 3a. Sessão Legislativa da 10a. Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 27 de junho de 1985.

Presidente: Senhor Deputado ALDEBARO KLAUTAU
1o. Secretário: Senhor Deputado ITAMAR FRANCEZ
2o. Secretário: Senhor Deputado PAULO FONTELLES

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete horas e sete minutos, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Aldebaro Klautau, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente reunião destinava-se a apreciar matéria constante da SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados em Segundo Turno os Projetos de Lei de números: 35/85, do Deputado Eladir Nogueira, que dá nova redação ao artigo 10 da Lei número 4.521, de 20 de julho de 1974, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Pará, e 54/85, do Deputado Alcides Corrêa, que declara de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação "Cristo Redentor". Foi ainda aprovado em redação final o Projeto de Decreto Legislativo número 38/85, do Deputado Hermínio Calvino, que dispõe sobre a criação do Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Encerrado o tempo destinado a presente o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de dois minutos, encerrando a presente às dezessete horas e dez minutos, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Iranildo Paiva, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladir Nogueira, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Francisco Ramos, Eloy Santos, Fausto Fernandez, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Antonio Teixeira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, José Guilherme, Luis Maria, Maria de Nazaré, Nicias Ribeiro, Paulo Roberto, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 27 de junho de 1985. Lida em:

Presidente: Deputado HERMÍNIO CALVINHO
1o. Secretário: Deputado ALDEBARO KLAUTAU
2o. Secretário: Deputado ITAMAR FRANCEZ
(G. Reg. n. 10.412)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

PORTARIA Nº 6.430 DE 23 DE AGOSTO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLUÇÃO

CONCEDER à funcionária MARIA DAS GRAÇAS - NEVES PINHEIRO, Auxiliar de Controle Externo Classe "A" (TC-AC-9), dois (02) meses de Licença Especial, nos termos do Art. 19 da Lei nº 5.099, de 30.11.83 - nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119, da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 04.09 a 02.11.85.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de agosto de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.432 DE 26 DE AGOSTO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLUÇÃO

DESIGNAR, JOSE MARIA AMARAL CATIVO, para exercer em substituição, a função de Chefe do Serviço de Microfilmagem TC-DAI-020.1 NM, durante o impedimento da titular MARIA ACÁCIA RODRIGUES LEAO, no período de 01 a 30 de setembro de 1985.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 10.695

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de agosto de 1985.

CONSIDERANDO a seguinte consulta formulada pelo Exmo. Sr. Conselheiro MANUEL AYRES:

"Senhor Presidente

Rogo a Vossa Excelência se digne submeter a esta Corte de Contas a seguinte consulta:

Saber se um membro deste Egrégio Tribunal de Contas - exercendo cumulativamente o cargo de Professor Titular da UPA., de acordo com a concessão da Lei de acumulação - sendo convidado para fazer parte, como membro designado pelo Reitor da CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente), cuja competência precípua é manifestar-se sobre os Planos Departamentais do Pessoal Docente, constituindo-se tal trabalho em atividade acadêmica e não em cargo ou função, tanto que seus membros não fazem jus a qualquer remuneração específica, salvo os percursos dos jetons estabelecidos para todos os órgãos colegiados da Administração Superior da UPPa., pode aceitar legalmente esse convite.

Agradeço a atenção de Vossa Excelência.

Cordialmente,

(a) MANUEL AYRES
Conselheiro"

CONSIDERANDO a manifestação favorável à consulta dos Conselheiros presentes ao Plenário conforme consta abaixo:

Exma. Sr. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO: "Tendo-se de um Conselho, dentro da própria Universidade, sem função administrativa precípua, não vejo nenhum impedimento, daí porque entendo que o Conselheiro MANUEL AYRES pode aceitar ser membro do CPPD."

Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO MARTINS: "De acordo com a manifestação da Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO uma vez que a legislação específica do ensino superior considera o exercício da função em Colegiado como acadêmica, não havendo, portanto, acumulação de cargos."

Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA: "Estou de pleno acordo. Este Tribunal já apreciou, certa feita, matéria similar, à época em que o Conselheiro CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO aqui se achava em relação ao Conselho Estadual de Cultura, que tem como finalidade precípua, justamente, a coordenação e, até certo ponto mesmo, a aprovação da Política de Ensino do Estado. Pela lei desse Conselho a Secretaria de Estado de Educação deverá submeter ao Conselho a Política de Ensino do Estado. O Tribunal manifestou-se favoravelmente acedendo que o Conselheiro integresse o Conselho de Cultura, sem nenhum impedimento. Assim, parecendo-me um caso análogo ao já ocorrido neste Tribunal, estou de pleno acordo."

Exmo. Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ: "De pleno acordo com o pedido ora formulado".

no acordo com o pedido ora formulado".

Exmo. Sr. Conselheiro PRESIDENTE: "De acordo com a solicitação feita pelo Conselheiro MANUEL AYRES".

RESOLUÇÃO

UNANIMEMENTE, responder afirmativamente a consulta acima, ou seja, poder o consulente, Conselheiro MANUEL AYRES, aceitar o convite para membro da Comissão Permanente de Pessoal Docente da UPPa., sem que importe em acumulação proibida.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de agosto de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

A C Ó R D Ã O Nº 14.061
(Processo nº 61.730)

Requerente: Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA, Diretor Executivo e Ordenador da Despesa do CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas do CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, referente ao exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas do CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 625.270.236 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1984, da qual o saldo de Cr\$ 47.292.338 (QUARENTA E SETE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS), passa para 1985, sujeito a comprovação, de responsabilidade do Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA.

Sala de Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de agosto de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
impedida de votar

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.

A C Ó R D Ã O Nº 14.062
(Processo nº 62.739)

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Segurança Pública, através ofício nº 0277/85 de 21.05.85, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria de nº 282 de 21 de maio de 1985, que reforma "ex-officio", na mesma graduação o 3º Sargento PM MOACIR DE SOUZA MODESTO; pertencente a Companhia do Comando Geral da PM/PA, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item IV, 97 e 98 da Lei nº 4525 de 09-07-74, combinados com o art. 39 do Decreto nº 3731 de 08.03.85, e Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 8.262.900 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, NOVECEN-TOS CRUZEIROS), assim discriminados:

- Soldo de 2º Tenente PM	Cr\$ 459.050
- Habilitação Militar 20%	" 91.810
- Tempo de Serviço 25%	" 137.715

Proventos Mensais	Cr\$ 588.575
Proventos Anuais	" 8.262.900

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de agosto de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Antônio Maria Cavalcante - Subprocurador.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 10/85

C. Pacheco, João dos Santos Rocha, João Elcitoral da 1ª Zona - Belém/PA, etc., Para saber nos interessados e, principalmente, nos delegados credenciados de partidos políticos e nos delegados credenciados de seus filiados, as datas eleitorais:

Quinta-feira, 5

DIÁRIO OFICIAL

Setembro - 1985 - 29

01-PAULO DE TARSO RODRIGUES
02-REYNOLD WIECK
03-ROSA AUGUSTA VIEIRA DE AZEVEDO
04-SANTINO JOSÉ DE JESUS SOARES
05-SEBASTIÃO MONTEIRO ALVES
06-SÉRGIO ANTONIO NEIVA
07-SILAS TAVARES DA FONSECA
08-WALDEMAR PEREIRA FEITOSA
09-VERA LÚCIA MONTEIRO TEIXEIRA

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, escrevente, este subscrevi e datilografei.

G.Nº 10664

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém/PA

EDITAL Nº 97/85

O Bacharel Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª Zona-Belém/PA, etc.,
Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos, os seguintes eleitores:

01-ADALVA SIQUARA AMARAL
02-ANGELO TROMBETTI
03-ANA MARIA DE OLIVEIRA
04-BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA
05-DEBORA MATEIAS DE ALMEIDA
06-EDUARDO ALBERTO RODRIGUES
07-ELI MENICI AIRES NARMAS
08-ELMA FLEIX LEITE
09-DOMINGOS DE ALMEIDA LEITE
10-FELINA PINHEIRO VEIGA
11-FERNANDO JOSÉ SA DE AZEVEDO
12-FERNANDO JOSÉ SA DE AZEVEDO JÚNIOR
13-FLÁVIO ROBERTO DIAS ROCHA
14-FRANCISCO NEPOMUCENO FILHO
15-FREDERICO JOSÉ VIEIRA DE AZEVEDO
16-GIUSEPPE DE TOMMASO
17-HILDA MESQUITA PEREIRA
18-ISABELLA REZENDE VIEIRA DE MENESES
19-JOÃO RAIMUNDO DAS GRAÇAS MONTEIRO DE FREITAS
20-JOAOQUIM CLÁUDIO NOBRE VIANA
21-JOSÉ MARIA PEREIRA CARDOSO FILHO
22-LÚCIA DIVA PENA DE CARVALHO CARDOSO
23-MANUEL MARIA DA CRUZ
24-MARIA NOGUEIRA DE CARVALHO
25-MARIA ESMERALDA BRAVO ESTEVES BOUTA FRANCO
26-MARIA ZENADE BATISTA GOUVEA PROENÇA
27-MARIA ANGELITA BRIGLIA ROCHA
28-MARIA PAULINA VIEIRA DA SILVA
29-MARIA AUXILIADORA RODRIGUES VIEIRA
30-MARILUCE ARRUDA REIS COUTINHO
31-MENASSES LEON NARMAS
32-MOACYR CORDEIRO GIUNDI
33-NAILTON MEDEIROS LIMEIRA
34-NEWTON TRINDADE
35-OCÉLIO DE JESUS CORDEIRO DE MORAIS
36-ODILON TEIXEIRA
37-ORIVALDO PINHEIRO DE MORAIS
38-OSCARINA RODRIGUES
39-OTÁVIO MENDES DE SOUZA
40-PAULA FERNANDA DE AZEVEDO TIRELLI GOMES DOS SANTOS

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e um dias do mês de agosto de 1985, eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, escrevente, subscrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz da 1ª ZONA Eleitoral
Belém/PA

EDITAL Nº 98/85

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém/PA, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram SEGUNDA VIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

01- Maria da Conceição Silva da Rocha
02- Jarina Carmen Castelo Corrêa
03- Leocília Gonçalves Braga
04- Lídia Monteiro Costa
05- Rosa Maria Ramos Terra
06- Natalina Corrêa dos Santos
07- Nilda Maria Costa Noronha
08- Cecília Silva Lobato
09- Eduardo Jorge Oliveira Araújo
10- José Maria Pinheiro
11- Fernando Magno Arantes Mesquita
12- Davi Machado
13- Evandro da Costa Barros
14- Manoel Gilson Sanches
15- Eduardo José Gonçalves
16- Jaime Luis Pinheiro Melo
17- José Antonio de Souza Queiroz
18- Mario Damião de Souza Ribeiro
19- José Conceição Lira
20- Raimundo Mendonça Albuquerque
21- Robinson Jorge Thomaz Torres
22- João Nazaré de Souza
23- Raimundo Rosa Campêlo
24- Imar Soares Coelho
25- Marinha Izabela Notare da Cunha
26- Rosa Helena Belém do Carmo

27- Oscarina da Assunção Lopes
28- Yuliko Iwashita
29- Francisca Borges Venâncio
30- Betânia Elizabeth Tavares Cunha
31- Célia de Nazaré Belieiro do Nascimento
32- Selma de Nazaré da Silva Costa
33- Elisabete Quadros das Neves
34- Iracema Monteiro Chaves

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, escrevente, este subscrevi e datilografei.

G.Nº 10664

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - PA

EDITAL Nº 99/85

O Senhor OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS, Escrevô Eleitoral da 1ª Zona, por nomeação legal, etc.,

Faz público para conhecimento de quem interessar possa e em especial ao PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB, que se encontram devidamente filiados ao respectivo partido os seguintes eleitores:

NOME	Nº TÍTULO
01- Afonso Rodrigues de Oliveira	105.740
02- Alfredo Carlos C. de Oliveira	6.804
03- Almeida dos Santos Saré	163.978
04- Alvaro Lenin T. Jinkings	113.192
05- Antonio Paulino da Costa	88.236
06- Antonio Mario B. da Rocha Filho	69.246
07- Antonio Santana	142.253
08- Augusto Emilio C. Branco Barata	160.136
09- Calbi Amazonas de Sousa	161.636
10- Celso Antonio Fadel Martins	89.050
11- Dewet Costa Ferreira	13.611
12- Domingos das Neves Costa	163.370
13- Edivaldo Mendes da Silva	105.279
14- João Jorge Age de Carvalho	133.659
15- José Maria Vilar Ferreira	44.524
16- José Ribamar Lopes Gonçalves	68.940
17- José Cauby Soares Monteiro	131.662
18- José Braz de Souza Filho	708
19- Joseph Farah	12.018
20- Jomo Habib Saré	168.658
21- Luiz Claudio Conceição de Lima	116.267
22- Manoel Ribeiro da Costa	75.253
23- Manoel Assunção de Oliveira Neto	36.964
24- Mario Saldanha de Moraes Filho	172.445
25- Mario de Assis Gonçalves de Sousa	23.578
26- Melquisedeque Alves Filho	94.528
27- Orlando Cassique Sobrinho Alves	97.293
28- Osvaldo Almeida dos Anjos	24.441
29- Paulo André Barata	48.075
30- Paulo Ferreira Gomes	114.245
31- Paulo Eduard Cardoso dos Santos	64.145
32- Pedro Paulo Dias Bordaig	79.983
33- Raimundo Justiniano do Carmo	32.161
34- Raimundo Paixão Fonseca da Costa	70.833
35- Raimundo Antonio da Costa Jinkings	135.347
36- Raimundo Antonio da C. Jinkings Filho	105.156
37- Raimundo Serrão Moreira	46.412
38- Raimundo Cunha de Sousa	135.453
39- Roberto de Almeida Coelho	138.650
40- Roberto Ribeiro Corrêa	45.692
41- Roque Gomes da Gama Filho	157.305
42- Rui Guilherme Paranatinga Barata	3.752
43- Rui Barros de Mesquita	43.138
44- Sandoval Queiroz Barbosa	211
45- Vicente de Paula Laredo Américo	150.636
46- Enocida Corrêa de Assis	44.640
47- Leila Maria Tavares Jinkings	93.724
48- Loyana Selma Nogueira da Silva	65.575
49- Mary Jane Ramos de Souza	185.386
50- Maria de Lourdes Castro Bastos	64.487
51- Maria Helena M. Ribeiro Corrêa	155.605
52- Maria Ilca Costa Freitas	146.530
53- Maria Isa Tavares Jinkings	35.322
54- Maria da Glória Souza Nascimento	68.415
55- Maria Leonor Silva Nascimento	142.451
56- Maria Leonice da Silva	169.819
57- Maria de Lourdes Sampaio Sobral	5.920
58- Regina Oliveira Matos	148.690
59- Tamara Habib Saré	154.280

Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, escrevô, este subscrevi e datilografei.

EDITAL Nº 100/85

O Senhor OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS, Escrevô Eleitoral da 1ª Zona, por nomeação legal, etc.,

Faz público para conhecimento de quem interessar possa e em especial ao PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB, que se encontram devidamente filiados ao respectivo partido os seguintes eleitores:

RETO DA ROCHA KLAUTAU, portador do título eleitoral de número 42.145 - 112ª seção, desta Primeira Zona, requereu e obteve o cancelamento de sua filiação partidária, pertencente aquela agremiação política.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado em Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrevô Eleitoral da 1ª Zona do Pará - Belém, este datilografei e subscrevi.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 294/85

A Bela. SONIA DE MACEDO PARENTE, Juíza da 29ª Zona de Belém-PA, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que todos os pedidos de transferência eleitoral baixaram em diligência fim de que se cumpra a exigência do artigo 55, inciso III do Código Eleitoral.

Outrossim CONVOCA a todos os interessados para que compareçam com a máxima urgência ao Cartório da 29ª Zona Eleitoral a fim de ser sanada a irregularidade. Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos treze dias do mês de agosto do ano de 1985. Eu, Maria das Graças Marques Tavares escrevô o datilografei e subscrevi.

G.Nº 10524 Belém, 13 de agosto de 1985
Juíza da 29ª Zona-Belém

Edital nº 295/85

A doutora Sonia Maria de Macêdo Parente, Juíza da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores: Deodato Botelho da Cunha-30ª ZE, Acará-PA; Maria Lúcia Castro dos Santos-30ª ZE, Acará-PA; Isaac Alves da Silva, 30ª ZE-PA; Benamim Pereira da Silva-5ª ZE, Igarapé-Açu-PA; Thelma Fonseca Lima-30ª ZE, Ananindeua-PA; Ester Araújo da Silva-5ª ZE, Igarapé-Açu-PA. E para constar mandou publicar o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado pelo prazo legal. Cartório da 29ª Zona-Belém, Pará, aos primeiros dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô o datilografei e subscrevi.

Dra. Sonia Maria de Macêdo Parente
Juíza da 29ª Zona - Belém.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL-PARA
29ª Zona-Belém

Edital nº 296/85 G.Nº 10524

A doutora Sonia Maria de Macêdo Parente, Juíza da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores: Therezinha Rosa de Carvalho, 2ª Zona-Porto Velho, Rondonia; Carlos Alberto Ribeiro da Costa-31ª ZE, Maracá-PA; Raimunda Paiva de Oliveira, 41ª ZE, Castanhal-PA; Maria Gonçalves dos Santos-7ª ZE, Abetetuba-PA; Maria da Conceição de Oliveira Santos Melo, 33ª ZE, São Maria Nely Teixeira Costa-Família DF, Wellington Silva de Araújo, 7ª ZE -Búbia; Marcio de Jesus Donda -1ª ZE-Higienópolis, São Paulo. E para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô o datilografei e subscrevi.

Dra. Sonia Maria de Macêdo Parente
Juíza da 29ª Zona-Belém.

29ª ZONA-BELÉM

Edital nº 297/85

A doutora Sonia Maria de Macêdo Parente, Juíza da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que, requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: Raimunda Ribdiro Silva, Título nº 81.820 - 181ª seção; Juliana da Silva Brito, Título nº 120.571 - 79ª seção; Marcos Renato Rodrigues de Barros, título nº 122.879 - 47ª seção; Marlene Soares de Sousa, título nº 121.274 - 66ª seção; Jeneida Lioleia Almeida, título nº 166.683 - 284ª seção; Humberto Nascimento dos Santos, título nº 85.316 - 189ª seção; Cláudio José dos Passos Nery, título nº 48.204 - 113ª seção; Francisco Evangelista de Melo, título nº 71.903 - 152ª seção; Domingos Tertuliano Santos Filho, título nº 116.357 - seção - 55ª; Claudionor Barros Cardoso Filho, título nº 26.533 - 1ª seção; João Araújo Lima Filho, título nº 85.574 - 192ª seção; Jorgina do Socorro Barbosa Martins, título nº 176.181 - 86ª seção; Maria Celia Gonçalves Almeida, título nº 120.861 - 101ª seção; Roberto Nazareno Fantoja Guedes, título nº 125.293 - 85ª seção; Maria Domingos dos Santos Nogueira

0581

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO teve seus vencimentos reajustados nos meses de março 84 para 135.840,00, setembro 84 para 203.760,00, janeiro 85 para 472.463,00 e março 85 para 779.564,00, ficando sujeito aos descontos legais e reajuste" anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas com a cobertura deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação:
0401.02040132.005 - Funcionamento do T.J.E.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Ficam mantidos integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 01 de março de 84 a 28 de fevereiro de 85, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Os efeitos deste Aditivo retroagirão a partir de 01 de janeiro de 1985.

Belém, 12 de agosto de 1985.

ARY DA MOTA SILVEIRA
CONTRATANTE

JOSETTE DE JESUS LASSANCE MAYA
CONTRATADO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ E O SENHOR NELSON
FRANCISCO DA COSTA ARAÚJO.

Resolvem as partes alterar as cláusulas Terceira, Quarta e Décima, que passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO admitido sob o regime da Legislação Trabalhista faz opção pelo sistema da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e se obriga a exercer com zelo, lealdade e eficiência a função de Atividade Judiciário-Administrativo no cargo PJ.AJ.09, dentro das normas e critérios ditados pelo CONTRATANTE no período de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO teve seus vencimentos reajustados nos meses de setembro 84 para 203.760,00, março 85 para 336.204,00 e junho 85 para 708.695,00, ficando sujeito aos descontos legais e reajustes anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas com a cobertura deste Contrato, correrão à conta da seguinte dotação:
0401.02040132.005 - Funcionamento do T.J.E.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Ficam mantidos integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 15 de maio de 84 a 14 de maio de 85, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Os efeitos deste Aditivo retroagirão a partir de 19 de janeiro de 1985.

Belém, 12 de agosto de 1985.

ARY DA MOTA SILVEIRA
CONTRATANTE

NELSON FRANCISCO DA COSTA ARAÚJO
CONTRATADO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ E A SENHORA ANDRÉA
LUIZA PEREIRA RODRIGUES.

Resolvem as partes alterar as cláusulas Terceira, Quarta e Décima, que passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA admitida sob o regime da Legislação Trabalhista faz opção pelo sistema da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e se obriga a exercer com zelo, lealdade e eficiência a função de Atividade Judiciário-Administrativo no cargo PJ.AJ.08, dentro das normas e critérios ditados pelo CONTRATANTE no período de 19 de janeiro a 31 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA teve seus vencimentos reajustados nos meses de setembro 84 para 203.760,00, março 85 para 336.204,00 e junho 85 para 576.358,00, ficando sujeito aos descontos legais e reajustes anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas com a cobertura deste Contrato, correrão à conta da seguinte dotação:
0401.02040132.005 - Funcionamento do T.J.E.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Ficam mantidos integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 15 de maio de 84 a 14 de maio de 85, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Os efeitos deste Aditivo retroagirão a partir de 19 de janeiro de 1985.

Belém, 12 de agosto de 1985.

ARY DA MOTA SILVEIRA
CONTRATANTE

ANDRÉA LUIZA PEREIRA RODRIGUES
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ E A SENHORA MARIA
MACÊDO DOS SANTOS.

Resolvem as partes alterar as cláusulas Terceira, Quarta e Décima, que passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA admitida sob o regime da Legislação Trabalhista faz opção pelo sistema da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e se obriga a exercer com zelo, lealdade e eficiência a função de Atividade Judiciário-Administrativo no cargo PJ.AJ.09, dentro das normas e critérios ditados pelo CONTRATANTE no período de 19 de janeiro a 31 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA teve seus vencimentos reajustados nos meses de março 84 para 135.840,00, setembro 84 para 203.760,00, março 85 para 336.204,00 e junho 85 para 708.695,00, ficando sujeito aos descontos legais e reajustes anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas com a cobertura deste Contrato, correrão à conta da seguinte dotação:
0401.02040132.005 - Funcionamento do T.J.E.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Ficam mantidos integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 01 de março de 84 a 28 de fevereiro de 85, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Os efeitos deste Aditivo retroagirão a partir de 19 de janeiro de 1985.

Belém, 12 de agosto de 1985.

ARY DA MOTA SILVEIRA
CONTRATANTE

MARIA MACÊDO DOS SANTOS
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ E A SENHORA MARIA
ELIZABETH SOUSA MUNIZ.

Resolvem as partes alterar as cláusulas Terceira, Quarta e Décima, que passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA admitida sob o regime da Legislação Trabalhista faz opção pelo sistema da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e se obriga a exercer com zelo, lealdade e eficiência a função de Atividade Judiciário-Administrativo no cargo PJ.AJ.09, dentro das normas e critérios ditados pelo CONTRATANTE no período de 19 de janeiro a 31 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA teve seus vencimentos reajustados nos meses de maio 84 para 135.840,00, setembro 84 para 203.760,00, março 85 para 336.204,00 e junho 85 para 708.695,00, ficando sujeito aos descontos legais e reajustes anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas com a cobertura deste Contrato, correrão à conta da seguinte dotação:
0401.02040132.005 - Funcionamento do T.J.E.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Ficam mantidos integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 01 de abril de 84 a 30 de março de 85, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Os efeitos deste Aditivo retroagirão a partir de 19 de janeiro de 1985.

Belém, 12 de agosto de 1985.

ARY DA MOTA SILVEIRA
CONTRATANTE

MARIA ELIZABETH SOUSA MUNIZ
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ E O SENHOR MÁRIO DA
PAIXÃO LIMA.

Resolvem as partes alterar as cláusulas Terceira, Quarta e Décima, que passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO admitido sob o regime da Legislação Trabalhista faz opção pelo sistema da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e se obriga a exercer com zelo, lealdade e eficiência a função de Assistente Judiciário-Administrativo no cargo PJ.AJ.10, dentro das normas e critérios ditados pelo CONTRATANTE no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO teve seus vencimentos reajustados nos meses de setembro 84 para 320.201,00, janeiro 85 para 472.463,00 e março 85 para 779.564,00, ficando sujeito aos descontos legais e reajustes anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas com a cobertura deste Contrato, correrão à conta da seguinte dotação:
0401.02040132.005 - Funcionamento do T.J.E.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Ficam mantidos integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 15 de junho de 1984 a 14 de junho de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Os efeitos deste Aditivo retroagirão a partir de 01 de janeiro de 1985.

Belém, 12 de agosto de 1985.

ARY DA MOTA SILVEIRA
CONTRATANTE

MÁRIO DA PAIXÃO LIMA
CONTRATADO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ E O SENHOR EDSON FI
GUEIREDO BITTENCOURT.

Resolvem as partes alterar as cláusulas Terceira, Quarta e Décima, que passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO admitido sob o regime da Legislação Trabalhista faz opção pelo sistema da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e se obriga a exercer com zelo, lealdade e eficiência a função de Atividade Judiciário-Administrativo no cargo PJ.AJ.08, dentro das normas e critérios ditados pelo CONTRATANTE no período de 19 de janeiro a 31 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO teve seus vencimentos reajustados nos meses de março 85 para 336.204,00, junho 85 para 576.358,00, ficando sujeito aos descontos legais e reajustes anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas com a cobertura deste Contrato, correrão à conta da seguinte dotação:
0401.02040132.005 - Funcionamento do T.J.E.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Ficam mantidos integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho efetivado em 15 de outubro de 84 a 14 de outubro de 85, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Os efeitos deste Aditivo retroagirão a partir de 19 de janeiro de 1985.

Belém, 19 de agosto de 1985.

ARY DA MOTA SILVEIRA
CONTRATANTE

EDSON FIGUEIREDO BITTENCOURT
CONTRATADO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ E A SENHORA DULCE
NEIDE CARNEIRO CARVALHO.

Resolvem as partes alterar as cláusulas Terceira, Quarta e Décima, que passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA admitida sob o regime da Legislação Trabalhista faz opção pelo sistema da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e se obriga a exercer com zelo, lealdade e eficiência a função de Atividade Judiciário-Administrativo no cargo PJ.AJ.08, dentro das normas e critérios ditados pelo CONTRATANTE no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA teve seus vencimentos reajustados nos meses de março 85 para 336.204,00, junho 85 para 576.358,00, ficando sujeito aos descontos legais e reajustes anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas com a cobertura deste Contrato, correrão à conta da seguinte dotação:
0401.02040132.005 - Funcionamento do T.J.E.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Ficam mantidos integralmente, todos os demais itens e condições do contrato de Trabalho, efetivado em 15 de setembro de 84 a 14 de setembro de 85, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Os efeitos deste Aditivo retroagirão a partir de 01 de janeiro de 1985.

Belém, 19 de agosto de 1985.

ARY DA MOTA SILVEIRA
CONTRATANTE

DULCE NEIDE CARNEIRO CARVALHO
CONTRATADA



Governo
Jader Barbalho

Rocque assume Paratur e promete mais divulgação

O historiador e jornalista Carlos Rocque, após ter seu nome aprovado por unanimidade pela Assembleia Legislativa do Estado, assumiu o cargo, na manhã da última quarta-feira, de diretor presidente da Paratur. Antes de sua posse, o Conselho de Administração da Empresa Paraense de Turismo, que é presidido pelo jornalista Acyr Castro, secretário de Cultura, Desportos e Turismo, reuniu, elegendo Carlos Rocque como um de seus membros, para depois apontá-lo como novo diretor presidente do órgão.

Carlos Rocque, que também é membro da Academia de Letras, adiantou que todos os segmentos da sociedade paraense ligados ao turismo serão convidados para um simpósio a fim de que se encontrem fórmulas de atrair os turistas que desejam conhecer a Amazônia que, segundo Rocque, existem muitas atrações na região e o que estava faltando era um plano global e mais divulgação do turismo paraense, o que deixará de ocorrer com um trabalho mais detalhado e abrangente.

Dentre as prioridades que serão executadas pela nova diretoria da Paratur está a transformação do Memorial da Cabanagem em ponto de atração turística, atendendo desta forma o desejo do próprio governador Jader Barbalho, evento que tem um especial significado para o novo di-

retor presidente da Paratur, que além de ser o secretário executivo da Comissão do Sesquicentário da Cabanagem é o historiador oficial de Belém.

A transformação do Memorial da Cabanagem numa grande atração turística de Belém tem um dado histórico muito importante, pois, além de ser um monumento à revolução cabana é uma obra do arquiteto Oscar Niemeyer, famoso mundialmente, salientou Carlos Rocque. Outras metas, de acordo com as recomendações expressas pelo governador Jader Barbalho, o novo presidente da Paratur pretende alcançar com o apoio do titular da Secdet, jornalista Acyr Castro, como divulgar o Pará ao máximo no Brasil e no exterior, estimular o artesanato regional e uma atenção mais acentuada à interiorização do turismo. Para tanto Rocque já tem agenda de uma série de reuniões com setores representativos ligados ao turismo, a fim de buscar alternativas junto aos agentes de viagens, aos guias de turismo, hoteleiros, a classe empresarial e jornalistas e definir um plano global de turismo.

Juntamente com Carlos Rocque, foram empossados os novos diretores Administrativo-Financeiro, José Antonio Lima de Souza e de Operações, Jorge Breogan.

Emtu com uma nova diretoria

O Governador Jader Barbalho marcou para segunda-feira a cerimônia de posse da nova diretoria da Empresa Municipal de Transportes Urbanos, que foi eleita pelo Conselho de Administração da empresa, que tem a presidência do secretário de Planejamento, Frederico Monteiro. A nova diretoria da EMTU, que tem à frente o engenheiro Paulo Sérgio Freitas, é constituída do diretor administrativo e financeiro Salim Zaluth; diretor de operações, Jacy Igrejas e mais o diretor de Operações de Transportes, Paulo de Castro Ribeiro.

Um dos assuntos a ser tratado pela nova diretoria diz respeito à criação de novas linhas de ônibus destinadas a atender a grande demanda de passageiros para o Campus da UFPA, no Guamá. Os proprietários de empresas de coletivos vêm estudando o assunto de modo a facilitar o deslocamento da massa estudantil que tem os seus cursos no Campus.

O engenheiro Paulo Sérgio Freitas há anos pertence aos quadros do DMER e integra também o corpo docente da Universidade Federal do Pará. Após a posse, a nova diretoria se reunirá para tomar uma série de medidas.

Ampliação do sistema viário

A PMB vem desenvolvendo trabalho no sentido de executar a pavimentação asfáltica da travessa Mauriti, no trecho que liga a Avenida 1º de Dezembro à Perimetral. A ampliação do sistema viário da cidade está sendo feita através do convênio entre a Prefeitura e a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos. Trata-se do Propave (Programa de Pavimentação de Baixo Custo). A obra, que tem 1.200 metros de extensão, está orçada em 01 bilhão de cruzeiros e inclui drenagem, terraplenagem e pavimentação asfáltica. Concluído o trabalho, este trecho se constituirá num "eixão da cidade", como denominou o secretário municipal de obras, já que vai ligar quatro bairros de Belém: Terra Firme, Marco, Pedreira e Sacramento.

O prefeito visitou ainda os canais da Angustura e da Leal Martins, que estão recebendo serviços de drenagem e retificação, orçadas em 800 milhões de cruzeiros. Posteriormente, esses canais serão revestidos com madeira. A drenagem daqueles dois canais vai solucionar o problema de enchente que aflige os moradores de ruas localizadas na bacia do bairro do Marco, Angustura, Vilela, Timbó, Barão do Triunfo e Mauriti.



O governador com os pescadores em Palácio

Governador promete apoiar as colônias de pescadores

O presidente da Confederação dos Pescadores do Brasil, Severino Dário Franco de Oliveira, foi recebido pelo governador Jader Barbalho, em Palácio, onde por mais de 40 minutos o chefe do Executivo ouviu do visitante reivindicações e agradecimentos pelo muito que tem feito em prol dos órgãos sediados em Belém e que se envolvem com a pesca.

Durante o encontro, o sindicalista entregou ao governador uma carta assinada por mais de 100 pescadores paraenses, na qual estão inseridas reivindicações, inclusive relativas à superintendência da Sudepe.

APOIO

Após ouvir o presidente da Confederação, Jader Barbalho enfatizou que daria todo o apoio necessário para a solução dos problemas dos pescadores paraenses. E também anunciou perante mais de 70 pescadores, que fazia parte da comitiva, a realização em Belém, em

outubro, de um Fórum de Debates sobre a Amazônia, quando um dos problemas vividos pelos pescadores da região, principalmente no sul do Pará, com a ida do pescado para outros Estados, será debatido intensamente em termos de prioridade. Ao final do encontro, o governador fez questão de cumprimentar um a um dos pescadores presentes. E garantiu a todos uma participação efetiva do seu governo junto às colônias pesqueiras.

CONSTITUINTE

No auditório da Delegacia Federal de Agricultores, foi lançada em Belém a Campanha Nacional pela Constituinte da Pesca. Esta campanha significa a conclamação aos pescadores brasileiros, no sentido de que estes debatam as suas questões e a legislação do setor como um todo. Neste movimento, o Pará se constitui em elevado significado, já que foi aqui que ocorreu a criação da primeira organização de pescadores, em 1920.

Seduc lançou o Dia D da Educação em todo o Estado

DOCUMENTO

Foi lançado no Conselho Estadual de Educação, pelo Secretário Ariberto Venturini, o Debate Nacional da Educação, em cerimônia simples, que contou com a presença de autoridades ligadas ao setor educacional do Pará.

Na oportunidade, o titular da Seduc fez o lançamento do Dia da Educação, que será iniciado no dia 09 deste mês, com a comissão organizadora levando aos prefeitos municipais, professores, alunos e pais, sindicalistas, uma proposta de como deverá ser conduzido o debate sobre a realidade do ensino no brasileiro, que culminará no dia 18 em todo o Estado, sendo que os 85 municípios paraenses foram aglutinados em 12 pólos, para onde seguirão a partir do dia 15 as várias comissões encarregadas de questionarem o problema junto às comunidades.

Dos debates, surgirá uma proposta paraense, o Documento do Pará, que no seu bojo traz propostas e sugestões que após analisadas pelas autoridades educacionais paraenses, serão encaminhadas ao Ministério da Educação, daí juntada às demais propostas oriundas de todo o Brasil e endereçada ao presidente da República.

Deste modo, espera-se que em 86 a educação brasileira possa caminhar por uma esteira em que o planejamento pedagógico e administrativo atenda às reais necessidades da educação. Daí a necessidade de serem traçados, agora em 85, caminhos, encontrar diretrizes que norteiem o planejamento do próximo ano.